



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 267

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N. 5.993 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1943

Transforma o Serviço de Obras do Departamento Administrativo do Serviço Público em Divisão de Edifícios Públicos, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Serviço de Obras do Departamento Administrativo do Serviço Público fica transformado em Divisão de Edifícios Públicos, integrando o mesmo Departamento.

Art. 2.º A Divisão de Edifícios Públicos (D. E. P.) ficam transferidas todas as atribuições legais e regulamentares conferidas ao atual S. Ob. do D. A. S. P.

Art. 3.º Fica transformado no cargo de Diretor de Divisão, padrão R, em comissão, o cargo de diretor do Serviço de Obras, padrão P, existente no quadro permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 4.º Este decreto-lei entrará em vigor a 1.º de janeiro de 1944.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.994 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1943

Amplia, enquanto durar o estado de beligerância, o disposto no decreto-lei n. 5.369, de 1 de abril de 1943

O Presidente da República, atendendo a que as medidas adotadas nos decretos-leis ns. 3.982, de 30 de dezembro de 1941 e 5.369, de 1 de abril de 1943, não foram suficientes para descongestionar os armazens e depósitos alfandegados de alguns portos do país e usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam as Administrações dos Portos Organizados e as Alfândegas e Mesas de Renda dos portos não organizados autorizadas, quando for conveniente ao descongestionamento dos armazens e depósitos alfandegados, a juízo do Ministério competente, a reduzir, respectivamente, para 15, 30 e 45 dias os prazos de 30, 60 e 90 dias mencionados no § 1.º do art. 1.º do decreto-lei n. 3.982, de 30 de dezembro de 1941 e de 30 para 15 dias o prazo de armazenagem livre das mercadorias importadas pelo Governo, e a suspender a aplicação do disposto no parágrafo único do art. 4.º do decreto n. 24.324, de 1 de junho de 1934.

Art. 2.º Expirado o prazo de isenção de armazenagem, previsto no art. 4.º do decreto n. 24.324, de 1 de junho de 1934, será cobrada a taxa de 1% em cada período de seis dias úteis de permanência das mercadorias nos armazens e depósitos.

Art. 3.º Ficam as Administrações dos Portos organizados autorizadas a reduzir de 30 para 6 dias, com prévia anuência do Ministério da Viação e Obras Públicas, o período de tempo sobre que se aplicará a taxa da tabela D, incidente sobre mercadorias provenientes de navios arribados ou sobre mercadorias que sofreram avaria grossa. Essa redução de prazo só poderá ter lugar quando as mercadorias se encontrarem desembaraçadas para entrega aos respectivos consignatários.

Art. 4.º A aplicação das medidas previstas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º obedecerá às normas gerais estabelecidas no decreto n. 24.324, de 1 de junho de 1934.

Art. 5.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Sousa Costa.

DECRETO N. 11.661 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Ramiro Rivera Miranda a pesquisar carvão mineral no município de Tomazina, do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ramiro Rivera Miranda a pesquisar carvão mineral em terrenos da Fazenda Jaboticabal ou Marimbondo, situadas no Distrito de Jaboti, município de Tomazina do Estado do Paraná, numa área de quinhentos e quarenta e nove hectares, dez ares e cinquenta centiares (549,1050 Ha), delimitada por um polígono mistilíneo tendo um vértice à distância de oitocentos e cinquenta metros (850 m) no rumo quarenta e quatro graus e trinta minutos sudeste (44º 30' SE) da confluência do córrego Barreiro com o rio do Peixe e cujos lados a partir desse vértice têm os seguintes comprimentos e rumos: dois mil e duzentos metros (2.200 m) para leste (E); dois mil duzentos e quarenta metros (2.240 m) para Norte (N); dois mil trezentos e trinta metros (2.330 m) para Oeste (W); até a margem direita do rio do Peixe daí seguindo para montante até o ponto de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 2.750,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.810 — 12-11-43 — Cr\$ 69,40).

DECRETO N. 13.997 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Pedro Artur da Silva a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Pedro Artur da Silva, residente em Piúmi, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas

Continua na pág. 16899

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.993, de 16 de novembro de 1943.....	16897
DECRETO-LEI N. 5.994, de 16 de novembro de 1943.....	16897
DECRETO N. 11.661, de 17 de fevereiro de 1943.....	16897
DECRETO N. 13.997, de 12 de novembro de 1943.....	16897
DECRETO N. 13.998, de 16 de novembro de 1943.....	16898
DECRETO N. 14.000, de 16 de novembro de 1943.....	16898
DECRETO N. 14.001, de 16 de novembro de 1943.....	16898
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Decreto de 16 de novembro de 1943.....	16899
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 16 de novembro de 1943.....	16899
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decreto de 16 de novembro de 1943.....	16899
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 16 de novembro de 1943.....	16899
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Conselho de Administração do Material.....	16902
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Secção de Pessoal.....	16904
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.....	16904
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	16904
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Conselho Florestal, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Defesa Sanitária Animal.....	16905
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material, Serviço de Comunicações e do Departamento Nacional da Criança.....	16906
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras.....	16907
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, da Diretoria do Recrutamento, da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército, da Diretoria de Intendência do Exército e da Comissão de Orçamento.....	16909
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil.....	16913
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações e do Serviço Atuarial.....	16913
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.....	16916
TRIBUNAL DE CONTAS.....	16917
INSTITUTO NACIONAL DO MATE.....	16923
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	16923
PARTE COMERCIAL.....	16924
EDITAIS E AVISOS.....	16926
SOCIEDADES.....	16945
ANÚNCIOS.....	16959

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

Com índice alfabético e remissivo

**COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
 DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA**

PREÇO..... Cr. \$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
 n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pdg.

nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

(N. 12.888 — 16-11-43 — Cr\$ 49,00).

DECRETO N. 13.998 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1943

Declara de utilidade pública a desapropriação de imóvel em Salvador, Estado da Bahia, para instalação dos Estabelecimentos Militares da 6.ª Região Militar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e, de acordo com o art. 6.º, combinado com o § 2.º do art. 2.º e letras a e b do art. 5.º, do decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1.º É declarada de utilidade pública a desapropriação do imóvel onde funcionava a antiga Escola Agrícola da Bahia e constituído de terreno com 14.500,00 metros quadrados, 6 pavilhões, áreas cobertas diversas, oficina e frigorífico, por ter sido julgado necessário à instalação dos Estabelecimentos Militares da 6.ª Região Militar.

Art. 2.º Para efeito da imediata imissão de posse do mencionado imóvel também declarada a urgência da desapropriação respectiva, cuja efetivação fica o Ministério da Guerra autorizado a promover, com isenção de qualquer imposto de selo ou emolumento.

Art. 3.º No caso de desapropriação mediante acordo, prevalecerá o preço de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dentro da avaliação provida pela Comissão de Escolha de Terrenos da 6.ª Região Militar, conforme consta do relatório apenso ao respectivo processo, e a ser pago por conta dos recursos do crédito a que se refere o decreto-lei n. 4.313-A.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 14.000 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1943

Autoriza a Companhia Elétrica Caiuá, com sede na cidade de São Paulo, a estabelecer linhas de transmissão e redes de distribuição ao povoado Lucélia e ao patrimônio Osvaldo Cruz, sendo a energia fornecida pela usina Quatiara, situada no rio do Peixe.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe conferem o art. 74, alínea a, da Constituição e o art. 2.º do decreto-lei n. 2.059, de 5

de março de 1940, e tendo em vista o requerido pela Companhia Elétrica Caiuá, decreta:

Art. 1.º É outorgada à Companhia Elétrica Caiuá, com sede na cidade de São Paulo, autorização para estabelecer linhas de transmissão e redes de distribuição ao povoado Lucélia e ao patrimônio Osvaldo Cruz, ambos no distrito de Balisa, município de Martinópolis, Estado de São Paulo, sendo a energia fornecida pela usina Quatiara, situada no rio do Peixe, no mesmo município, dentro da zona de fornecimento determinada no parágrafo único do art. 1.º do decreto n. 4.170, de 31 de maio de 1939.

Art. 2.º Sob pena de caducidade do presente título, a autorizada obriga-se a:

I — Registá-lo na Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, dentro do prazo de trinta (30) dias, após a sua publicação.

II — Apresentar à mesma Divisão de Águas, dentro do prazo de um (1) ano, a contar da data do registro de que trata o n. I deste artigo, os projetos e orçamentos das obras a realizar.

Parágrafo único. O prazo, a que se refere este artigo, poderá ser prorrogado por ato do ministro da Agricultura, ouvida a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Art. 3.º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N. 12.935 — 17-11-43 — Cr\$ 71,40).

DECRETO N. 14.001 — DE 16 DE NOVEMBRO DE 1943

Declara de utilidade pública a "Creche Menino Jesus", com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a "Creche Menino Jesus", com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a qual satisfaz as exigências legais, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º da lei n. 91, de 28 de agosto de 1935, decreta:

Artigo único. É declarada de utilidade pública, nos termos do art. 1.º da mencionada lei n. 91, de 28 de agosto de 1935, a "Creche Menino Jesus", com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Desiré Guarani e Silva do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, por ter sido admitido na função de assistente de eleição, referência XVI, do mesmo Departamento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 03.283, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A José de Moura Valim do cargo de Ajudante de Tesoureiro (Casa da Moeda), padrão J, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

A Leonel de Oliveira Guimarães do cargo de Ajudante de Tesoureiro (Alfândega de Santos), padrão I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José de Moura Valim para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão I, da Alfândega de Santos, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Leonel de Oliveira Guimarães.

Leonel de Oliveira Guimarães para exercer o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão J, da Casa da Moeda, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de José de Moura Valim.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Glauco Dante Caravieri para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itai (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude da remoção de Ondina Barbanti.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do S. P. 398, de 1943, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 16 de setembro de 1943, que nomeou, de acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Samuel Pereira da Costa para exercer o cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itai (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude da remoção de Ondina Barbanti.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da exposição de motivos n. 3.518 do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 22 de outubro de 1943 que readmitiu, de acordo com o art. 79 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, Manuel Lopes da Silva no cargo que exercia da classe F da carreira de Artífice, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, vago em virtude da aposentadoria de Natanael Marinho da Silva.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item III, letra b, combinado com o artigo 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Altair Seixas de Faria para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Amauri Medeiros Fagundes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Tele-

Wilson Denardin, para exercer, interinamente, cargo da classe E da carreira de Telegrafista, quadro III — Parte Permanente, do Ministério de Educação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Carlos Cid Pires César, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Gélsio Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Hamilton Ribeiro de Aguiar, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

João de Lavor Reis e Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Jorge Batista de Paula, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Leda da Fonseca Pires para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Mafalda Lovo para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Maria do Carmo Serra para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Maria Queiroz para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Aida Nascimento Pinto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Aglaonice Muniz Peixoto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Arlete de Magalhães Boscoli para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Dilermando Carneiro Brasil.

Clarinda Machado da Silva, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Cléa Novelino para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Silvandira Rolim de Oliveira.

Cléa de Sousa Baía para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Diva Mercadante para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Edite José Alves para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério

da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Efigênia Soares para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Estefânia Pinto Moraes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Florianita Xavier Gomes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Haydée Delgado para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Helena Correia para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Maria Miriam Vasconcelos Pontes.

Hermesília Álvares Montenegro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Moacir Freire Hughes.

Maria do Carmo Freitas de Sousa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Ofélia Augusta de Andrade para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Maria Helena de Sousa Lima.

Semíraes Peixoto para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Joana dos Santos O'Brien.

Iolanda Barcelos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

George de Sousa Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Ierê Alves Correia para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Jerônimo Ovídio Rolim para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

José Fernandes Nogueira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

José Temístocles Mandacarú para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Lígia Pereira da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Maria Elgita Costa para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei número 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Maria Elza Brandão Lopes para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista,

do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Marieta Moreira Dutra para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Neuza Erciso de Freitas para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Rubem de Almeida Ramos para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Ruth Ribeiro para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

TRANSFERIR A PEDIDO:

De acordo com o artigo 64, item I, combinado com o artigo 63, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Elza Lima Alves Pereira, do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro I — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para cargo idêntico do Quadro III — mesma Parte e Ministério, vago em virtude da promoção de Rafael Soares de Carvalho.

EXONERAR:

Caetano Pacheco do Amaral do cargo da classe C da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido admitido para a função de Auxiliar de escritório VII, extranumerário mensalista, da Recebedoria do Distrito Federal, do Ministério da Fazenda.

Francisco Pereira de Almeida Sebrão Júnior do cargo da classe D da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, por ter sido admitido para a função de Auxiliar de escritório VII, extranumerário-mensalista da Recebedoria do Distrito Federal, do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo n. 20.927, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Edgard Cavaca do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 27.873, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Francisco Taborda de Athayde do cargo da classe E da carreira de Escrivão, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 27.869, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Ferdinando Berteza Mendes do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 27.865, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Melquíades Duarte da Silveira do cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 27.732, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Paulo Fernando Lopes do cargo da classe B da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do
Serviço Público

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 3.395 — Em 27-10-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O decreto-lei n. 1.720, de 30-10-39, quando conferiu a este Departamento atividades relativas à construção, remodelação ou adaptação de edifícios destinados aos serviços públicos civis, determinou ainda que a Divisão de Material (D.M.) seria reorganizada, afim de atender à execução dessas atividades.

2. Surgiu, assim, em consequência de tal determinação, o decreto-lei n. 2.143, de 22 de abril de 1940, que, reorganizando a D.M. deste Departamento, nela incluiu um Serviço de Obras (S.Ob.) para desempenhar as funções acima especificadas.

3. Posteriormente, com o desenvolvimento contínuo da administração de material e dos serviços de obras, criou-se na D.M. uma situação de congestionamento e heterogeneidade de atribuições, que trouxe como consequência lógica a separação do S.Ob. da D.M. (decreto-lei n. 4.630, de 27-8-42).

4. Subordinado, assim, diretamente ao presidente deste Departamento, o Serviço de Obras acelerou ainda mais o ritmo de seu desenvolvimento.

5. Em vista desse fato, e considerando ainda, que as atividades fins de uma repartição devem ser confiadas aos seus órgãos de mais alto nível, este Departamento propõe a transformação do atual Serviço de Obras em Divisão.

6. Por outro lado, considerando que as funções de tal órgão são as de opinar quanto à construção, remodelação ou adaptação de todos os edifícios destinados aos serviços públicos civis, parece-nos melhor substituir a palavra *Obras* pela expressão *Edifícios Públicos*, que melhor define a finalidade do órgão.

7. Nessas condições, este Departamento tem a honra de submeter a V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 12-XI-943. — G. VARGAS.
(Assinado decreto-lei n. 5.993, em 16 de novembro de 1943).

N. 3.480-9-11-43 — O M.E.S., solicita seja autorizada a execução de pavimentações e outras obras complementares, orçadas em Cr\$ 200.000,00, na Escola Técnica de Pelotas, Rio Grande do Sul. — O DASP. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho. — Aprovado — Em 9-11-43. — G. VARGAS.

N. 3.481 — O M.F., solicita seja autorizada a entrega, à Empresa Técnica e Mecânica Ltda., pelo preço global de Cr\$ 139.600,00, dos serviços de fornecimento e instalação da aparelhagem para tratamento d'água nos edifícios da Alfândega, Guardamoria e Laboratório Nacional de Análises nesta Capital, em vista de ter sido anulada a concorrência realizada para esse fim. — O DASP. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho. — Aprovado — Em 9-11-43. — G. VARGAS.

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

N. 4.019 — 3-11-43 — O S.A.M. propôs a admissão de Orlando Viana Amorim, na função de atendente, ref. V. — 2. Verificou, entretanto, o D.A.S.P. que essa admissão não está em condições de ser aprovada, de vez que, para a função de atendente, existem no D. Federal, candidatos habilitados em prova, os quais, de acordo com a legislação vigente, têm preferência para o ingresso nas S.F. — 3. O D.A.S.P. propõe: a) que seja dispensado Orlando Viana Amorim da função para a qual foi admitido; b)

que para a vaga respectiva seja autorizada a admissão, na forma do art. 32, do D.L. 5.175, de 1943, da candidata Maria Lima Badaró Soares; c) que o processo seja encaminhado ao M. J. — Despacho: Aprovado. Em 8-11-43. — G. VARGAS.

N. 4.023 — 3-11-43 — O D.N.P.N. propôs a admissão de José Vaz de Medeiros na função de trabalhador, ref. V. — 2. Verificou, entretanto, o D.A.S.P. que essa admissão não está em condição de ser aprovada, de vez que existem, na Paraíba, candidatos habilitados em prova para a função de trabalhador, os quais, de acordo com a legislação vigente, têm preferência para ingresso nas S.F. — 3. O D.A.S.P. propõe: a) que seja dispensado José Vaz de Medeiros da função para a qual foi admitido; b) que para a vaga respectiva seja autorizada a admissão, na forma do art. 32, do D.L. 5.175, de 1943, do candidato José Rodrigues Muniz; c) que o processo seja encaminhado ao M.V. — Despacho. — Aprovado. Em 8-11-43. — G. VARGAS.

N. 3.931 — 29-10-43 — A R.V.C. propôs a admissão de Artur Honório Rodrigues, na função de trabalhador, V. — 2. Verificou, entretanto, o D.A.S.P. que essa admissão não está em condição de ser aprovada de vez que existem, no Ceará, candidatos habilitados em prova, os quais, de acordo com a legislação vigente, têm preferência para ingresso nas S.F. — 3. O D.A.S.P. opina: a) que seja dispensado Artur Honório Rodrigues, da função para a qual foi admitido; b) que para a vaga respectiva seja autorizada a admissão, na forma do artigo 32 do D.L. 5.175-43, do candidato José Abreu; c) que o processo seja encaminhado ao M.V. — Despacho. Aprovado. Em 5-11-43. — G. VARGAS.

REQUISICÃO

N. 3.976 — 3-11-43 — De Romeu Ribeiro Pessoa da Frota Vasconcelos, postalista auxiliar, E, do Q. III, P.S. do M.V. para a S.S. — S.R.P. — do D.C.T. — Examinando o assunto, verificou o D.A.S.P.: a) que foram cumpridas as normas mandadas adotar pela circular 13-42 da S.P.R.; b) que, entretanto, em virtude do D.N. 5.848, de 23-9-43, que entrou em vigor no dia 1-11-43, foram transferidas para o S.B.M. do I.N.E.P. várias das atividades atribuídas às S.S., o que importará na diminuição dos serviços a cargo destas últimas; e, c) que, assim, não se justifica a ida do funcionário em causa para aquela Seção. — O D.A.S.P. opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M.V. — Despacho. — Aprovado. Em 6-11-43. — G. VARGAS.

REINTEGRAÇÃO

N. 3.919 — 3-11-43 — De Edgard Cavaca, no cargo da classe F, da carreira de Escriturário do Q. III — P.P. — do M.V. — Despacho. — Aprovado. Em 5-11-43. — G. VARGAS.

REQUERIMENTO

N. 3.941 — 3-11-43 — José de Barros Machado, telegrafista-auxiliar, VI, da D.R. de São Paulo, solicitou a sua nomeação efetiva para o cargo da classe inicial da carreira de Postalista do Q. III — P.P. — M.V. — O D.A.S.P. opina, como também o fez o M.V., pelo indeferimento do pedido, na forma do disposto no art. 15, do E.F., encaminhando-se o processo ao mesmo Ministério para ser arquivado. — Despacho. — Aprovado. Em 5-11-43. — G. VARGAS.

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

VARECERES

ADMISSÃO

N. 3.937 — 3-11-43 — Osmar Simões para, servente, V, da D. R. do D. Federal — D. C. T.

N. 3.939 — 3-11-43 — Jaime da Gama para Assistente de Ensino, XVII, da F. N. M. — M. E. S.

N. 3.940 — 3-11-43 — Florizete Santos para interno, IV, da F. N. M. — M. E. S.
N. 3.942 — 3-11-43 — Sampson Felix Pinto para médico, XV, do I. P. 45 de novembro — M. J.

N. 3.943 — 3-11-43 — Tomaz da Silva para guarda, VI, do S. F. A. E. — M. E. S.

N. 3.944 — 3-11-43 — Joseph Azicoff para guarda, VI, do S. F. A. E. — M. E. S.

N. 3.946 — 3-11-43 — Joaquim Martins Sobrinho para tesoureiro auxiliar, XIV, da R. E. Piquete Itajubá — M. G.

N. 3.950 — 3-11-43 — Esmeralda Martins de Oliveira para agente auxiliar, II, da D. R. de Minas Gerais — D. C. T.

N. 3.951 — 3-11-43 — Maria Pereira Marinho para agente auxiliar, II, da D. R. de Minas Gerais. — D. C. T.

N. 3.952 — 3-11-43 — Iris de Paula Abreu para agente auxiliar, II, da D. R. de Minas Gerais — D. C. T.

N. 3.958 — 3-11-43 — Gesilda Freitas Lopes para agente auxiliar, II, da D. R. do Amazonas e Acre — D. C. T.

N. 3.959 — 3-11-43 — Zuleica Mesquita de Moraes para agente auxiliar, II, da D. R. do Amazonas e Acre — D. C. T.

N. 3.960 — 3-11-43 — Edméa Assis Ferreira para agente auxiliar, II, da D. R. de Juiz de Fora — D. C. T.

N. 3.961 — 3-11-43 — Belmiro Floriano de Carvalho para servente, V, da D. R. do D. Federal — D. C. T.

N. 3.963 — 3-11-43 — Matias Rodrigues da Costa para guarda, VI, do S. F. A. E. — M. E. F.

N. 3.964 — 3-11-43 — Joana Angélica Franco Vieira para bibliotecário, VII, da E. T. de Salvador — M. E. S.

N. 3.968 — 3-11-43 — Maria Sirene Musso Santana para agente auxiliar, II, D. R. do Espírito Santo — D. C. T.

N. 3.969 — 3-11-43 — Luiz de Freitas para servente, V, da D. R. do D. Federal — D. C. T.

MELHORIA DE SALÁRIO

N. 3.947 — 3-11-43 — De Aline Jorge Azar, Izis Bezerra Cavalcanti, Moisés de Magalhães Freire, Nilda Sampaio e Nilza Prins, da ref. VII, para VIII, da S. F. de auxiliar de escritório da D. D. U. — M. F.

N. 3.962 — 3-11-43 — De José Silva e Casemiro Nunes da Silva, das refs. VI e V para VII e VI, respectivamente, da S. F. de guarda da D. R. do Rio de Janeiro. — D. C. T.

N. 3.965 — 3-11-43 — De Nelson Martins Rouband, João Batista Alves e Valdemar Tobias de Aguiar, da ref. V para VI; Virgílio Joaquim, Luiz Antônio de Araújo, Dodani Carlos da Silva e Sebastião Fiorani, da ref. IV para V, da S. F. de mensageiro da D. R. do D. Federal — D. C. T.

N. 3.966 — 3-11-43 — De Antônio Nicodemus, da ref. V para VI, da S. F. de guarda da D. R. de Uberaba — D. C. T.

N. 3.967 — 3-11-43 — De Maria Lages de Moraes e Zita Lana, das refs. III e II para IV e III, respectivamente, da S. F. de agente auxiliar, da D. R. de Minas Gerais — D. C. T.

N. 3.972 — 3-11-43 — De Joaquim Guilherme de Vasconcelos, da ref. I para II da S. F. de agente auxiliar da D. R. da Paraíba — D. C. T.

READMISSÃO

N. 3.948 — 3-11-43 — De Geraldo Cunha de Faria, *ex-officio*, na S. F. de auxiliar de escritório, IX da S. M. — M. M.

TRANSFERÊNCIA

N. 3.956 — 3-11-43 — De Aléa Vilares Mourão, a pedido, auxiliar de escritório, VIII, do S. P., para idênticas S. F. e referência do S. C. — M. F.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 17.123-43 — Offício n. 3.617, de 13-11-43 ao S.P.F.

Senhor diretor.

Em resposta ao ofício de 21-10-43, em que esse S.P. solicitou autorização para aproveitar o saldo existente na C/C do Q.S. sem aplicação determinada, o D.A.S.P. comunica que não vê inconveniente na adoção da medida, conforme já se tem verificado, uma vez que atende aos interesses da administração. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 17.965-43 — Esclarecimentos sobre concessão de ajuda de custo a Antônio Dias Macedo — Despacho:

O esclarecimento solicitado no ofício de folhas 2 é indispensável ao exame do assunto, convido, assim, que se indique o dispositivo legal que determina ou autoriza sejam mantidos, sob reserva, os encargos atribuídos ao interessado e que determinaram o seu deslocamento da sua sede — Rio Grande do Norte — para esta capital.

Para esse fim, restitua-se o processo ao S.P.F.

Em 11-11-43 — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 10.103-43 — Eldair dos Santos Satiro — Pedido de retificação de nome. — Despacho:

Foi feito o competente registro no D.A.S.P., podendo ser lavrado o contrato com o verdadeiro nome do interessado.

Restitua à D.P.E. — D. F. 13-11-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 17.451-43 — Francisco de Albuquerque Pajuaba Neto — Pedido de admissão — Despacho:

Restitua ao D.N.P.N., esclarecendo: a) que o interessado foi habilitado em prova para a S.F. de auxiliar de escritório, em Pernambuco, e, em face da ausência de vagas, foi proposto como praticante de escritório, VI, da T.N.M. da Divisão do Imposto de Renda, pela E.M. 3.456-42; b) que, depois de admitido, o requerente solicitou, em carta, a sua admissão como auxiliar de escritório, citando as repartições que preferia, e excluindo apenas as do Ministério do Trabalho; c) que, em virtude de haver ocorrido uma vaga na T.N.M. da D.I.R., foi proposto para a mesma pela E.M. 1.689-43; d) que, autorizada essa admissão, o interessado, em carta dirigida ao Presidente da República, solicitou transferência (proc. n. 13.510-43) para a Fiscalização do Porto de Recife ou para a Delegação do Tribunal de Contas; e) que, respondendo o D.A.S.P., esclareceu: I — que a admissão para a D.I.R. havia sido feita, conforme o pedido do interessado; e II — que o solicitante poderia ser transferido, se já houvesse entrado em exercício, devendo, neste caso, dirigir-se ao chefe da repartição em que desejava servir, por intermédio do seu chefe imediato; f) que, em outubro, o interessado dirigiu-se ao D.A.S.P. pedindo transferência; g) que, em resposta, foi esclarecido que poderia ser feita a sua transferência na forma do capítulo VIII do decreto-lei n. 5.175-43, para qualquer das repartições em que declarava existir vaga; h) que, baseando-se então no art. 51 do D.L. citado, o requerente insistiu em cartas sucessivas em que o D.A.S.P. propusesse a sua transferência; i) que a transferência, de acordo com o art. 51, só é proposta em casos excepcionais, em que não se inclui o do interessado; j) que a pretensão do interessado não poderia ser atendida como transferência, uma vez que não entrou no exercício da função; l) que o presente pedido de admissão é a mais recente das suas solicitações; m) que já foi tornada sem efeito a portaria de admissão do candidato como auxiliar de escritório VII; e n) que o interessado deve aguardar oportunidade, de vez que existem 53 candidatos classificados em prova posterior, e que ainda não foram admitidos.

Arquive-se no D.N.P.N. — D. F., 13-11-43 — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 17.773-43 — Elias Seadi — Consulta sobre melhoria de salário. — Despacho:

O D.A.S.P. não é órgão competente para apreciar o assunto, nem a ele poderia o interessado dirigir-se diretamente.

Arquive-se no S.R.P./2, na forma da alínea e da circular 11-42, da S.P.R.

D. F., 13-11-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 17.864-43 — Noêmia Guimarães Toledo — Proposta de melhoria de salário. — Despacho:

Restitua à Divisão de Orçamento do D.A. do M.V.O.P., para que reexamine a proposta, de vez que o afastamento do extranumerário em virtude de licença não impede que obtenha melhoria de salário.

D.F., 13-11-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 17.336-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho:

Restitua ao S.R.P.-40, por intermédio do S.R.P./2, esclarecendo:

a) que foi solicitada abertura de prova para as vagas das referências V e VII das S.F. de carteiro e telegrafista, respectivamente;

b) que as vagas de praticante de tráfego VI poderão ser preenchidas por melhoria, organizada a proposta de acordo com o modelo 17, aprovado pela portaria 23, publicada no D.O. de 1-3-43; e

c) que será proposta a admissão de candidatos para as vagas existentes na referência inicial das S.F. de telegrafista, telegrafista-auxiliar, praticante de escritório e praticante de tráfego.

D. F., 13-11-43 — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 17.937-43 — Maria da Glória Siva — Proposta de admissão. — Despacho:

Já foi autorizada pelo Senhor Presidente da República a admissão de Maria da Glória Siva na função de telegrafista VII, conforme E.M. 3.212-43, publicada no D.O. de 29-10-43.

Pelo parecer 66, de 22-2-43, foi proposta a admissão de candidata para a S.F. de telegrafista-auxiliar VI e não telegrafista, como, por equívoco, onstou de publicação no D.O. de 3-3-43.

Ao S.R.P. 46, por intermédio do S.R.P./2.

D.F., 13-11-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 17.954-43 — Admissão de Rebeca Milman e Ionice da Fonseca Borges — Despacho:

A vista da informação, foi proposta a admissão de Rebeca Milman e Ionice da Fonseca Borges, para a função de praticante de escritório VI, da D. M. do M. J. N. I. e do D. P. S. do C. N. T. respectivamente. Ao S. F. C. F. D. F. 13-11-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 17.962-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Oportunamente o D. A. S. P. promoverá o preenchimento da vaga, à vista do número de candidatos habilitados em prova, cuja abertura foi solicitada à D. S.

Ao C. R. T. — 2.ª Região, por intermédio da D. P. T.

D. F. 13-11-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 17.979-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado para ser atendido. A D. P. E.

D. F. 13-11-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 17.980-43 — Ierecê Alves Corréa — Proposta de admissão. Despacho:

Registrado para ser atendido.

Ao S. R. P.-46, por intermédio do S. R. P.-2

D. F. 13-11-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 17.998-43 — Fernando Campelo Duarte — Pedido de transferência. Despacho:

As informações de fls. 7v., não satisfazem as exigências do decreto 6.222, de 4-9-40.

Solicito à D. P. E., providências no sentido de que se esclareça a situação do interessado tendo em vista o disposto nos arts. 6.º e 7.º do citado decreto.

D. F. 13-11-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 18.003-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Conforme foi esclarecido no processo 15.102, de 43, já foi proposta a admissão de outro candidato em substituição.

Ao S. R. P.-2.

D. F. 13-11-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 18.019-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado para ser atendido. A D. M. do M. J. N. I.

D. F. 13-11-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 18.030-43 — Pedido de indicação de candidato — Despacho:

Conforme foi esclarecido no processo 16.938-43, já foi proposta a admissão de outro candidato em substituição a Roberto Rego. Ao S. R. P.-2.

D. F. 13-11-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 18.053-43 — Elza Peroba Claro — Proposta de admissão. Despacho:

Existindo uma vaga na referência VI, da S. F. de praticante de escritório da D. R. C. T. do Distrito Federal, poderá ser proposta a transferência da candidata, na forma do capítulo VIII — Transferência do D. L. 5.175-43. Ao S. R. P.-2.

D. F. 13-11-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 18.101-43 — Leonel Bogéa Nogueira da Cruz — Pedido de admissão. Despacho:

A lotação independe do D. A. S. P., Registre-se o pedido para ser apreciado na época oportuna só no que diz respeito à região em que o interessado deseja ser admitido. Arquive-se na D. E. Sec.

D. F. 13-11-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 18.135-43 — Paulo César Nogueira dos Santos — Proposta de admissão. Despacho:

Está prejudicado o pedido, uma vez que, por solicitação da repartição, foi proposta a admissão do candidato para o D. P. S. do C. N. T. Ao D. N. T.

D. F. 13-11-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Divisão de Seleção

Processos ns. 18.385-43 e 18.436-43 — Fernando Braga Ribeiro Mendes e Alceu João Batista, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicitam chamada para a prova de sanidade.

Despacho: — Compareçam a esta Divisão, para entenderem-se com o encarregado da turma de sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 18.383-43 — Osman Ubirajara da Costa Nogueira, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escrivão de Polícia, solicita aumento da nota de sua prova de dactilografia, para obtenção de média final.

Despacho — Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processos ns. 18.437-43 a 18.463-43 — José Odilio Leal e Djalma Crisóstomo de Carvalho, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicitam chamada para a prova de sanidade.

Despacho: — Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o encarregado da turma de sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 18.421-43 — Maria Luiza de Vasconcelos, candidata inscrita na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: — Compareçam a esta Divisão, para entenderem-se com o encarregado da turma de sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de novembro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação da portaria n. 422 no expediente do Serviço de Administração, à página n. 16.663, 3.ª coluna, do *Diário Oficial* de 12 de novembro de 1943:

Onde se lê:
Francisco Alves da Silva, n.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro do original.

Waldemir Marques de Oliveira, n.
 Paulo Joseli de Sousa, n.
 Edison Caetano da Silva, n.
 Walter Gonçalves Costa, n.

Leia-se:

Francisco Alves da Silva, n. 176.167 ...
 Waldemir Marques de Oliveira, n. 176.202...
 Paulo Joseli de Souza, n. 105.401 ...
 Edison Caetano da Silva, n. 105.403 ...
 Walter Gonçalves Costa, n. 105.404 ...

Conselho de Administração do Material

Ata, em resumo, da nona reunião do Conselho de Administração do Material, realizada no dia primeiro de novembro de mil novecentos e quarenta e três.

As onze horas, achando-se presentes o presidente e membros do Conselho, foi aberta a sessão.

Declarou o presidente que os estudos sobre o regimento padrão das divisões de material continuava a ser feito, em conjunto com a Divisão de Organização e Coordenação, estando sendo apreciados os pontos de contacto com as de-

mais divisões do Departamento de Administração.

A seguir foi debatida a questão da unidade de classificação orçamentária do material sendo examinada a proposta da Divisão do Material do Departamento Administrativo do Serviço Público à Comissão de Orçamento, já publicada no seu relatório sobre o orçamento em execução.

Ficou assente que na próxima reunião seriam apresentadas as observações dos vários membros sobre a matéria.

E, às treze horas, foi encerrada a sessão, tendo eu, Oscar Vitorino Moreira, como secretário, lavrado a presente ata em resumo. — *Oscar Vitorino Moreira*, secretário.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Tabela numérica do pessoal extranumerário diarista para os serviços do Departamento de Imprensa e Propaganda, admitidos para o período de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, e cuja despesa correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do anexo 4, do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942, com o acréscimo de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros), de que trata o art. 5.º, do decreto-lei n. 5.976, de 10 de novembro de 1943.

Número de ordem — Função — Diária — Despesa Mensal — Número de dias — Despesa Total

	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
4 Serventes	20,00	500,00	25	2.000,00
12 Mensageiros	18,00	450,00	25	5.400,00
46				7.400,00

Secção de Pessoal, em 12 de novembro de 1943. Conforme. — *Ruth Guedes Corrêa*, auxiliar de escritório VIII. Visto. — *Galileu da Penha Franco*, chefe da Secção de Pessoal. Visto. — *Luiz Peres Moreira*, cap. I. Aer., diretor do Serviço de Administração. Aprovo. — *Amílcar Dutra de Menezes*, diretor geral.

Tabela numérica do pessoal extranumerário diarista para os serviços do Departamento de Imprensa e Propaganda, admitidos para o

período de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano, e cuja despesa correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 06 — Diarista, do anexo 4, do decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942, com o acréscimo de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros), de que trata o art. 5.º, do decreto-lei n. 5.976, de 10 de novembro de 1943.

Número de ordem — Função — Diário — Despesa mensal — Número de dias — Despesa Total

	Cr\$	Cr\$	Cr\$	
4 Artífices	24,00	600,00	25	2.400,00
4 Motoristas	23,00	575,00	25	2.300,00
1 Servente	22,00	550,00	25	550,00
2 Serventes	21,00	525,00	25	1.050,00
7 Serventes	18,00	450,00	25	3.150,00
3 Mensageiros	18,00	450,00	25	1.350,00
3 Mensageiros	17,00	425,00	25	1.275,00
1 Servente	17,00	425,00	25	425,00
19 Mensageiros	16,00	400,00	25	7.600,00
3 Serventes	16,00	400,00	25	1.200,00
10 Mensageiros	14,00	350,00	25	3.500,00
2 Serventes	14,00	350,00	25	700,00
59				25.500,00

Secção de Pessoal, em 12 de novembro de 1943. Conforme. — *Ruth Guedes Corrêa*, auxiliar de escritório VIII. Visto. — *Galileu da Penha Franco*, chefe da Secção de Pessoal. Visto. — *Luiz Peres Moreira*, cap. I. Aer., diretor do Serviço de Administração. Aprovo. — *Amílcar Dutra de Menezes*, diretor geral.

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

RESOLUÇÕES TOMADAS EM SESSÃO REALIZADA A 9 DE NOVEMBRO DE 1943, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. GENERAL FIRMO FREIRE DO NASCIMENTO.

Processos:

Ns. 688-43 e 692-43 — Max Oscar Nacgelle em Wladislau Kempka pede autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Ns. 1.542-41 — 1.714-41 — 2.524-41 — 1.217-42 e 83-43 — Lokchin & Karaver, Yousif Habib El Ghoul Nader, João Denardo, F. Martino e Manoel da Silva André pedem autorização para continuar em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Ns. 748-42 — 1.176-42 e 1.197-42 — Mahmoud Ossami, Assem Musseri e Felix Assad Mamed pedem autorização para continuar em suas atividades comerciais no Território Federal do Acre. — Deferidos.

N. 653-43 — Empresa Colonizadora Luce, Rosa & Companhia Limitada, estabelecida no Estado de Santa Catarina, pede autorização para prosseguir em suas atividades. — Deferido.

N. 1.966-41 — Damião Biurum pede autorização para continuar em sua atividade comercial no Estado do Rio Grande do Sul. — Arquivado, por ter o requerente falecido.

Ns. 1.988-41 — 2.537-41 e 2.361-41 — Manoel Lopez & Irmão, Denardo & Pirtouscheg Ltda. e Denardo & Moura Ltda. pedem autorização para continuar em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Arquivados, porque as firmas foram dissolvidas.

N. 652-42 — Serviço Marítimo Sul Brasil Ltda., pede autorização para continuar em suas atividades no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

N. 698-43 — João Tlustak pede autorização para ampliar sua empresa de transporte no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

N. 700-43 — Maria Eulina Corrêa e Paulina Ernestina Corrêa pedem autorização para fazer transcrição no Registro de Imóveis, no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

N. 655-42 — Anoni Irmãos & Comp. Ltda., pedem autorização para continuar em suas atividades comerciais no Estado de Santa Catarina. — Baixou em diligência.

N. 576-42 — Aziz Kattar Abucater pede autorização para continuar em suas atividades comerciais no Território Federal do Acre. — Baixou em diligência.

Ns. 677-43 — 678-43 — 681-43 — 682-43 e 690-43 — Antonio Priori, André Bartel, Estanislau Kleszcz, Eva Geuda Meneghello e Sergio Kravek pedem autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

Ns. 531-43 e 693-42 — Coffy & Comp. e Eduardo A. Zamorano pedem autorização para continuar funcionando no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixaram em diligência.

N. 701-43 — Petrona Arce Martins pede autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

Instruções para o recrutamento, em 1944, dos Alunos Intendentes de Aeronáutica, de que trata a portaria n. 191, de 26 de outubro de 1943.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação desta portaria, feita no *Diário Oficial* de 29 de outubro findo, às páginas número 16.059 e seguintes, leia-se o item 11 como segue:

11. A inscrição do candidato ao concurso de admissão é obtida mediante requerimento do interessado, dirigido ao chefe do Estado Maior da Aeronáutica, instruído com os seguintes documentos:

a) certidão de registro de nascimento;

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

b) atestado de que é solteiro, passado pelos pais, tutor ou autoridade competente do local de residência; (dispensável para os militares em serviço ativo);

c) certificado de reservista de 1.ª ou 2.ª categoria; (somente para os civis);

d) comprovante da aquiescência dos ministros da Guerra e da Marinha, conforme o caso;

e) certificado de conclusão, com aproveitamento, do curso secundário fundamental ou do 1.º ano científico ou clássico, em estabelecimento oficial, reconhecido ou equiparado; ou das Escolas Preparatórias de Cadetes ou ainda do Colégio Militar;

f) atestado de boa conduta, passado por autoridade policial do local de residência (só para os civis);

g) atestado de honorabilidade e de que o candidato satisfaz às exigências do art. 11.º do Estatuto dos Militares, passado por do-

oficiais da ativa ou da reserva de 1.ª classe. (Só para civis);

h) ficha individual conforme o modelo I (para os civis) e conforme o modelo II (para os militares);

i) informação do comandante de corpo, chefe ou diretor de repartição ou estabelecimento, conforme o modelo III;

j) dois retratos (de frente, busto, cabeça descoberta, formato 3x4).

O título IV — Das Matrículas, deve ser lido assim:

20) Terminados os trabalhos do concurso, os candidatos classificados de acordo com as presentes instruções, dentro do número de vagas fixadas, serão matriculados na Escola de Intendência do Exército, no Curso de Formação de Oficiais Intendentes de Aeronáutica, com os direitos, vantagens e deveres constantes do decreto n. 5.385, de 8-4-43.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

RESUMO DA ATA DA 92.ª SESSÃO, EM 3 DE NOVEMBRO DE 1943

Realizou-se em 3 de novembro de 1943, a 92.ª sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Dorgival Barbosa e Alvaro Simões Lopes, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas e 30 minutos.

Depois de lidas, aprovadas e assinadas as atas das 90.ª e 91.ª sessões, foram recebidos os Srs. Drs. Alberto Cavalcanti, Nilo Colona dos Santos e Renato Monteiro Junqueira, representantes, os primeiros da firma Cavalcanti, Junqueira S. A. e o último do Banco Ribeiro Junqueira S. A., os quais foram convidados com o fim especial de assinarem o contrato de construção de quatro destilarias de álcool de mandioca no Estado do Rio de Janeiro. Depois de lido e discutido o referido contrato, a Comissão concordou com a proposta feita pela citada firma, no sentido de alterar a cláusula quarta, relativa à fiança bancária. Feita a aludida alteração, foi, em seguida, assinado o contrato, que deverá ser publicado no *Diário Oficial*.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 45 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 93.ª SESSÃO, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1943

Realizou-se em 9 de novembro de 1943, a 93.ª sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diógenes Caldas, Manhães Barreto, Dorgival Barbosa, Alvaro Simões Lopes e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foram recebidos pela Comissão os Srs. Drs. Paulo Ramos, interventor Federal no Estado do Maranhão e Rafael de Oliveira Pirajá, representante da Fábrica de Caldeiras a vapor Cyclope S. A.

Após tratar da destilaria de álcool a ser instalada no município de Caxias e do aproveitamento do babagá na referida usina, o senhor interventor apresentou suas despedidas, por ter de regressar ao seu Estado na próxima segunda-feira.

A seguir, foi lido o termo de contrato para fabricação, instalação e montagem de quatro destilarias de álcool de mandioca, o qual, depois de achado conforme, foi assinado pelo senhor presidente da Comissão e pelo representante da Cyclope, que fez entrega à Comissão da procuração passada pela citada firma e que lhe conferiu os necessários poderes para representá-la.

Foram lidos, depois, entre outros, os seguintes processos: n. 2.529-43, em que o Adido Agrícola da embaixada do Brasil em Washington solicita informes estatísticos sobre produção de mandioca e raspa, para fins de colocação desses produtos nos Estados Unidos da América do Norte; n. 2.447-43, em que o senhor diretor do S. F. C. F. propõe a transferência para a Comissão da documentação daquele Serviço relacionada com a lavoura e industrialização da mandioca. A Comissão decidiu agradecer a colaboração.

O representante do S. F. C. F., Dr. Alvaro Simões Lopes, propõe, em seguida, a leitura do artigo "O aproveitamento da mandioca no fabrico do álcool motor", inserto na revista "A Lavoura" de agosto-dezembro de 1942, e solicita um voto de louvor ao seu autor e arquivamento do exemplar daquela revista.

A sessão foi encerrada às 13 horas, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

Comissão Executiva de Frutas

A Comissão Executiva das Frutas em reunião, distribuiu as seguintes praças para a exportação de laranjas:

VAPOR BUENOS AIRES

Cooperativas:

	Caixas
Fruticultores de Itaboraí	1.000
Fruticultores de Queimados	1.000
Citrícola de Campo Grande	1.000
Fruticultores de Nova Iguaçu	1.000
Exportadores:	
Pantaleão Rinaldi & Comp.	1.000
José Vasco Júnior	500
Aquiles Costa & Comp.	500
Total	6.000

Conselho Florestal Federal

Sr. presidente do Conselho Florestal Federal.

Processo n. 130-43.

Diz o Sr. Pedro de Carvalho Vilela, em requerimento dirigido à Prefeitura deste Distrito, que deseja lotear o terreno de sua propriedade, localizado na Gávea, nos fundos de sua residência — o Solar Marquês de São Vicente — para efeito de edificações de moradia e abertura de rua, de conformidade com plantas e outros documentos legalmente exigidos e anexos ao processo que veio a este Conselho em vista de se tratar de terreno em zona florestal.

Distribuído que me foi o assunto, depois de indispensável exame *in loco* e dos necessários esclarecimentos prestados pelo construtor do peticionário, cumpre-me dizer:

1.º O terreno para cujo loteamento é a licença requerida fica à esquerda da nova avenida Olegário Maciel que a Prefeitura vai abrir na largura de 36 m, mais ou menos paralela à rua Marquês de São Vicente, e bem próximo da boca do túnel de ligação entre a Gávea e a avenida Niemeyer, constante também do plano estudado e aprovado pela Municipalidade.

Toda a superfície a lotear, que é de 21.016m², 00, é coberta por parte do capoeirão que abraça aquele local a base da pedra dos Dois Irmãos e que dá ao local o belo aspecto panorâmico conhecido de todos nós, caracterizado pelo contraste entre a nudez cinzenta daquele monumento natural e a verdura pujante da vegetação.

E' parte integrante, portanto, de um conjunto paisagístico que a fertilidade do solo que criou a mata e as condições de altimetria que lhe dá destaque, incorporaram por acaso ou por felicidade, às grandes obras projetadas pela Prefeitura — Avenida e túnel de encurtamento de distâncias e de objectivos turísticos, em vis-

ta das reconhecidas belezas naturais daqueles lados do Distrito Federal.

2.º Trata-se de terreno de encosta que, partindo da cota 35 m atinge a cota 130 m numa distância de 325 m, com uma inclinação conseqüente de 29,23 %. E tanto é assim que só o movimento de terra e a construção da rua de acesso aos lotes estão calculados, para uma distância tão pequena e segundo informações do construtor do requerente, em cerca de 600 mil cruzeiros.

O caso está enquadrado, visivelmente, no princípio estabelecido e no critério firmado pelo Conselho Florestal Federal — reforçado ambos pela própria autoridade do Prefeito, quando nos visitou — em virtude dos quais pedidos de loteamento, nestas condições, não devem ser atendidos.

E não devem ser atendidos porque a autorização para fazê-lo implica na repetição dos mesmos erros já cometidos em tantos outros lugares da cidade, tão sacrificados como o morro de Santa Teresa, citado pelo Sr. presidente na série de atentados irremediáveis que o Rio tem sofrido contra o bom gosto urbanístico e contra as árvores que o ambiente tropical lhe deu.

3.º O plano que se desenha na planta anexa sacrifica a vegetação vigorosa da encosta, quer pelo zigue-zague da rua a que considerações anteriores já se referiram, o que absorve quase um quarto da área total do terreno, quer pela sub-divisão dos lotes cujas superfícies, girando em torno de 450 m², permitem que se aportem 32 projetos de construção em 16.638,00 m² de área útil, como se se tratasse de terreno plano despojado de qualquer cobertura arbórea e no coração da zona propriamente urbana de Capital.

Nessas alturas do exame do projeto e dos argumentos que não o favorecem, o construtor do interessado sugeriu ou ofereceu a modificação de duplicar as áreas dos lotes que se reduzem, assim, apenas a 17, e se destinariam, então, à construção de palacetes locados com um sacrifício mínimo de árvores.

Contra essa solução, porém, estão levantadas, ainda, as normas sugeridas pelo Sr. presidente, aprovadas por este Conselho e ratificadas pelo Prefeito Henrique Dodsworth, por força das quais, nos terrenos de encosta de morros, o máximo que se deveria autorizar seria loteamento apenas do lado montante das respectivas ruas, afim de que ficasse garantida a beleza da paisagem e assegurada a natural servidão de vista de cada residência.

Ora, se pelas condições topográficas do caso e do traçado obrigatório da rua — projetada em zigue-zague concordando com curvas de raios de 7 m a 4m,50 — só existem 18 lotes do lado montante; e se as conveniências de ordem urbanística e florestal já induziram o proprietário a duplicar a superfície desses lotes que se reduzem, assim, apenas a 9 — chega-se à conclusão de que o loteamento em apreço, *respeitados os pontos de vista do Conselho Florestal e da Prefeitura*, se tornam desinteressante para o requerente, por ponderáveis razões de ordem econômica.

As despesas são tão consideráveis que não podem ser compensadas por tão insignificante número de lotes; não é negócio. E' esta a opinião do construtor da parte que é, afinal de contas, uma opinião de bom senso, ora posta ao lado do aspecto florestal pelo qual compete a este Conselho considerar o assunto, apenas como elemento secundário para sua apreciação integral.

Conclusão: Em face do exposto, Sr. presidente e demais doutos membros desta casa, sou de parecer — salvo melhor juízo que não seja concedida licença para o loteamento e arruamento constante deste processo.

Além disto, se o Conselho estivesse de acordo, e tendo em vista as considerações emitidas em o item 1.º, acrescentaria a idéia de sugerir à Prefeitura que solucionasse este caso onde há interesse de ordem privada e a harmonizar com interesses de ordem coletiva, pela fórmula de desapropriação, que não seria mais do que um desenvolvimento, ligeiramente aumentado das áreas a desapropriar, por força

do plano da nova avenida e do novo túnel vizinhos.

Sala das Sessões do Conselho Florestal Federal, em 15 de outubro de 1943. — *Cunha Bayma*.

Aprovado por unanimidade, em sessão de 29-10-43.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro, Ltda., pedindo pagamento da conta n. 8.622, na importância de Cr\$ 143,50, proveniente do fornecimento de energia elétrica à Fazenda Santa Monica, em 1928.

O pagamento requerido foi requisitado, pelo ofício n. 424, de 5 de novembro de 1928, ao Tribunal de Contas.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Carta de Sebastião José Soares e outros — Solicitando loteamento de terrenos na zona do Rio da Prata do Cabuçú.

Despacho: Arquite-se. — G. VARGAS.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Cooperativa da Produção de Inseticidas de Ijuí, no Estado do Rio Grande do Sul, solicita o registro do seu laboratório onde são fabricados produtos de uso veterinário. (P. A. 400-43).

— Registrado sob o n. 60, às página 30 do livro n. 1, do registro de estabelecimentos que fabricam produtos de uso veterinário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de novembro de 1943

Proc. n. 51.609-43 — Requerimento de José Esteves propondo a compra de material inservível. — Só depois de ouvida a Comissão de Metalurgia do Ministério da Marinha poderá esta Divisão providenciar edital de concorrência para a venda do material que não interessar à dita Comissão. Arquite-se.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

RETIFICAÇÃO (*)

Em lugar do publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, à pág. n. 16.290, 3.ª coluna, Leia-se:

Proc. n. 42.975-43 — Gastão Luiz Cruls — Solicitando seja entregue como adiantamento à empresa editora, a importância de Cr\$ 150.000,00, a ser consignada no orçamento de 1944, para auxiliar a impressão de obra de sua autoria.

Despacho: Sim. (O despacho refere-se ao parecer do Ministério da Fazenda, opinando pelo indeferimento e conseqüente arquivamento do processo).

Departamento Nacional da Criança

Serviço de Administração

PORTARIA N. 32, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1943

O diretor do Departamento Nacional da Criança resolve, até que seja aprovado o regimento do D. N. Cr., baixar, a título provisório, as seguintes Instruções de Serviço:

I — FINALIDADE

Art. 1.º O Instituto Nacional de Puericultura tem por finalidade realizar e divulgar pesquisas e estudos relativos à biologia, à higiene e à medicina da criança, compreendendo a criança normal e o seu desenvolvimento físico e psíquico até a adolescência; a patologia; a terapêutica, a higiene e a prolasia pré e post-natais e as relações sociais nas diferentes idades.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por alteração do original.

II — ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º O Instituto Nacional de Puericultura compreende:

- a) Serviço de Puericultura.
- b) Serviço de Pediatria.
- c) Serviço de Cirurgia.
- d) Serviço de Fisioterapia.
- e) Serviço de Radiologia.
- f) Maternidade.
- g) Laboratório.
- h) Ambulatório.
- i) Farmácia.
- j) Administração.

III — COMPETENCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 3.º Ao Serviço de Puericultura, pelas suas Seções, compete:

- a) estudar as questões referentes à prática da puericultura tendo fundamentalmente em conta as particularidades nacionais;
- b) utilizar os vários processos de exames para determinar os dados anatômicos e fisiológicos da criança normal brasileira;
- c) estudar o desenvolvimento da criança em face de sua alimentação e das suas condições sociais;
- d) divulgar estes estudos determinando as normas práticas da puericultura aplicáveis à criança brasileira;
- e) difundir amplamente os preceitos de puericultura desde a fase pré-natal.

Art. 4.º Ao Serviço de Pediatria, pelas suas Seções, compete:

- a) estudar as questões referentes à patologia da infância, tendo fundamentalmente em conta as particularidades nacionais;
- b) verificar os fatores alimentares, infecciosos, meteorológicos e sociais, responsáveis pela morbidade e mortalidade da infância e dos meios capazes de restringir a sua nocividade;
- c) estudar as incidências, particularidades clínicas, terapêuticas e sociais das várias doenças observadas na infância;
- d) estudar a tuberculose infantil, investigando os seus caracteres evolutivos, sua atividade, seus fatores determinantes, os processos terapêuticos e a prevenção específica, assim como a influência dos ambientes familiar, social e cósmico;
- e) estudar as doenças endêmicas e epidêmicas da infância, principalmente as peculiares ao nosso meio.

Art. 5.º Ao Serviço de Cirurgia compete estudar as afecções cirúrgicas e em particular as do aparelho locomotor da criança, sob o ponto de vista clínico experimental, levando em conta as particularidades da nossa raça, do nosso clima e das nossas condições de vida.

Art. 6.º Ao Serviço de Fisioterapia, compete estudar o eletrodiagnóstico, a eletrocardiografia e aplicar a fisioterapia.

Art. 7.º Ao Serviço de Radiologia compete:

a) estudar e interpretar os exames radiológicos;

b) estudar e aplicar a radioetrapia.

Art. 8.º A Maternidade, pelas suas Seções compete:

a) investigar e estudar tudo quanto diz respeito ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento das diversas ocorrências obstétricas, visando resguardar os interesses fetais e maternos, afim de reduzir a morbidade e a mortalidade obstétricas;

b) padronizar e divulgar os melhores métodos de diagnósticos e tratamento das incidências mórbidas da gestante, da púrpura e do feto.

Art. 9.º Ao Laboratório, pelas suas Seções, compete:

a) realizar experiências e pesquisas sistemáticas relativamente à maternidade e à criança normal ou doente;

b) realizar os exames necessários à elucidação dos casos em estudo;

c) realizar os exames anatomo-patológicos necessários à elucidação dos casos em estudo;

d) estudar a gênese e o desenvolvimento do organismo humano e as influências hereditárias que concorrem para sua formação.

Art. 10.º Ao Ambulatório compete atender às mães e crianças, encaminhando para os diversos Serviços os casos selecionados que deverão ser pesquisados, estudados e observados no I. N. P.

Art. 11 — à Farmácia compete:

a) receber e avisar as receitas e prescrições dos médicos, feitas aos doentes dos diversos Serviços;

b) providenciar para que o receituário seja sempre escrito bem legível não permitindo o uso de códigos ou quaisquer indicações secretas ou reservadas;

c) registrar todas as fórmulas aviadas que serão transcritas do receituário, anotando em livro próprio, legalizado com os termos de abertura e encerramento e rubricadas todas as folhas pela autoridade competente; registrar as entradas e saídas dos tóxicos e entorpecentes, conforme as instruções gerais sobre o uso e o comércio de entorpecentes, complementares ao decreto-lei n. 891, de 25 de novembro de 1938, da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes;

d) providenciar para que, nas receitas em que seja empregada posologia maior do que a habitual, os clínicos escrevam por extenso a dose desejada, sublinhando-a, ou escrevendo uma nota explicativa no final da receita, ficando desta forma salvaguardada a responsabilidade do farmacêutico que deverá conservar o original;

e) transcrever as receitas nos rótulos que deverão acompanhar os medicamentos fornecidos, nos quais deverão constar nome, idade e número da matrícula do paciente, assinalando o nome do médico que formulou a receita, o número correspondente ao registro de fórmula no livro competente e a data em que foi aviado.

Art. 12 — A Administração, pelas suas Seções, compete promover as medidas preliminares necessárias à administração de pessoal, material, orçamento, comunicações e portaria, a cargo do Serviço de Administração do Departamento Nacional da Criança, com o qual deverá funcionar articulado, observando as normas e métodos de trabalho prescritos pelo mesmo.

IV — ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 13 — Ao diretor do Instituto Nacional de Puericultura incumbe:

a) dirigir, coordenar e fiscalizar a execução dos trabalhos técnicos e administrativos do Instituto;

b) providenciar para que todos os funcionários técnicos realizem, assiduamente pesquisas científicas, informando-o dos trabalhos em execução e dos resultados obtidos;

c) despachar pessoalmente com o diretor do D. N. Cr;

d) reunir periodicamente os chefes que lhes são subordinados para assentarem providências no interesse do serviço;

e) opinar nos papéis que tenham de ser submetidos a despacho do diretor;

f) submeter ao diretor os assuntos cuja solução não for de sua competência;

g) propor ao diretor as medidas que julgar necessárias ao aperfeiçoamento do serviço;

h) baixar as instruções do serviço;

i) corresponder-se, diretamente sobre o assunto de sua competência, com os órgãos da administração pública;

j) manter estreita colaboração com os demais órgãos do D. N. Cr.;

k) impor penas disciplinares, inclusive suspensão até 15 dias, e representar ao diretor, quando a penalidade não couber na sua alçada;

l) prorrogar ou antecipar o expediente não remunerado;

m) aprovar a escala de férias do pessoal do Instituto;

n) movimentar o pessoal do Instituto de acordo com as necessidades do serviço;

o) designar os chefes de Serviços;

p) exercer quaisquer outras atribuições que lhe forem legalmente cometidas;

q) cumprir e fazer cumprir as disposições legais em vigor;

Art. 14 — Aos chefes de Serviços, incumbe:

a) dirigir, coordenar e fiscalizar com regularidade e dedicação os trabalhos a cargo dos Serviços;

b) apresentar anualmente ao diretor do I. N. P., o plano de trabalho dos Serviços e, em qualquer tempo, sugestões visando o seu desenvolvimento;

c) despachar pessoalmente com o diretor do I. N. P.;

d) visitar e assistir diariamente todas as crianças e mães internadas, tratando-as segundo as normas científicas adotadas, e no melhor espírito de caridade;

e) providenciar para que sejam anotados todos os dados necessários às observações e estudos, bem como todas as ocorrências verificadas durante o período de internamento, que deverão figurar nas respetivas papeletas e fichas individuais;

f) prescrever por escrito os regimes alimentares e indicações terapêuticas, conforme as necessidades dos casos clínicos internados ou não, o providenciar para que sejam rigorosamente cumpridos;

g) requisitar os exames complementares de laboratórios, de raios X e métodos fisioterápicos;

h) visar os pedidos dos exames a serem feitos, mediante requisições dos técnicos do I. N. P.;

i) estabelecer programas de estudos a serem realizados pelos médicos do I. N. P., submetendo-os à aprovação do diretor;

j) acompanhar os trabalhos e as pesquisas clínicas e terapêuticas das doenças peculiares ao nosso meio, realizadas pelos técnicos do I. N. P.;

k) apresentar mensalmente, ao diretor um boletim dos trabalhos realizados pelos Serviços, e, anualmente, um relatório escrito dos serviços executados, com o resultado dos estudos procedidos, apreciando-os criticando-os e fazendo sugestões concretas sobre as suas conclusões;

l) remeter para a clínica de doenças infecciosas, todos os casos de doenças transmissíveis que por ventura se verificarem nas enfermeiras;

m) conceder altas por cura-clínica ou a pedido por solicitação de pessoa responsável, ou por ordem da autoridade competente;

n) verificar cuidadosamente os óbitos dos casos assistidos pelos Serviços, passando os respetivos atestados segundo as prescrições legais;

o) providenciar para que sejam feitas as autópsias necessárias;

p) comparecer às reuniões periódicas ou extraordinárias que, para desenvolvimento científico do Instituto, devam ser nele realizadas por iniciativa do diretor;

q) promover, quando julgar conveniente, reuniões do pessoal dos Serviços e comparecer às reuniões promovidas pelo diretor.

Art. 15 — Ao chefe da Farmácia, incumbe:

a) manter a farmácia provida de drogas, vasilhames e utensílios de acordo com as necessidades e legislação vigente;

b) possuir devidamente aferido o material instrumental indispensável ao funcionamento do seu laboratório, inclusive a realização dos ensaios estabelecidos pela farmacopéia brasileira;

c) encerrar diariamente com a sua assinatura, o livro de registo de fórmulas;

d) aviar somente as receitas datadas e assinadas pelos médicos do I. N. P.;

e) apresentar ao diretor do I. N. P., até o dia 10 de cada mês, a relação completa, contendo a qualidade, quantidade e nome dos médicos que receitaram tóxicos, entorpecentes e narcóticos;

f) distribuir deveres e obrigações de pessoal entre armazenagem, preparação, manipulação e distribuição de medicamentos;

g) realizar trimestralmente o balanço de drogas, tóxicos e entorpecentes;

h) ter particular cuidado com as substâncias inflamáveis;

i) ter sob a sua guarda e responsabilidade, os tóxicos, entorpecentes e narcóticos;

j) fazer a estatística mensal do movimento da farmácia.

Art. 16 — Ao chefe de Administração incumbe:

a) auxiliar o diretor na Administração do Instituto, dirigido e fiscalizando os respetivos trabalhos gerais;

b) movimentar o pessoal de administração, de acordo com as necessidades do serviço;

c) apresentar mensalmente ao diretor um boletim dos trabalhos realizados pela Administração e, anualmente, um relatório;

d) organizar as escalas de férias, de plantão e de vigilância, submetendo-a à aprovação do diretor;

e) advertir e repreender os seus subordinados o representar ao diretor quando a penalidade não couber na sua alçada;

f) obrigar o uso do vestuário próprio ao serviço;

g) manter estreita colaboração da administração com os demais órgãos do D. N. Cr.

Art. 17 — Aos funcionários e extranumerários com funções não especificadas nesta Portaria, caberão as atribuições que lhes foram conferidas pelo superior imediato.

V — HORARIO

Art. 18 — O período normal de trabalho do Instituto obedecerá o que determina o decreto n. 6.192, de 30 de agosto de 1940.

Parágrafo único — Os servidores do Instituto ficam sujeitos ao regime de plantão, com um dia obrigatório de descanso.

Art. 19 — O ponto do pessoal será controlado diariamente pelo Serviço de Administração.

Art. 20 — A frequência do pessoal em trabalho fora da sede será verificada por boletins de produção controlados pelo superior imediato e remetidos ao Serviço de Administração para registo.

Art. 21 — Todos os servidores do Instituto deverão observar os horários de trabalho fixados.

VI — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 — Os trabalhos científicos do Instituto serão divulgados em publicação intitulada "Memórias", ou, para mais rápida divulgação, no Boletim do D. N. Cr., e, ainda em casos especiais, em publicações não oficiais, a juízo desta Diretoria. Nesta hipótese a publicação conterá obrigatoriamente o sub-título — "Trabalho do Instituto Nacional de Puericultura do Departamento Nacional da Criança".

Art. 23 — Os casos omissos nesta Portaria serão presentes a esta Diretoria para solução. — *Olinto de Oliveira.*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 26.114-41 — no qual é interessado Fernando Barbedo Possolo. — De acordo com os pareceres, archive-se. — Rio, 6-11-43. — *A. de Sousa Costa.*

Processo n. 6.450-42 — No qual é interessado Fernando Carriel. — De acordo com o parecer, e tendo em vista a recomendação contida na circular da Secretaria da Presidência da República n. 1, do corrente ano, archive-se. — Rio, 10-11-43. — *A. de Sousa Costa.*

Processo n. 79.894-41 — no qual é interessado José Ricardo da Moura. — Em face dos pareceres e de acordo com a recomendação contida na circular da Secretaria da Presidência da República n. 1, do corrente ano, archive-se. — Rio, 10-11-43. — *A. de Sousa Costa.*

Processo n. 90.182-41 — no qual são interessadas Maria Carmélia do Amaral e Luiza Ferreira. — De acordo com os pareceres, e tendo em vista o resolvido pela autoridade superior em processos idênticos, archive-se. — Rio, 10-11-43. — *A. de Sousa Costa.*

Processo n. 65.076-41 — no qual é interessado Luiz da França Mendonça Júnior. — Em face dos pareceres e de acordo com a recomendação contida na circular da Secretaria da Presidência da República n. 1, do corrente ano, archive-se. — Rio, 10-11-43. — *A. de Sousa Costa.*

Processo n. 1.202-41 — no qual é interessada Marcolina Osório Sudário. — Em face dos pareceres e de acordo com o que tem resolvido a autoridade superior em casos idênticos, archive-se. — Rio, 10-11-43. — *A. de Sousa Costa.*

Processo n. 93.897-39 — no qual é interessado Benedito D'Albuquerque Pereira. — Em face do que esclarece a Diretoria da Despesa Pública, e de acordo com a recomendação contida na circular da Secretaria da Presidência da República n. 1, do corrente ano, archive-se. — Rio, 10-11-43. — *A. de Sousa Costa.*

Processo n. 3.823-40 — Francisco A. M. e V. Florence, pedindo solução do processo referente à aposentadoria de Tomaz Giugni Lemonaco. — Sendo o pedido de fls. de data anterior a da ulatimação do processo pelo qual se interessava o missivista, conforme esclareceu a Diretoria da Despesa Pública, archive-se. — Rio, 10-11-43. — *A. de Sousa Costa.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processo n. 53.717-43 — Paula Buschmann. — Satisfaça a exigência. — D. Geral da Fazenda Nacional, em 10-11-43. — *Romero Estelita.*

Processo n. 89.375-43 — Violeta Matos de Barros Azevedo, recorrendo de despacho do Sr. diretor da Despesa Pública. — Nego provimento ao recurso de fls. 59. — D. Geral da Fazenda Nacional, em 10-11-43. — *Romero Estelita.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 12 de novembro de 1943

N. 145 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo crédito para pagamento a Arlete Beatriz Teles de Menezes, enfermeiro E.

N. 160 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo crédito para pagamento de vencimentos de inatividade que competem a Manoel Joaquim Teixeira.

N. 246 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo crédito de Cr\$ 61,80, para pagamento à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 380 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo crédito para pagamento do agrônomo J — Vicente de Sá Rangel.

N. 936 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo crédito para pagamento a João Francisco de Jesus.

A Delegacia Fiscal em Goiás:

N. 119 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Jarbas de Velasco.

N. 120 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.000,00, para ser aplicado nas coletorias federais nesse Estado, abaixo indicadas, afim de que possa efetuar o pagamento dos abonos familiares:

	Cr\$
Catão	960,00
Goiandira	1.440,00
Morrinhos	600,00

A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 176 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.970,10, para pagamento à firma Booth & Company (London) Limited.

N. 177 — Concedendo crédito para pagamento a Marcolino Moreira de Sousa.

N. 178 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Alzira Gertrudes de Azevedo Ribeiro.

N. 179 — Concedendo o crédito de Cr\$ 250.000,00, como reforço, por conta da Verba I — Pessoal — VII — Inativos — Subconsignação 31 — Aposentados — 24 — do vigente orçamento deste Ministério.

A Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 188 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim de Holanda Cavalcanti.

N. 189 — Concedendo o crédito de Cr\$ 387.768,00, para ser entregue à Interventoria Federal nesse Estado, afim de atender às despesas com as obras de construção do Sanatório de Manaus.

A Delegacia Fiscal na Paraíba:

N. 191 — Concedendo o crédito de Cr\$ 88,10, para pagamento "The Great Western of Brasil Railway Company Limited".

N. 192 — Concedendo o crédito de Cr\$ 490.594,90, para ser entregue à Interventoria Federal nesse Estado, a título de auxílio, afim de atender às despesas com a adaptação e instalação de pavilhões que constituíam a antiga Maternidade em João Pessoa, de modo a servirem como sanatórios destinados a tuberculosos.

A Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 192 — Concedendo o crédito de Cr\$ 392.000,00, como reforço, por conta da Verba I — Pessoal — VII — Inativos, subconsignação 31 — Aposentados — 24 — do vigente orçamento deste Ministério.

N. 195 — Concedendo crédito para pagamento do escriturário, classe F, Álvaro Mendes de Oliveira.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N. 246 — Concedendo crédito para pagamento de um dia de pensão de montepio que compete a D. Maria Alves dos Santos.

N. 247 — Concedendo crédito para pagamento a João de Deus da Rocha Alves, inspetor de imigração, classe J.

N. 248 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Francisca Dias de Assunção.

N. 249 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Afonso Gouveia.

N. 250 — Concedendo crédito para pagamento do escriturário, classe E, Lindanor Coelho de Miranda.

N. 251 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Carmelina Alves Cordovil Castelo.

N. 252 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Laura de Melo Furtado.

N. 253 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Vicentina Aranha e outras.

N. 254 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Olinda Pinto Reis e outra.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 265 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Adelina Gonçalves Tárzio da Mota.

N. 266 — Concedendo o crédito de Cr\$ 123,60, para pagamento à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 267 — Concedendo o crédito de Cr\$ 450.000,00, como reforço, por conta da Verba I — Pessoal — VII — Inativos — Subconsignação 31 — Aposentados — 24 — do vigente orçamento deste Ministério.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 290 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Deborah Fabrício de Barros e outra.

N. 291 — Concedendo crédito para pagamento a Joaquim de Oliveira.

N. 292 — Concedendo crédito para pagamento a Esmerino Tórres de Vasconcelos.

N. 293 — Concedendo crédito para pagamento da diferença de vencimentos do agrônomo silvicultor, classe K, Nazareno Pires.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 370 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Cidália Toegel di Otallvi.

N. 372 — Concedendo o crédito de Cr\$ 425.000,00, como reforço, por conta da Verba I — Pessoal — VII — Inativos — Subconsignação 31 — Aposentados — 24 — do vigente orçamento deste Ministério.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 389 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, como reforço, para a Inspetoria de Defesa Sanitária Animal, nesse Estado.

N. 390 — Concedendo crédito para pagamento de gratificação, por serviços extraordinários, ao servente, classe C, Josino Soares Dantas.

N. 391 — Concedendo crédito para pagamento do guarda sanitário marítimo, classe 4, Nelson Nogueira Pinto.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 428 — Concedendo crédito para pagamento do veterinário sanitário, classe J, Joaquim Laurentino de Medeiros.

N. 429 — Concedendo crédito para pagamento de diferença de vencimentos de Antônio Rodrigues de Almeida.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 917 — Concedendo crédito para melhoria de salário de Miguel Pezetti, servindo no Posto de Defesa Sanitário Vegetal em Porto Alegre.

N. 918 — Concedendo crédito para pagamento a Natalcio Y Castro.

N. 919 — Concedendo crédito para pagamento a João Lazzari.

N. 920 — Concedendo crédito para pagamento a Paulo e Luiz Lazzari.

N. 921 — Concedendo crédito para pagamento a Luiz Alfredo Lazzari.

N. 922 — Concedendo crédito de Cr\$ 100,00 para pagamento à firma Dors & Irmão.

N. 925 — Concedendo crédito para pagamento a Mário Spobr.

N. 926 — Concedendo crédito para pagamento do inativo Homero Alves Caldeira.

N. 927 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Idalina Mercedes Carrilho Mariath.

N. 928 — Concedendo crédito para pagamento a Ismael Ribeiro.

N. 933 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Alaide Monteiro de Moura.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.329 — Concedendo crédito para pagamento à Casa Tozan Limitada.

N. 1.330 — Concedendo crédito para pagamento a Manuel Campano.

N. 1.331 — Concedendo o crédito de Cr\$ 675,60, para pagamento à S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 1.332 — Concedendo o crédito de Cr\$ 3.544,00, para pagamento à Companhia Docas de Santos.

N. 1.334 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Diná Ribeiro e outros.

N. 1.335 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Zenaide Silveira Lautert.

N. 1.336 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.560,00, para ser aplicado nas Coletorias Federais nesse Estado, abaixo indicadas, afim de que possam efetuar o pagamento dos abonos familiares:

	Cr\$
Amparo	720,00
Itaporanga	960,00
Leme	840,00
Pederneiras	840,00
Pitangueiras	600,00
São José do Rio Pardo	600,00

Ordens de 13 de novembro de 1943:

N. 117 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo crédito para pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados nos Cursos Noturnos em 1940 pelo pessoal administrativo da Escola Industrial de Teresina.

N. 146 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 1.500,00, para o Aprendizado Agrícola "Benjamim Constant".

N. 193 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo crédito para pagamento do pensionista Aurélio Marinho Falcão.

N. 196 — A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, concedendo crédito para pagamento da diferença de vencimentos de Antônio de Brito Guerra.

N. 247 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 6.600,00, para ser aplicado na Coletoria Federal em Porto União, nesse Estado, afim de que possa efetuar o pagamento dos abonos familiares.

N. 256 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Amélia Lima de Oliveira.

N. 295 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Associação dos Empregados do Comércio de Crato, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 374 — Concedendo crédito para pagamento a Balduino de Paiva Vidal.

N. 373 — Concedendo o crédito de Cr\$ 238,00, para pagamento das gratificações por serviços extraordinários prestados nos Cursos Noturnos, em 1940, pelo pessoal administrativo da Escola Técnica de Curitiba.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 392 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Vitória do Rêgo Liddington e outros.

N. 393 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Cacilda Natalina e outros.

A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 432 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.550,00, para o Posto de Análise de Vinhos em Salvador, nesse Estado.

N. 433 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia de Ilhéus.

N. 434 — Concedendo o crédito de Cr\$ 12.000,00, para pagamento da subvenção concedida ao Instituto de Cegos da Bahia.

N. 435 — Concedendo o crédito de Cr\$ 360,00, para o Posto de Análise de Vinhos, na Capital desse Estado.

N. 436 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.640,00, para ser aplicado na Coletoria Federal em Paripiranga, afim de que possa efetuar o pagamento dos abonos familiares.

N. 437 — Concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Santa Casa de Misericórdia de Ilhéus.

N. 438 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.730,00, para pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados em proveito da Delegacia Regional, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 934 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Argemira Lima Dutra.

N. 936 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Cacilda Mena Barreto de Abreu.

N. 938 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.504,30, destinado ao pagamento das gratificações por serviços extraordinários prestados nos meses de abril a maio do corrente

ano, em proveito da Delegacia Regional nesse Estado.

N. 939 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Araci de Oliveira Queiroz e outros.

N. 940 — Concedendo o crédito de Cr\$... 1.000,00 para o Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça".

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 937 — Concedendo o crédito de Cr\$... 3.446,80, para pagamento das gratificações por serviços extraordinários prestados nos Cursos Noturnos, em 1940, pelo pessoal administrativo da Escola Técnica de Belo Horizonte.

N. 939 — Concedendo o crédito de Cr\$... 30.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Faculdade de Odontologia e Farmácia da Universidade de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

N. 940 — Concedendo o crédito de Cr\$... 8.000,00, para pagamento da subvenção concedida aos Hospital Cassiano Campolina, de João Ribeiro, nesse Estado.

N. 941 — Concedendo o crédito de Cr\$... 6.000,00, para pagamento da subvenção concedida à Sociedade de Caridade de Mar de Espanha, nesse Estado.

N. 942 — Concedendo o crédito de Cr\$... 2.000,00, sendo Cr\$ 1.000,00 para a Escola Agrícola de Barbacena e Cr\$ 1.000,00 para o Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá".

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.341 — Concedendo o crédito de Cr\$ 969,40, para pagamento à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

N. 1.342 — Concedendo o crédito de Cr\$ 400,00, para pagamento à firma Marques Couto & Cia.

N. 1.343 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Alice do Carmo Rocha e outras.

N. 1.345 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.320,00, para ser aplicado nas Coletorias Federais abaixo indicadas, afim de que possam efetuar o pagamento dos abonos familiares:

Cr\$

Casa Branca 600,00
Tapiratiba 720,00

N. 1.346 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Maria Vicentina Ferreira.

Processos:

N. 110.499-43 — Aleuda Silva Rodrigues de Oliveira. — Sele a petição.

N. 110.401-43 — Erico Jansen de Freitas. — Sele a petição.

N. 110.251-43 — Serafim Ferreira Tôrres. — Sele a petição.

N. 82.013-43 — Pedro Cascardo. — Preste esclarecimentos.

N. 100.583-43 — Francisca de Oliveira Gomes Neto. — Apresente certidão de óbito do de cujus.

N. 105.405-43 — Sebastião Bitencourt Coelho. — Apresente certidão de óbito do de cujus.

N. 100.102-43 — Hilda Pinheiro Correia. — Aguarde a conclusão do processo de aposentadoria do de cujus.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1943

N. 62.803-43 — Aforamento de terreno de marinha situado na rua Artur Sá, em Antonina, Paraná, pretendido por Antônio Romão de Gouveia. — Aprovado, conforme propõe o parecer da Divisão de Cadastro e Registro. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 9

N. 99.604-42 — Aforamento de terreno acrescido de marinha situado entre as ruas Monsenhor Bruno, Carlos de Vasconcelos e avenida Getúlio Vargas, na praia de Meireles, em

Fortaleza, Ceará, requerido por Fernando de Alencar Pinto. — Aprovado. Deve, porém, o Serviço Regional exigir do interessado a prova de quitação com o Serviço Militar, antes da assinatura do contrato enfiteutico. — *Ulpiano de Barros*.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 12 de novembro de 1943

Processos despachados:

N. 86.824-43 (Tesouro) — De interesse da Rubber Development Corporation. — Deferido.

Ordem n. 79, de 12-11-43, à Alfândega de Belém.

N. 103.749-43 (Tesouro) — De interesse do Consulado dos Estados Unidos da América do Norte. — Deferido.

Ordem n. 81, de 12-11-43, à Alfândega de Recife.

N. 105.673-43 (Tesouro) — De interesse de Rubber Development Corporation. — Deferido.

Ordem n. 586, de 12-11-43, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Ofício n. 405, de 12-11-43, ao diretor executivo da Comissão de Controle dos Acórdos de Washington.

N. 92.370-43 (Tesouro) — De interesse de Indústrias Reunidas Leal Santos S. A.. — Deferido.

Ordem n. 42, de 9-11-43, à Alfândega do Rio Grande.

N. 62.843-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia Swift do Brasil S. A.. — Sim.

O despacho supra foi emitido à vista da Exposição de Motivos n. 2.344-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pela manutenção do despacho anterior e consequente arquivamento do processo.

Ordem n. 43, de 12-11-43, à Alfândega do Rio Grande.

N. 91.454-43 (Tesouro) — De interesse de Henrique Waihrich. — Deferido.

Ordem n. 46, de 12-11-43, à Alfândega de Livramento.

N. 83.416-43 (Tesouro) — De interesse da Companhia Swift do Brasil. — Sim.

O despacho supra foi emitido à vista da Exposição de Motivos n. 2.346-G, do Sr. ministro da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

N. 53.371-43 (Tesouro) — De interesse de Ribeiro Parada & Cia. Ltda. — Indeferido, de acordo com o parecer.

O parecer aludido, prestado pelo Sr. ministro da Fazenda, é o constante da Exposição de Motivos n. 2.374-G, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de apóio em dispositivo legal.

Ordem n. 518, de 12-11-43, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 81.212-43 — (Tesouro) — De interesse de Atlantis (Brasil) Ltda. — De acordo com o parecer, indeferido.

O parecer aludido foi prestado pelo diretor geral da Fazenda Nacional nos seguintes termos:

"A Atlantis (Brasil) Ltda., estabelecida em Santo André, no Estado de São Paulo, em face da decisão de que dá conta o Acórdão número 14.101, do Conselho Superior de Tarifa, dirige-se ao Sr. ministro, solicitando lhe seja por equidade, permitido pagar, sem multa, a diferença de direitos sobre a mercadoria despachada na nota de importação n. 67.792-39.

Estabelece o decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938, por seu art. 19, parágrafo único, que, "em casos excepcionais, os Conselhos poderão, mediante parecer devidamente justificado, propor ao ministro da Fazenda a aplicação do princípio de equidade, tendo em vista as informações que houverem prestado sobre os antecedentes do contribuinte as autoridades de primeira instância.

Não houve, no caso, iniciativa do Conselho Superior de Tarifa, e, assim, por falta de fundamento legal, parece-me que não merece atendimento o pedido de fls.

Entretanto, o Sr. ministro resolverá com a sabedoria de costume.

Ordem n. 517, de 12-11-43, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 96.469-43 (Tesouro) — De interesse de José Salgado Pina. — Nos termos da circular ministerial n. 54, de 14 de outubro de 1938, publicada no *Diário Oficial* de 18 subsequente, cabe a esta Diretoria Geral decidir, em última instância, em face do que prescreve o decreto n. 24.036, de março de 1934, as questões relativas a restituições de impostos, taxas, quaisquer outras contribuições fiscais e multas.

A vista do exposto, e não havendo mais o que providenciar a respeito, arquivar-se.

Ordem n. 546, de 12-11-43, à Alfândega de Santos.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1943

Nota:

Ao Sr. diretor de Engenharia:

N. 1.284 — Fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de terrenos da 10.ª Região Militar, encaminhado com os ofícios números 119-S.E., de 21 de setembro de 1943, daquela Região, e 324-T, de 30 de outubro do mesmo ano, dessa Diretoria, referente a um terreno a ser adquirido de Antônio Nunes Valente, em Fortaleza, Estado do Ceará, para a construção do Hospital Militar.

O imóvel em questão acha-se situado na rua São Francisco, no bairro Aldeota, medindo 326,00 por 213,00 metros, tendo sido julgado satisfazer aos requisitos exigidos para o fim indicado.

Dia 16 de novembro de 1943

Apostila:

No decreto de 13 de agosto de 1943, que nomeia 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, veterinário, entre outros, o veterinário Roque

Ribeiro Pepe, foi exarada a seguinte apostila: "O presente decreto se refere, entre outros, ao 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, veterinário, Roque Rodrigues Pepe, e não Roque Ribeiro Pepe, como se fez constar. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra*".

Aviso:

N. 2.778 — E' fixado em sessenta (60) o número de matrículas no 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes, em 1944.

Despacho:

E' exonerado das funções que exerce, na 19.ª Circunscrição de Recrutamento, o 2.º tenente da Reserva remunerada, Alberto Jacinto de Menezes.

PORTARIAS

De 13 de novembro de 1943

N. 5.572 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o segundo tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, João Ribeiro Natal.

N. 5.573 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, os segundos tenentes do Exército de 2.ª Linha, dentistas, Manuel dos Passos Junior, Epaminondas Vieira Peixoto e José Guilherme de Azevedo.

N. 5.574 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, os segundos tenentes da Reserva de 2.ª Classe, médicos, doutores Newton Carlos Pain Degrazia e Felix Alberto Tegnuchi.

N. 5.575 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, arma de Infantaria, Paulo Guimarães e Souza.

N. 5.576 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Sílio Vaz.

Requerimentos:

Alcir Pinheiro Rangel, 2.º tenente da Reserva, convocado — Adiantamento de incorporação. — Indeferido.

Artur Augusto Prates Piccoli, 2.º tenente da Reserva, convocado — Licenciamento do serviço ativo. — Indeferido.

Calixto José de Sousa — Licenciamento de seu filho Antônio Calixto, soldado do 4.º R. C. D. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Carlos Montêro da Silva, 2.º tenente médico, da Reserva, convocado — Licenciamento do serviço ativo. — Indeferido.

Edmundo Cavalcanti Dias, capitão — Pagamento da quantia de Cr\$ 1.950,00, proveniente de quota adicional de 20%, sobre os vencimentos a que fez jus de 1.º de novembro de 1929 a 31 de outubro de 1930, e de 1 a 31 de dezembro de 1930. — Reconheço a dívida.

Edmundo da Costa Neves, capitão — Pagamento da quantia de Cr\$ 2.100,00, proveniente de ajuda de custo a que fez jus em 1942. — Reconheço a dívida.

Iaci Couto Veras, viúva do major Lincoln Washington Veras — Concessão dos favores do art. 76 do Estatuto dos Militares. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Isolino Marcolino Bezerra, artifice do Arsenal de Guerra do Rio — Pagamento de diferença de vencimentos que deixou de receber no período de janeiro a março de 1912. — Deferido.

Luiz de Andrade Cunha, 2.º tenente da Reserva, convocado — Adiantamento de incorporação. — Indeferido.

Luiz Henrique Faulhaber, 2.º tenente da Reserva, convocado — Licenciamento do serviço ativo. — Indeferido.

Mário da Silva, soldado do Regimento Sampaio — Licenciamento do serviço ativo. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Pedro de Sousa Garcia, 3.º sargento — Pagamento da quantia de Cr\$ 1.569,90, proveniente de acréscimo de 20% sobre os vencimentos a que fez jus em diversos períodos de 1930, 1933 e 1931. — Reconheço a dívida.

Roberto Rodrigues Moreira, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe — Licenciamento do serviço ativo. — Indeferido.

Tito José Inácio, escrevente de 3.ª classe do Ministério da Guerra — Pagamento da quantia de Cr\$ 4.602,60, proveniente de acréscimo de 20% sobre os vencimentos a que fez jus de 1923 (1 de dezembro) a 31 de dezembro de 1927; de setembro de 1929 a outubro de 1933, e de janeiro a março de 1934, por haver servido em Mato Grosso. — Reconheço a dívida.

Secretaria Geral

Primeira Divisão

Dia 12 de novembro de 1943

Requerimentos despachados:

Georgino Rei do Rêgo Barros, ex-aluno da Escola Militar, pedindo abertura de um inqué-

rito sanitário de origem. — O requerente cumpre as exigências do art. 23, parágrafo 1.º, das Instruções Reguladoras dos Documentos Sanitários de Origem. (D-1 — Proc. 23.761, de 1943).

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 346-D-4, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve designar, para ter exercício na Auditoria da 5.ª Região Militar, o segundo substituto de ocupante do cargo de promotor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrao J, do Quadro Permanente deste Ministério, Vasco José Taborda Ribas, designado em decreto de 29 de outubro de 1943.

Decreto sem efeito:

O ministro de Estado da Guerra, tendo em vista o que consta do proc. n. 32.017, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, resolve tornar sem efeito a portaria n. 258-D-4, de 22 de outubro de 1942, que aposentou, de acordo com o art. 2.º, alínea "b" do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941 o extranumerário-diurista Euclides José da Silva, número 143.457, da Fábrica de Bonsucesso.

Alteração de Extranumerários

Dia 16 de novembro de 1943

Admissão:

Foram feitas as seguintes:

Pelo diretor da Fábrica de Juiz de Fora, tendo em vista a exposição de motivos n. 3.085, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o artigo 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Alvaro Pereira da Silva, n. 325.779, auxiliar de escritório, referência X, da tabela numérica respectiva, na função de amanuense auxiliar, referência XII, da mesma tabela, em vaga decorrente da melhoria de salário de José Ladeira (portaria n. 45-SP, de 3 de novembro de 1943, da Fábrica de Juiz de Fora).

Pelo comandante da Escola do Estado Maior, tendo em vista a exposição de motivos número 2.820-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o artigo 32 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Hermon Silvestre Neves Fernandes, número 242.268, na função de auxiliar de escritório, ref. VII, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943 (port. n. 12, de 5 de novembro de 1943, da Escola do Estado Maior).

Pelo administrador do Edifício da Guerra, tendo em vista o processo n. 2.519-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o parágrafo 2.º do artigo 27 do mesmo decreto-lei, Antonio Viceconti, número 149.565, na função de auxiliar de escritório referência XI, da tabela numérica respectiva, em vaga aberta pela transferência de Maria José da Silva, (portaria n. 3, de 25 de outubro de 1943, da Administração do Edifício da Guerra).

Pelo chefe do Estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª Região Militar, de acordo com o art. 30 do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Eládio Azeredo Afonso, número 290.119, na função de artifice, referência IX, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente da dispensa de Adelson Noronha (portaria n. 1, de 21 de outubro de 1943, do Estabelecimento de Material de Intendência da 3.ª Região Militar).

Pelo diretor de Ensino, tendo em vista a exposição de motivos n. 2.774-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acordo com o art. 32, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Belmiro de Souza, n. 242.303, na função de auxiliar de escritório, referência VII, em vaga existente na tabela numérica respectiva (portaria n. 5, de 1 de novembro de 1943, da Diretoria de Ensino).

Melhoria de salário:

Pelo diretor do Material Bélico, tendo em vista o processo n. 12.858-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e de acordo com o parágrafo 1.º do art. 44, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943, foi concedido melhoria de salário a Lutero Escobar de Arruda Gavião, número 147.616, da função de referência X para XI, da série funcional de auxiliar de escritório, da tabela numérica respectiva, em vaga decorrente do falecimento de Alkir de Almeida Pita (portaria n. 8, de 23 de setembro de 1943, da Diretoria de Material Bélico).

Apostila:

Foi lavrada a seguinte:

Na portaria n. 5-D-4, de 16 de agosto de 1943, admitindo Praxedes Edwiges Pereira Borges, na função de auxiliar de autópsia, referência XI, da tabela numérica do Hospital Central do Exército:

A admissão a que se refere esta portaria, foi aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, de acordo com o parecer número 3.337, de 1943, exarado no processo número 14.103-43, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e publicado no *Diário Oficial* de 8 de outubro de 1943, à página número 15.019.

Dispensa:

Foram dispensados, de acordo com o parágrafo único do art. 10, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

Pelo diretor do Arsenal de Guerra do Rio, João Antonio Carneiro, n. 141.440, da função de fotógrafo auxiliar, ref. VIII (portaria número 21, de 20 de outubro de 1943, do Arsenal de Guerra do Rio).

Pelo diretor da Fábrica de Bonsucesso, Juvenal Gomes Carneiro, n. 143.353, da função de artifice, referência IX, (portaria n. 15, de 9 de outubro de 1943, da Fábrica de Bonsucesso).

Diretoria de Recrutamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Adail Mendes Cordeiro, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 15-3-43, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Senhor comandante da 5.ª Região Militar. Em 29-10-43.

Joel José da Silva, 1.º tenente da Reserva convocado. Despacho: — De acordo com o que estabelece o item II, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 1.º tenente de 31-5-940, data do seu licenciamento do serviço ativo, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 7.ª Região Militar. Em 29-10-43.

Arnaldo Peixoto dos Santos Oliveira, segundo tenente da Reserva Conv. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31-8-942, data em que concluiu o estágio como aspirante conforme informação do Exmo. Sr. comandante da Sétima Região Militar. Em 29-10-43.

Gilberto Loyo de Meira Lins, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651, Rex. 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 13-4-43, data em que concluiu o estágio como aspirante conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 7.ª Região Militar. Em 29-10-43.

Geraldo de Lima Nigro, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31-8-942, data em que concluiu

o estágio como aspirante conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 7.ª Região Militar. Em 29-10-43.

Harlan de Albuquerque Gadelha, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31-8-942, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 7.ª Região Militar. Em 29-10-43.

Jamil Daher, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31-8-942, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 7.ª Região Militar. Em 29-10-43.

José Manuel Wanderley Filho, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31-8-942, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 7.ª Região Militar. Em 29-10-43.

José Tavares Cordeiro, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5-9-941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 13 de abril de 1943, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 7.ª Região Militar. Em 29 de outubro de 1943.

Paulo Otávio Vila Nova de Lima, segundo tenente da Reserva de 2.ª classe. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5-9-1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 13-4-1943, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 7.ª Região Militar. Em 29-10-43.

Agostinho Carceroni, 2.º tenente I. E. da Reserva de 2.ª classe. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5-9-941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 30 de setembro de 1939, data em que concluiu o estágio, conforme informação do Exmo. Senhor comandante da 4.ª Região Militar. Em 19-10-43.

Antônio Ferreira Gomes Filho, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra b, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5 de setembro de 1941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 1-12-940, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Senhor comandante da 7.ª Região Militar. Em 21-10-43.

Ayr Teixeira Lyra, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe convocado. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5-9-941, seja contada antiguidade de segundo tenente de 23-2-943, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.ª Região Militar. Em 11-10-43.

Boleslaw Kotlinski, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5-9-941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31 de dezembro de 1942, data em que concluiu o estágio, conforme informação do Exmo. Senhor comandante da 1.ª Região Militar. Em 7 de outubro de 1943.

Carlos Mendes Coelho, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra b, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5-9-941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31-8-940, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimen-

tos, conforme informação do Exmo. Senhor comandante da 2.ª Região Militar. Em 14 de outubro de 1943.

Dr. Evaldo Altino Melo de Araujo, primeiro tenente médico da Reserva de 2.ª classe. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a do n. 2, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5-9-941, seja contada antiguidade de 1.º tenente de 30-10-42, data em que concluiu o interstício para promoção, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 7.ª Região Militar. Em 7-10-43.

Edilcimo Guterres Cid, 2.º tenente médico da Reserva de 2.ª classe, convocado. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5-9-941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 12-8-942, data em que concluiu o estágio regulamentar, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da Primeira Região Militar. Em 26-10-43.

Ernesto Bandeira de Luna, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra b do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5-9-941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 10-10-940, data em que deveria ter concluído o estágio que requereu com vencimentos, conforme informação do Exmo. Senhor comandante da 1.ª Região Militar. Em 16-10-43.

Jarbas de Vasconcelos Reis Pereira, segundo tenente da Reserva, convocado. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5-9-941, seja contada antiguidade de segundo tenente de 31-8-942, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 7.ª Região Militar. Em 18-10-43.

João Otto Eschholz, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5-9-941, seja contada antiguidade de segundo tenente de 16-11-942, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 5.ª Região Militar. Em 11-10-43.

Júnio Plutarcho Caiuby, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5-9-941, seja contada antiguidade de segundo tenente de 31-12-940, data em que fez jus a essa promoção, conforme informação da R-3. Em 23-10-43.

Nelson Jorge Rodrigues, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5-9-941, seja contada antiguidade de segundo tenente de 1-9-941, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.ª Região Militar. Em 11-10-43.

Raul Engelberg, 2.º tenente do Exército de 2.ª Linha. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5-9-941, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 2-5-942, data em que fez jus à promoção, conforme proposta para sua nomeação. Em 12-10-43.

Umberto Nicolau Sica, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5-9-941, seja contada antiguidade de segundo tenente de 23-2-943, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.ª Região Militar. Em 11-10-43.

Wilson Cezar de Andrade, 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, convocado. Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex. 25, de 5-9-941, seja contada antiguidade de se-

gundo tenente de 25-8-942, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. comandante da 1.ª Região Militar. Em 25-10-43.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1943

Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a transferência do 1.º tenente Dr. Zali Sampaio Monteiro da Câmara, do 1.º Batalhão de Engenheiros para a 1.ª Formação de Saúde Regional e não para o I-1.º R.O.Au.R., como está publicado.

Foram classificados, de ordem do Exmo. senhor ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes Drs. Epaminondas de Albuquerque Filho, no 11-1.º Regimento de Obuzes Auto-Rebocado; o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Alberto Rodrigues Euzébio, no 1.º Regimento de Artilharia Montada; os primeiros tenentes da reserva de 2.ª classe, médicos, Abraão Zisman, no 3.º Regimento de Infantaria; Vicente Luiz Venosa, no IV-2.º Regimento de Cavalaria Divisionário; Salvio Olinto de Camargo Arruda, no 4.º Batalhão de Caçadores; e, José de Carvalho Melo, no Hospital Militar da Bafia; e, o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Sebastião Fleuri Curado Sobrinho, na 7.ª C.R. (Goiânia).

Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a classificação do 1.º tenente da reserva de 1.ª classe, farmacêutico, Benjamin d'Acampora, para o 6.º Grupo de Artilharia de Costa (Coimbra) e não 5.º B.E., como está publicado.

Dia 11

Foram classificados, de ordem do Exmo. senhor ministro, e por necessidade do serviço, o 1.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Nilton Cireno Gonçalves, no 14.º Regimento de Infantaria; e, os segundos tenentes da reserva de 2.ª classe, dentistas, Sílvio de Freitas Pereira, na Policlínica Militar; Ernesto João Ludolf Waldmann, no I-1.º Regimento de Obuzes-Auto-Rebocado; Walter Pereira Gonçalves e Rui Lopes Ribeiro, no 11.º Regimento de Infantaria; Cássio Pereira da Cunha, no 6.º Regimento de Infantaria; Aloísio Guimarães, na 1.ª Formação de Saúde Regional; e, o 2.º tenente do Exército de 2.ª linha, dentista, Carlos Costa e Souza, no 1.º Regimento de Infantaria.

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos

Dia 12 de novembro de 1943

Processos despachados:

D. Amélia Correia (Pagamento de vencimentos). — Prove a qualidade de mãe e única herdeira do de cujus. (P.G. n. 10.419-43).

J. Sanches & Comp. (Pede restituição de importância). — Satisfaca as exigências da S. 1.

Dr. Artur Pereira de Melo (Pede restituição de importância). — Compareça a esta Sub-Diretoria afim de prestar esclarecimentos a respeito de processo de seu interesse.

Rafael Bandeira Teixeira (Pede pagamento de soldo). — Junte requerimento dirigido ao Exmo. Sr. ministro da Guerra pedindo pagamento das dívidas relativas aos períodos de: abril a dezembro de 1934, janeiro a dezembro de 1935 e janeiro a dezembro de 1941.

Comissão de Orçamento

AVISO N. 591-C.O.

Ao Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex. que os quantitativos concedidos ao Regimento Floriano (1.º R.A.M.),

à conta das dotações abaixo, da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, ficam *majorados* das seguintes importâncias (offícios número 268-T, de 8-11-1943, do comando daquele Regimento):

S/c 55 — Reparações e conservação de edifícios — 2.000,00.

S/c 57 — Reparações e conservação de bens móveis — 8.000,00.

Dia 16 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

AVISO N. 592-C.O.

Ao Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex. que o quantitativo concedido à Subdiretoria acima referida, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 20 — Artigos de expediente, etc., do Orçamento Analítico, fica *majorado* da importância de Cr\$ 15.000,00. (Offício n. 274-Tes., de 4-11-1943, da mesma Subdiretoria).

Dia 16 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

AVISO N. 593-C.O.

Ao Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex. que o quantitativo concedido à 1.ª Companhia Montada de Transmissões, à conta da Verba 2 — Material Consignação III — Diversas Despesas — S/c 50 — Iluminação, força motriz e gás, do Orçamento Analítico, fica *majorado* da importância de Cr\$ 2.500,00. (Offício n. 53-F, de 24-9-1943, do comando daquela Companhia).

Dia 16 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

AVISO N. 594-C.O.

Ao Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex. que os quantitativos concedidos ao 5.º Batalhão de Caçadores, à conta das dotações abaixo, da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, ficam *majorados* das seguintes importâncias (offícios ns. 357 e 358-Tes., ambos de 20-10-1943, do comando daquele Batalhão):

S/c 20 — Artigos de expediente, etc. — Cr\$ 5.000,00.

S/c 34 — a) Vestuários, uniformes, etc. — Cr\$ 1.500,00.

S/c 42 — Água e artigos para limpeza, etc. — Cr\$ 1.100,00.

S/c 43 — Serviços de asseio e higiene — Cr\$ 200,00.

S/c 49 — b) Despesas miúdas de pronto pagamento — Cr\$ 250,00.

S/c 50 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 2.000,00.

S/c 55 — Reparações e conservação de edifícios — Cr\$ 1.000,00.

S/c 56 — b) Reparações e conservação de material rodante, etc. — Cr\$ 750,00.

Dia 16 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

AVISO N. 595-C.O.

Ao Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex. que os quantitativos concedidos ao 21.º Batalhão de Caçadores, à conta das dotações abaixo, da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, ficam *majorados* das seguintes importâncias (offício n. 312-T., de 30-9-1943, do comando daquele Batalhão):

S/c 20 — Artigos de expediente, etc. — Cr\$ 3.500,00.

S/c 30 — c) Produtos químicos, etc. — Cr\$ 4.000,00.

S/c 45 — Taxas de água, esgoto e lixo — Cr\$ 5.000,00.

Dia 16 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

AVISO N. 596-C. O.

Ao Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao Hospital Central do Exército, à conta da verba 3 — Serviços e encargos — Subconsignação 7 — Serviços clínicos e de hospitalização — a) — Indenização aos hospitais, etc., do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 6.000,00, para atender despesas relacionadas com a referida dotação (offícios ns. 353-T, de 19-10, daquele Hospital, e 3.597, de 3-11, da D. S. E., ambos deste ano).

Em 16 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

AVISO N. 597-C. O.

Ao Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia., em aditamento ao aviso n. 332-C. O., de 4-8-43, que a importância de Cr\$ 15.000,00, destinada ao "calçamento de rua interna da Fábrica do Andaraí (obra n. 267-40)", deve ser entregue ao agente diretor daquela Fábrica e não ao da Diretoria de Engenharia (offícios ns. 214-T, de 29-10, daquela Fábrica, e 495-E2, de 1-11, da D. E., ambos deste ano).

Em 16 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

AVISO N. 598-C. O.

Ao Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia., em aditamento ao aviso n. 476-C. O., de 7-10-43, que a importância de Cr\$ 71.938,50, destinada à "impermeabilização dos terraços da 2.ª B. I. A. C. obra n. 324-45)", deve ser entregue ao agente diretor da Diretoria de Artilharia de Costa e não ao da Diretoria de Engenharia (offícios ns. 283-S. E., de 1, da D. A. C., e 501-E2, de 4, da D. E., ambos deste mês).

Em 16 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

AVISO N. 599-C. O.

Ao Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao senhor general agente diretor do Q. G. da 3.ª R. M., à conta da verba 2 — Material — Consignação I — Material permanente — Subconsignação 9-e) — Máquinas, aparelhos e acessórios, do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 26.000,00, para aquisição da máquina para copiar plantas, de que trata seu offício n. 509-E-440.1, de 29-11-43.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. daquela Região.

Em 16 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

AVISO N. 600-C. O.

Ao Sr. general diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo aos agentes diretores das Unidades Administrativas abaixo, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação 55 — Reparações e conservação de edifícios, do orçamento Analítico, as seguintes importâncias:

	Cr\$
1. Q. G. da 3.ª R. M., para reparos no Q. G. da I. D. 3, em Santa Maria (obra número 369-54)	50.000,00
2. Diretoria de Engenharia, para reparos no ex-quartel do 1.º C. O. para a imediata instalação do 1.º R. O. Au. R. (obra n. 370-56)	19.000,00
3. Diretoria de Artilharia de Costa, para reparos nas casas números 145, 146-B e 147, da ladeira do Leme, 2 e 3 da rua General F. J. Pinto e 45 da estrada General Cardoso de Aguiar no morro da Babilônia (obra n. 374-32)	25.500,00

Ditas quantias serão entregues, de uma só vez, pelos E. F. R. a que se acham vinculadas as referidas Unidades Administrativas.

Em 16 de novembro de 1943. — *Eurico G. Dutra.*

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00

2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00

A Venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos e Negócios Estaduais

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 3 do corrente, pág. n. 16.243, 2.ª coluna, ata da 42.ª sessão ordinária,

Onde se lê:

Proc. n. 103-43,

Leia-se:

Proc. n. 1.031-43.

(*) No do S. Pb. — Retificado por erro do original.

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

Serviço de Fiscalização

EXPEDIENTE DO CHEFE DA SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Dia 17 de novembro de 1943

RETIFICAÇÃO

Proc. n. 1.144-43 — Odilon Gomes de Castro, avenida Atlântica n. 598, apart. 31 — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e não como foi publicado no *Diário Oficial* de 11-XI-43.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à pág. n. 16.615, em lugar do que foi impresso,

Leia-se:

Proc. n. 1.144-43 — Odilon Gomes de Castro — Av. Atlântica, 593, apart. 31 — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 9-1-43.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados-

Dia 16 de outubro de 1943 (aditamento)

125.876 (P.81.2) (A.023.7) (D.17-11) —

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pede que este Ministério decida sobre a filiação dos empregados da firma Ciriaco Gonzalez, estabelecida em Santos. — Explora o empregador, segundo se esclarece, o comércio de madeiras e materiais para construção, e as indústrias de construção civil e beneficiamento de madeiras, para o que mantém uma secção de construções, carpintaria, serralha, depósito de materiais e um escritório encarregado de vendas. Nota-se, finalmente, que a firma emprega motoristas. Em face do exposto, sustenta a Comissão Especial que são distintas as atividades apontadas, frente aos dispositivos legais vigentes. Em vista disso, e de acordo com o parecer daquela Comissão, devem os assalariados em causa contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, os do escritório, e para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os demais, a exceção dos motoristas profissionais, que são segurados compulsórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. (A. M. F.).

Dia 9

138.013 (P.34) (A.152) (D.17-11) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento de São Paulo.

Por força do disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 5.821, de 16 de setembro de 1943, foi encaminhado a este Ministério o processo de dissídio coletivo, suscitado perante o Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento de São Paulo e o Sindicato da Indústria de

Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento de São Paulo. Não cabe, entretanto, ao ministro apreciar a oportunidade do dissídio, nos termos do art. 1.º do mencionado diploma legal antes que a entidade suscitante faça prova de que preencheu o requisito estabelecido pelo art. 5.º da mesma lei, que prescreve: "Só poderão ser suscitados dissídios coletivos que interessem duas ou mais empresas, quando o sindicato profissional for constituído, à data do dissídio, por mais de metade dos trabalhadores integrantes da categoria que representar e a maioria dos associados inscritos assim o deliberar". Trata-se, na verdade, de preliminar preferencial, cuja exigência deve ser satisfeita pelos sindicatos profissionais que são partes em dissídios coletivos ajuizados antes do advento do decreto-lei n. 5.821, porquanto os dispositivos deste têm aplicação aos casos pendentes. Ora, a oportunidade do julgamento do dissídio, durante a atual emergência que a Nação atravessa, somente pode ser verificada em relação aos fatores "época do suscitamento do dissídio" e "condições gerais do país nessa ocasião". Para os dissídios ainda não suscitados, a prova de ter sido preenchido o requisito legal deverá ser feita no momento da instauração da instância; quanto aos dissídios já ajuizados ao tempo do início da vigência da referida lei, não fixou esta o prazo para ser preenchida a condição preliminar — o que compete à entidade suscitante providenciar com a possível rapidez, na defesa dos próprios interesses de seus associados. Se algumas das entidades sindicais já contam com o número de associados necessários para ratificar o suscitamento do dissídio, apenas sendo mister promover a manifestação da metade desses associados, outros sindicatos, que ainda não integram cinquenta por cento da categoria ou dos trabalhadores de uma empresa, conforme interesse o dissídio à categoria ou a uma só empresa ou grupo de empresas, deverão aguardar a inscrição dos trabalhadores em seus quadros, até que seja atingido o número que represente, realmente, a integração da classe e que a maioria deles dê seu apoio ao conflito coletivo de trabalho. Não havendo fixação de prazo, consequentemente, a oportunidade decorrerá, também, das condições gerais existentes à época em que o sindicato fizer prova do requisito, essas condições possivelmente

inoportunas antes do sindicato integrar a real representação da categoria, poderão se ter alterado de modo a, nesse momento, não mais perdurarem os motivos que dariam causa ao pronunciamento pela inoportunidade. Não é possível, portanto, ao agente do poder público decidir da oportunidade de um dissídio coletivo, quando esse dissídio, pela falta de uma condição indispensável, está virtualmente sobrestado. Somente quando o processo estiver devidamente instruído, inclusive com a prova da manifestação da maioria dos trabalhadores, é que poderá ser apreciada a conveniência em face dos fatores já aludidos. Por esses fundamentos, determino a devolução do processo ao tribunal de origem, em cuja secretaria deverá aguardar que a entidade interessada prove a condição fixada no art. 5.º do decreto-lei número 5.821, de 16 de setembro de 1943, para ser, então, encaminhado a este Ministério, afim de que se manifeste sobre a oportunidade do prosseguimento do feito. (A.M.F.).

138.759 (P.84) (A.152) (D.17-11) — Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santos e o Sindicato das Empresas de Veículos de Cargas de Santos. — Por força do disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 5.821, de 16 de setembro de 1943, foi encaminhado a este Ministério o dissídio coletivo, suscitado perante o Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região entre o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santos e o Sindicato das Empresas de Veículos de Cargas de Santos. Não cabe, entretanto, ao ministro apreciar a oportunidade do dissídio, nos termos do art. 1.º do mencionado diploma legal, antes que a entidade suscitante faça prova de que preencheu o requisito estabelecido pelo art. 5.º da mesma lei, que prescreve: "Só poderão ser suscitados dissídios coletivos que interessem duas ou mais empresas, quando o sindicato profissional for constituído, à data do dissídio, por mais de metade dos trabalhadores integrantes da categoria que representar e a maioria dos associados inscritos assim o deliberar". Trata-se, na verdade, de preliminar preferencial, cuja exigência deve ser satisfeita pelos sindicatos profissionais que são partes em dissídios coletivos ajuizados antes do advento do decreto-lei n. 5.821, porquanto os dispositivos deste têm aplicação aos casos pendentes. Ora, a oportunidade do julgamento do dissídio, durante a atual emergência que a Nação atravessa, somente pode ser verificada em relação aos fatores "época do suscitamento do dissídio" e "condições gerais do país nessa ocasião". Para os dissídios ainda não suscitados, a prova de ter sido preenchido o requisito legal deverá ser feita no momento da instauração da instância; quanto aos dissídios já ajuizados ao tempo do início da vigência da referida lei, não fixou esta o prazo para ser preenchida a condição preliminar — o que compete à entidade suscitante providenciar com a possível rapidez, na defesa dos próprios interesses de seus associados. Se algumas das entidades sindicais já contam com o número de associados necessários para ratificar o suscitamento do dissídio, apenas sendo mister promover a manifestação da metade desses associados, outros sindicatos, que ainda não integram cinquenta por cento da categoria ou dos trabalhadores de uma empresa, conforme interesse o dissídio à categoria ou a uma só empresa ou grupo de empresas, deverão aguardar a inscrição dos trabalhadores em seus quadros, até que seja atingido o número que represente, realmente, a integração da classe e que a maioria deles dê seu apoio ao conflito coletivo de trabalho. Não havendo fixação de prazo, consequentemente, a oportunidade decorrerá, também, das condições gerais existentes à época em que o sindicato fizer prova do requisito; e essas condições, possivelmente inoportunas antes do sindicato integrar a real representação da categoria, poderão se ter alterado de modo a, nesse momento, não mais perdurarem os motivos que dariam causa ao pronunciamento pela inoportunidade. Não é possível, portanto, ao agente do poder público decidir da oportunidade de um dissídio coletivo, quando esse dissídio, pela falta de uma condição indispensável, está virtualmente sobrestado. Somente quando o pro-

cesso estiver devidamente instruído, inclusive com a prova da manifestação da maioria dos trabalhadores, é que poderá ser apreciada a conveniência em face dos fatores já aludidos. Por esses fundamentos determino a devolução do processo ao tribunal de origem, em cuja secretaria deverá aguardar que a entidade interessada prove a condição fixada no art. 5.º do decreto-lei n. 5.821, de 16 de setembro de 1943, para ser, então, encaminhado a este Ministério, afim de que se manifeste sobre a oportunidade do prosseguimento do feito. (A. M. F.).

136.739 (P. 84) (A. 152) (D. 17-11) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo. Por força do disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 5.821, de 16 de setembro de 1943, foram encaminhados a este Ministério os autos do dissídio coletivo, suscitado perante o Conselho Regional do Trabalho da 2.ª região, entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de São Paulo e o Diário de São Paulo e outros. Não cabe, entretanto, ao ministro apreciar a oportunidade do dissídio, nos termos do art. 1.º do mencionado diploma legal, antes que a entidade suscitante faça prova de que preencheu o requisito estabelecido pelo art. 5.º da mesma lei, que prescreve: "Só poderão ser suscitados dissídios coletivos que interessem duas ou mais empresas, quando o sindicato profissional for constituído, à data do dissídio, por mais de metade dos trabalhadores integrantes da categoria que representar e a maioria dos associados inscritos assim o deliberar". Trata-se, na verdade, de preliminar preferencial, cuja exigência deve ser satisfeita pelos sindicatos profissionais que são partes em dissídios coletivos ajuizados antes do advento do decreto-lei n. 5.821, porquanto os dispositivos deste têm aplicação aos casos pendentes. Ora, a oportunidade do julgamento do dissídio, durante a atual emergência que a nação atravessa, somente pode ser verificada em relação aos fatores "época do suscitamento do dissídio" e "condições gerais do país nessa ocasião". Para os dissídios ainda não suscitados, a prova de ter sido preenchido o requisito legal deverá ser feita no momento da instauração da instância; quanto aos dissídios já ajuizados ao tempo do início da vigência da referida lei, não fixou esta o prazo para ser preenchida a condição preliminar — o que compete à entidade suscitante providenciar com a possível rapidez, na defesa dos próprios interesses de seus associados. Se alguma das entidades sindicais já contam com o número de associados necessários para ratificar o suscitamento do dissídio, apenas sendo mister promover a manifestação da metade desses associados, outros sindicatos, que ainda não integram cinquenta por cento da categoria ou dos trabalhadores de uma empresa, conforme interesse o dissídio à categoria ou a uma só empresa ou grupo de empresas, deverão aguardar a inscrição dos trabalhadores em seus quadros, até que seja atingido o número que represente, realmente, a integração da classe e que a maioria deles dê seu apoio ao conflito coletivo de trabalho. Não havendo fixação de prazo, consequentemente, a oportunidade decorrerá, também, das condições gerais existentes à época em que o sindicato fizer prova do requisito; e essas condições, possivelmente inoportunas antes do sindicato integrar a real representação da categoria, poderão se ter alterado de modo a, nesse momento, não mais perdurarem os motivos que dariam causa ao pronunciamento pela inoportunidade. Não é possível, portanto, ao agente do poder público decidir da oportunidade de um dissídio coletivo, quando desse dissídio, pela falta de uma condição indispensável, está virtualmente sobrestado. Somente quando o processo estiver devidamente instruído, inclusive com a prova da manifestação da maioria dos trabalhadores, é que poderá ser apreciada a conveniência em face dos fatores já aludidos. Por esses fundamentos, determino a devolução do processo ao tribunal de origem, em cuja secretaria deverá aguardar que a entidade interessada prove a condição fixada no art. 5.º do decreto-lei número 5.821, de 16 de setembro de 1943, para

ser, então, encaminhado a este Ministério, afim de que se manifeste sobre a oportunidade do prosseguimento do feito. (A. M. F.).

N. 135.875 (P. 84) (A. 152) (D. 17-11) — Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo. — Por força do disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 5.821, de 16 de setembro de 1943, foi encaminhado a este Ministério o dissídio coletivo, suscitado perante o Conselho Regional do Trabalho da 2.ª Região, entre o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo e o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo. Não cabe, entretanto, ao ministro apreciar a oportunidade do dissídio, nos termos do artigo 1.º do mencionado diploma legal, antes que a entidade suscitante faça prova de que preencheu o requisito estabelecido pelo artigo 5.º da mesma lei, que prescreve: "Só poderão ser suscitados dissídios coletivos que interessem duas ou mais empresas, quando o sindicato profissional for constituído, à data do dissídio, por mais de metade dos trabalhadores integrantes da categoria que representar e a maioria dos associados inscritos assim o deliberar". Trata-se, na verdade, de preliminar preferencial, cuja exigência deve ser satisfeita pelos sindicatos profissionais que são partes em dissídios coletivos ajuizados antes do advento do decreto-lei n. 5.821, ou quanto os dispositivos deste têm aplicação aos casos pendentes. Ora, a oportunidade do julgamento do dissídio, durante a atual emergência que a Nação atravessa, somente pode ser verificada em relação aos fatores "época do suscitamento do dissídio" e "condições gerais do país nessa ocasião". Para os dissídios ainda não suscitados, a prova de ter sido preenchido o requisito legal deverá ser feita no momento da instauração da instância; quanto aos dissídios já ajuizados ao tempo do início da vigência da referida lei,

não fixou esta o prazo para ser preenchida a condição preliminar — o que compete à entidade suscitante providenciar com a possível rapidez, na defesa dos próprios interesses de seus associados. Se algumas das entidades sindicais já contam com o número de associados necessários para ratificar o suscitamento do dissídio, apenas sendo mister promover a manifestação da metade desses associados, outros sindicatos, que ainda não integram cinquenta por cento da categoria ou dos trabalhadores de uma empresa, conforme interesse o dissídio à categoria ou a uma só empresa ou grupo de empresas, deverão aguardar a inscrição dos trabalhadores em seus quadros, até que seja atingido o número que represente, realmente, a integração da classe e que a maioria deles dê seu apoio ao conflito coletivo de trabalho. Não havendo fixação de prazo, consequentemente, a oportunidade decorrerá, também, das condições gerais existentes à época em que o sindicato fizer prova do requisito; e essas condições, possivelmente inoportunas antes do sindicato integrar a real representação da categoria, poderão ter-se alterado de modo a, nesse momento, não mais perdurarem os motivos que dariam causa ao pronunciamento pela inoportunidade. Não é possível, portanto, ao agente do poder público decidir da oportunidade de um dissídio coletivo, quando desse dissídio, pela falta de uma condição indispensável, está virtualmente sobrestado. Somente quando o processo estiver devidamente instruído, inclusive com a prova da manifestação da maioria dos trabalhadores, é que poderá ser apreciada a conveniência em face dos fatores já aludidos. Por esses fundamentos, determino a devolução do processo ao tribunal de origem, em cuja secretaria deverá aguardar que a entidade interessada prove a condição fixada no art. 5.º do decreto-lei número 5.821, de 16 de setembro de 1943, para ser, então, encaminhado a este Ministério, afim de que se manifeste sobre a oportunidade do prosseguimento do feito. (A. M. F.).

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

Serviço Atuarial

SOLUÇÕES A CONSULTAS RELATIVAS A CLASSIFICAÇÃO DE LESÕES RESULTANTES DE ACIDENTE DO TRABALHO

N. do proc. MTIC	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice	
139.091-43	Juiz Municipal Privativo de Acidentes do Trabalho em Porto Alegre — Acidentado: Luiz Baldoni	106	12	11-10-43
139.180-43	Atlântica, Cia. de Seguros de Acidentes do Trabalho — Acidentado: Afílio Vicente	286	4	11-10-43
137.830-43	Juiz de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho em São Paulo — Acidentado: Bibiano Gonçalves	310	3	12-10-43
139.169-43	A Fortaleza, Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: Augusto Darre	144	2	12-10-43
139.200-43	Sociedade Cooperativa Gráfica de Seguros Contra Acidentes do Trabalho — Acidentado: Miguel Vasconcelos	291	9	12-10-43
139.331-43	Segurança Industrial, Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: Lourenço Luiz Pereira	273	16	12-10-43
139.332-43	Idem — Acidentado: José Benedito da Silva	264	9	12-10-43
139.347-43	Idem — Acidentado: João C. Palhanos ..	172	1	12-10-43
139.150-43	Metrópole, Cia. Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho — Acidentado: Marcio Zaghetto	220	8	12-10-43
139.318-43	Segurança Industrial, Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: Homero Alvim	148	2	12-10-43
139.168-43	A Fortaleza, Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: Anibal Soler	96	7	12-10-43
139.319-43	Segurança Industrial, Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: Antônio J. da Silveira	97	12	12-10-43
139.866-43	Sul América T.M.A. — Acidentado: Henrique Mota	106	17	13-10-43
139.868-43	Idem — Acidentado: Valdemar Cinto Rosa	105	7	13-10-43
139.867-43	Idem — Acidentado: João de Deus da Silva	285	7	13-10-43
139.696-43	Madepinho Seguradora S.A. — Acidentado: Bonfilho Marchiori	105	11	12-10-43
140.040-43	Juiz de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho em São Paulo — Acidentado: Custódio de Oliveira	365	3	14-10-43
140.026-43	Idem — Acidentado: José Rodrigues Castanho	159	2	14-10-43
139.720-43	Juiz Municipal de S. Leopoldo — Rio Grande do Sul — Acidentado: Afonso Strack	105	18	14-10-43

N. do proc. MTIC	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice	
140.025-43	Juiz de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho em São Paulo — Acidentado: Sebastião Francisco de Campos	210	1	14-10-43
139.972-43	Idem — Acidentado: João Costa	244	7	14-10-43
139.869-43	Idem — Acidentado: Armando de Sousa ..	108	6	14-10-43
140.042-43	Idem — Acidentado: Josefa Pecoraro ...	320	1	14-10-43
140.044-43	Idem — Acidentado: Sebastião Rodrigues Cardoso	83	11	14-10-43
139.860-43	Juiz de Direito da Barretos — Acidentado: Francisco da Silva Caires	139	3	14-10-43
139.973-43	Sociedade Cooperativa Gráfica de Seguros Contra Acidentes do Trabalho — Acidentado: Raimundo Pereira Brandão ..	105	10	14-10-43
139.976-43	Juiz de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: João M. Deutsch	106	5	14-10-43
139.370-43	Seguradora Indústria e Comércio — Acidentado: José Ximenes	106	6	14-10-43
140.041-43	Juiz de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: João C. Rodrigues	139	3	14-10-43
140.039-43	Cia. Nacional de Seguros Ipiranga — Acidentado: José Oscar da Costa ...	31	18	15-10-43
139.863-43	Juiz de Direito da Comarca de Tietê — Acidentado: Sebastião Paixão Guimarães	153	2	16-10-43
139.977-43	Juiz de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Geraldo Perfeito dos Santos	31	2	15-10-43
139.460-43	Sociedade Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Federação das Indústrias de Minas Gerais — Acidentado: Manuel José Paulino	235	5	16-10-43
140.210-43	18.ª Delegacia Regional do Trabalho — Acidentado: Alafre Freitas Barbosa ...	105	12	15-10-43
140.461-43	Sociedade Cooperativa de Seguros de Acidentes do Trabalho da Federação das Indústrias de Minas Gerais — Acidentado: Pedro Cândido da Silva			

Profissão: Auxiliar de encarregado de pedreira (Minas e Pedreiras) — Operário sem especialização — Ind. prof.: 1 (um). 16-10-43

N. do proc. MTIC	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho	N. do proc. MTIC	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice				Número	Índice	
139.974-43	Juízo de Direito de Itaúna — Acidentado: José Ribeiro dos Santos	314	8	18-10-43	141.223-43	A Piratinunga, Cia. Nac. de Seguros — Acidentado: Aparecida Barone	115	2	20-10-43
140.768-43	Metrópole, Cia. Nac. de Seg. de Acidentes do Trabalho — Acidentado: Marciano Augusto dos Santos	141	2	18-10-43	141.223-A-43	— Idem — Acidentado: Leonor de Oliveira	139	2	21-10-43
140.582-43	A Fortaleza Cia. Nac. de Seguros — Acidentado: Valtér Arteza	106	11	18-10-43	141.611-43	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho em São Paulo — Acidentado: Geraldo Castro Alves.	106	2	21-10-43
140.581-43	Idem — Acidentado: Manuel de Sousa ..	350	7	18-10-43	141.453-43	Securitas — Acidentado: Jacob Evaldo Hoff	365	4	21-10-43
140.583-43	Idem — Acidentado: Benedito Fernandes	292	4	18-10-43	S. At. 2.008-43	— Novo Mundo Cia de Seguros — Acidentado: Antônio Marques Branco	359	1	22-10-43
140.767-43	Metrópole, Cia. Nac. de Seguros — Acidentado: Antônio Feliciano Trindade..	291	13	18-10-43	141.864-43	A Textil, Sociedade Cooperativa de Seguros Contra Acidentes do Trabalho — Acidentado: Olga Maria da Silva Pinto	289	1	22-10-43
140.994-43	Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos — Acidentado: Homero dos Santos	189	1	20-10-43	141.865-43	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Anadeu Speratti ..	106	3	22-10-43
141.220-43	18. ^a Delegacia Regional de Belo Horizonte — Acidentado: Josefino Otoni Alves	355	4	21-10-43	142.154-43	Idem — Acidentado: Torino Cazari	243	10	23-10-43
141.265-43	Segurança Industrial, Cia. Nac. de Seguros — Acidentado: José Almeida Segundo	98	5	20-10-43	142.049-43	Brasil, Cia. de Seguros Gerais — Acidentado: Simão Sevilius	277	4	23-10-43
141.216-43	Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos — Acidentado: Antônio da Pádua Braga	336	18	20-10-43	142.042-43	Atalaia, Cia. de Seguros Contra Acidentes do Trabalho — Acidentado: Pedro Beloto Filho.	267	9	23-10-43

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

ATO DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 1.234, DE 23 DE OUTUBRO DE 1943

O ministro da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requereu The Great Western of Brazil Railway Company, Limited e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 1.260-DG, de 21 de setembro do corrente ano, resolve aprovar o orçamento e planta que com esta baixam rubricados pelo diretor geral do referido Departamento, para a aquisição, pela requerente, da casa situada à rua Getúlio Vargas n. 22, em Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, destinada a dormitório do pessoal de trens, correndo à conta de capital, de acordo com o estabelecido na alínea c da cláusula 22 do contrato de arrendamento em vigor, a importância que for apurada como efetivamente despendida até o limite de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzzeiros).

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1943. — João de Mendonça Lima.

(N. 12.955 — 17-11-43 — Cr\$ 40,80)

PORTARIA N. 1.292, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Lóide Brasileiro e tendo em vista o

parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 247, de 20 de outubro do corrente ano, resolve conceder permissão ao requerente para mudar o transmissor de ondas curtas "Master Oscillator" de 250 watts, do seu serviço em Recife, Estado de Pernambuco, da rua do Rangel n. 99, 3.º andar, para a avenida Marquês de Olinda número 135, 2.º andar, onde funciona a respectiva agência.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 1.293, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rede Viação Paraná-Santa Catarina e tendo em vista os pareceres da Comissão Técnica de Rádio, ns. 178, de 25 de agosto e 245, de 19 de outubro do corrente ano, resolve aprovar a planta e especificações técnicas que com esta baixam, rubricadas pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, relativas às duas estações de radiocomunicações que a requerente pretende instalar nas estações ferroviárias do Venceslau Braz, Estado do Paraná e Rio Uruguai, Estado de Santa Catarina.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1943. — João de Mendonça Lima.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N. 328/S

O inspetor federal de Obras Contra as Secas, usando da faculdade que lhe confere o art. 6.º, parágrafo único, do decreto-lei número 5.976, de 10 do corrente, resolve aprovar, para vigorar durante o mês de dezembro próximo vindouro, a seguinte tabela de preços unitários para os extranumerários-tarefeiros desta Inspetoria:

a) Itala Ofélia Longo — Serviço de confecção de fichas pluviométricas, mediante o salário de Cr\$ 0,26 por unidade de trabalho, tarefa mensal de 2.500. (Admitida pela portaria 4/S, de 2-1-43; B.P. 137).

b) Ivete da Costa Miná — Serviço de datilografia (confecção de fichas), mediante o salário de Cr\$ 0,40 por unidade de trabalho, tarefa mensal de 1.500. (Admitida pela portaria n. 6/S, de 6-1-43; B.P. 140).

c) Pedro de Barros — Execução de serviços datilográficos, mediante o salário de Cr\$ 1,2 por folha datilografada, tarefa mensal de 60 unidades. (Admitido pela portaria n. 13/S, de 19-1-43; B.P. 140).

d) Aida de Sá Cavalcante — Serviço de escrituração manual, mediante o salário de Cr\$ 0,34 por unidade de trabalho, tarefa mensal de 1.500. (Admitida pela portaria n. 14/S, de 19-1-43; B.P. 140).

e) Laide Vale Palhano de Jesus — Serviço de confecção de fichas de "registro individual de projetos de açudes por cooperação", mediante o salário de Cr\$ 0,52 por unidade de tra-

balho, tarefa mensal de 1.250. (Admitida pela portaria 203/S, de 19-8-43; B.P. 159).

f) Carmen Menezes Frost — Serviço de confecção de fichas mecanográficas, mediante o salário de Cr\$ 0,52 por unidade de trabalho, tarefa mensal de 1.250 unidades. Admitida pela portaria n. 286/S, de 7-10-43; B.P. 161).

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943.
— Domingos Romulo da Silva Campos, encarregado do expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE

Dia 16 de novembro de 1943

Portaria n. 118 — Designando o official administrativo classe I, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, Iberê Timóteo Peixoto, para exercer a função de assistente da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe.

ATA N. 41

Decisões do Sr. ministro semanário Doutor Alfredo Guimarães Oliveira Lima — Secretários: bacharel Epitácio Monteiro Pessoa e Roanerges Machado.

Dia 4 de outubro de 1943

Presidência da República:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 898,90 e Cr\$ 932,00 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (19.627 e 19.626), Cr\$ 62.611,70 à Companhia Telefônica Brasileira (19.615), Cr\$ 4.227,90 e Cr\$ 867,00 à Panair do Brasil, S. A. (19.623 e 19.631), Cr\$ 114,60 à Viação Aérea São Paulo, S. A. (19.621).

Ordenou-se o registro das citadas ordens de pagamento.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 7.355,00 ao chefe de seção, Alexandre de Moura Coutinho (19.592).

Foi ordenado o registro da referida ordem de pagamento.

Ministério da Agricultura:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 9.500,00, ao biólogo L. Silvio Torres (11.472), Cr\$ 5.000,00 ao agrônomo L. Antônio da Cunha Bayma (11.470), Cr\$ 50.000,00, ao zootecnista J. Francisco Heliodoro Pereira da Rocha (11.473), Cr\$ 300.000,00 ao engenheiro classe L, Henrique Dietrich (11.464).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 40.961,00 a Ulisses Modrach e outros (11.488), Cr\$ 1.066,50 a Arly Fernandes Dutra e Miguel Arinelli Neto (11.489), Cr\$ 600,00 a Joaquim Leandro da Mota (25.388), Cr\$ 1.000,00 a Amadeu Rondinella (25.389), Cr\$ 335,80 a Leopoldina Railway Company (25.391), Cr\$ 35.088,00 à Société Anonyme du Gás de Rio Janeiro (31.320), Cr\$ 6.586,80, Cr\$ 6.950,90 e Cr\$ 976,10 à Companhia Telefônica Brasileira (11.406, 11.408 e 11.409), Cr\$ 8.341,70 a Celina Campbell de Barros e outro (11.431), Cr\$ 660,00 e Cr\$ 1.012,00 a Dias Garcia & Cia. (11.468 e 11.469), Cr\$ 3.502,00 à Casa Souza Batista Ltda. (11.483), Cr\$ 41.885,00 a Franklin de Almeida e outros (11.482), Cr\$ 1.857,60 à NAB (11.471), Cr\$ 716,60 a Edile de Araújo Góis e outros (11.432), Cr\$ 4.764,00 a Dustan Soares de Miranda e outros (11.433), Cr\$ 1.394,50 a J. Fagundes & Cia. (11.479), Cr\$ 1.400,00, a Américo Igreja (11.467), Cr\$ 15.221,70 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (11.397), Cr\$ 11.123,50 à Panair do Brasil (11.401).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 1.920,00 e Cr\$ 2.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados de São Paulo, para pagamento de abono

familiar a Souto Burdinhão e de diárias ao pessoal do Aprendizado Agrícola de Visconde de Mauá (11.474 e 11.475), Cr\$ 1.000,00, à no Estado do Ceará, para pagamento de subvenção à Sociedade Artística Maranguape (25.393), Cr\$ 2.000,00 à no Estado do Maranhão, para pagamento de subvenção à Escola Prática de Eletricidade (25.402).

Ordenou-se o registro das citadas ordens de adiantamento, de pagamento e de distribuição de crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 480,00 e 780,00 a Romeu de Castro Jobim. (25.371 e 25.370).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 841,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (25.354), Cr\$ 628,70 e Cr\$ 85,10 aos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada (25.346 e 25.347), Cr\$ 198,80 à Lavandaria Confiança Ltda. (25.359), Cr\$ 205,00 a Maria José da Silva (25.348), Cr\$ 50,40 e Cr\$ 30,40 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (25.350 e 25.349), Cr\$ 800,00 a Antônio Simão (25.351), Cr\$ 551,60 à Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro (25.353), Cr\$ 1.200,00 a Francisco de Oliveira Couto Rabelo (25.352), Cr\$ 4.575,00 a Maria Júlia de C. Teles e outra (25.207), Cr\$ 1.267,00 a Heitor Anes Dias (25.210), Cr\$ 5.805,00 a Edgard Gomes Pereira (25.212), Cr\$ 4.619,00 ao espólio de Alvaro Monteiro B. Calão (25.217), Cr\$ 8.850,00, Cr\$ 4.420,00 e Cr\$ 4.500,00 a Millon Ferreira de Carvalho (números 25.214, 25.213 e 25.211).

Ordens de distribuição de crédito: — De Cr\$ 11.903,20 à Delegacia Fiscal no Estado da Baía, para pagamento ao Dr. Oscar Tillemont Pontes (25.445), Cr\$ 7.200,00 à Tesouraria do Ministério, para pagamento de vencimentos no corrente ano, a Lieselote Hoexhl (25.368), Cr\$ 28.800,00 à Delegacia Fiscal em S. Paulo, para pagamento ao Professor da Faculdade de Direito, Dr. José Vicente de Azevedo (25.420).

Ordenou-se o registro das citadas ordens de adiantamento, de pagamento e de distribuição de crédito.

Ministério da Fazenda:

Ordens de adiantamento: — De Cr\$ 5.000,00 ao contador Armando Orlando LDVX (22.684), Cr\$ 10.000,00 a Benedito José Alves, chefe da portaria (22.706), Cr\$ 240,00 a Maria de Lourdes da Silva Rebelo, escriturário classe E (22.675).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.290,00 a Américo Celestino da Mota e outro (22.641), Cr\$ 390,00 a Adão Fernandes Machado (22.640), Cr\$ 1.700,00 a Claudionor de Souza Lemos (22.642), Cr\$ 193,50 a Tereza Ferreira Fissette (22.496), Cr\$ 1.560,00 a Temístocles Duque Estrada Meyer (13.415), Cr\$ 7.000,00 a Odilon Nester de Barros Ribeiro (11.410), Cr\$ 866,60 a Maria Elisa Câmara Nunes (11.418), Cr\$ 10.405,40 a Jeni Martins Flores e outros (11.225), Cr\$ 300,00 a Maria José Barbosa Pimtznaner (14.242), Cr\$ 1.800,00 a José Bique da Silva (11.257), Cr\$ 1.486,80 à Imobiliária Comercial S. A. (22.681), Cr\$ 1.400,00 a Manuel d'Ávila Godinho (36.045), Cr\$ 15.770,90 a Olavo Fernandes da Câmara (36.049), Cr\$ 1.973,20 a Ana Rosa Nogueira (36.066), Cr\$ 4.333,20 a Ida Daudt Fabrício (36.073), Cr\$ 5.544,70 a Pastora Prames Queiroz e outros (36.080), Cr\$ 2.400,00 ao Banco Pfeiffer S. A. (28.845), Cr\$ 4.861,70 a Brastal S. A. (28.754), Cr\$ 354,70 a Dela Câmara Venturini & Cia. (28.850), Cr\$ 170,00 a M. Santos Costa (28.809), Cr\$ 544,50 a Alcides Pinho Vitorio (28.842), Cr\$ 10,40 à Estrada de Ferro São Paulo-Minas (28.861), Cr\$ 2.751,10 à Estrada de Ferro Central do Brasil (28.818), Cr\$ 837,10 a Otília Marques Borges (35.575), Cr\$ 79,80 e Cr\$ 47,00 à rede Viação Paraná Santa Catarina (28.902 e 28.903), Cr\$ 581,60 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (28.904), Cr\$ 943,40 a Eugênia Mertz Nogueira (36.033), Cr\$ 1.705,30 à Companhia Energia Flétrica da Baía (28.890), Cr\$ 500,00 a Francisco Varela da Silva (28.886), Cr\$ 4.926,00 à Cia. Mogiana de Estrada de Ferro (28.891), Cr\$ 400,00 a Albertina dos Anjos Pereira

(36.009), Cr\$ 400,00 a Brasília Sales Teixeira (28.846), Cr\$ 360,00 à Empresa Telefônica de Uberaba Ltda. (28.849), Cr\$ 2.400,00 a Deolinda Marques Austria (28.852), Cr\$ 5.122,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (28.817), Cr\$ 170.780,00 a P. Kastrup & Cia. (22.685), Cr\$ 303,00 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (28.847), Cr\$ 96,80 a Eugênio Florencio Evangelista (28.855), Cr\$ 399,00 à Empresa Limpadora Brasileira Ltda. (22.658), Cr\$ 21.705,00 aos Serviços Hollerith S. A. (22.659), Cr\$ 1.200,00 a Bernardino Teixeira Machado (35.835), Cr\$ 2.400,00 a Marçal Lara de Albuquerque (35.902), Cr\$ 752,10 a Adalberto da Silva (13.929), Cr\$ 7.000,00 a Clementino Rocha Fraga Júnior (36.036), Cr\$ 1.500,00 a Augusto Birberick Vieira (13.701), Cr\$ 12.400,00 a Manuel Antônio de Moraes Rego (12.598), Cr\$ 600,00 a Maria Eudóxia Torres Freire (14.005), Cr\$ 693,20 a Zulmira Henriqueta de Lima (36.083), Cr\$ 2.400,00 a Maria Benedita Alves B. Andrade (36.079), Cr\$ 600,00 a Tereza de Andrade Martins (36.082), Cr\$ 800,00 a Ernestina Ferreira de Almeida (14.318), Cr\$ 413,00 a Maria Vicentina Aranha e outros (13.606), Cr\$ 2.240,30 a Agostinho Baroni (36.035), Cr\$ 1.040,00 a Luiz Batista do Couto e Silva (36.051), Cr\$ 4.497,00 a Francisca de Paula Xavier de Abreu e outra (13.083), Cr\$ 1.666,30 a Anais Malerme Borges e outra (12.419), Cr\$ 693,20 a Maria Joaquina Ramos (36.076), Cr\$ 826,80 a Marineto Castanheira e outro (14.322), Cr\$ 606,70 a José Karl (36.064), Cr\$ 122,20 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (28.909), Cr\$ 666,40 a Maria Luiza dos Santos e outros (13.638), Cr\$ 2.380,20 a Lourença Pereira Proença e outros (35.953), Cr\$ 600,00 a Maria Izabel de Oliveira e outra (14.084), Cr\$ 466,10 a Maria Amélia da Purificação Lucas (12.506), Cr\$ 2.000,00 a Alice Albertina de Lima Lomo (12.776), Cr\$ 1.327,70 a Francisco Maria da Silva, (13.312), Cr\$ 2.429,00 a Manuel Monteiro Viana Filho (13.961), Cr\$ 3.226,50 a Moacir Ferreira (13.995), Cr\$ 133,30 a Nascimento Jorge da Costa (36.055), Cr\$ 4.500,00 a Francisco Luiz da Nóbrega Filho (12.442), Cr\$ 1.400,00 a Calipso Linhares de Souza (36.051), Cr\$ 1.620,00 a Julião José Cardoso (36.053), Cr\$ 5.400,00 a Raimundo Gonçalves Viana (36.060), Cr\$ 258,00 a Raimundo Góes e Castro (28.899), Cr\$ 116,50 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (28.908), Cr\$ 11.719,60 aos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada (28.907), Cr\$ 206,40 à Rede Mineira de Viação (28.900), Cr\$ 2.160,00 a V. Giurenze & Cia. (28.898).

— Ordenou-se o registro das referidas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 25.000,00 ao almoxarife do Presídio do Distrito Federal, Moacir Siqueira de Queiroz (19.599), Cr\$... 1.000,00 ao official administrativo J. Laura de La Roque Rodrigues (19.600), Cr\$ 4.000,00 ao professor F. do Patronato Agrícola Venceslau Braz, José Marcos da Mota (19.605), Cr\$ 300,00 ao armazém IX do Presídio do Distrito Federal, Ademar Albranças de Almeida (19.605), Cr\$ 38.000,00 ao diretor do Instituto Profissional 15 de novembro, Francisco da Costa Guimarães (19.615).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 12.500,00 aos Serviços Hollerith S. A. (19.585), Cr\$ 3.448,60 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (19.583), Cr\$ 8.196,40 à Société Anonima Du Gás de Rio de Janeiro (19.582), Cr\$ 9.040,70, Cr\$ 852,70 e Cr\$ 791,00 à Companhia Telefônica Brasileira (19.602, 19.549 e 19.604), Cr\$ 2.070,90 a J. Soares Ferreira & Cia. (19.575), Cr\$ 187,50 a L. J. Costa & Cia. (19.577), Cr\$ 490,00 à Liga de Proteção aos Cegos do Brasil (19.576), Cr\$ 425,00 a Vivaldo José de Moura (19.578), Cr\$ 840,00 a Santina Borges de Oliveira ... (19.579), Cr\$ 40.000,00 à Companhia Industrial de Minas Gerais (19.522), Cr\$ 1.243,20 à Companhia Usinas Nacionais (19.598), Cr\$ 82.912,00 a Cerealista Brasileira Ltda. (19.597), Cr\$ 240,80 a D. Lopes Costa & Cia. (19.571), Cr\$ 264,50 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (19.603), Cr\$ 246.954,50 ao diretor do Patronato Agrícola Delfim Moreira, Jerônimo Guedes Fernandes

(19.584), Cr\$ 7.550,00 a A. Ferreira Silva (19.563), Cr\$ 2.758,80 a Sílvia de Vasconcelos e outros (19.643).

Ordenou-se o registro das mencionadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério das Relações Exteriores:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 1.612,50 à Lavanderia Parisiense (16.067). — Foi ordenado o registro da referida ordem de pagamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 2.432,00 ao inspetor de previdência, classe L, José Gômará (16.057), Cr\$ 480,00 ao tesoureiro auxiliar XV, José Mauro Rodrigues de Sousa (16.066).

Ordenou-se o registro das citadas ordens de pagamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 2.500,00 ao prático de engenharia H. Afonso Pires Ferreira (31.275), Cr\$ 3.000,00 ao artífice F. Mário Duarte (31.323).

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 276.453,60 à Empresa Hidro-Técnica Limitada (31.338), Cr\$ 78.400,00 à Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio Limitada (31.337), Cr\$ 15.648,00 a Irmãos Casini Ltda. (31.325), Cr\$ 200.596,60 a Z. Brandão (31.335), Cr\$ 5.880,00 a José de Buto (31.100), Cr\$ 722,10 a Sebastião José Marques (31.293), Cr\$ 213,40 a Paulo de Saldanha da Gama Brito (31.291), Cr\$ 137.050,00 a Willmann Xavier & Cia. Ltda. (31.287), Cr\$ 71.847,90 à Viação Aérea São Paulo S. A. (31.286), Cr\$ 1.335,50 aos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (31.277), Cr\$ 1.020,60 à Leopoldina Railway Company (31.272), Cr\$ 40.000,00 a Anderson & Cia. Ltda. (31.270).

Foi ordenado o registro das citadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Dia 5

Presidência da República:

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ordem de pagamento:

De Cr\$ 13.787,40 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (19.620).

Ordenou-se o registro da citada ordem de pagamento.

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 4.818,20 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (11.429), Cr\$ 2.356,30 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (11.401), Cr\$ 9.638,00 a J. Tagundes & Cia. (11.509), Cr\$ 1.525,00 à Instaladora Mercantil Vitória Ltda. (11.480), Cr\$ 9.551,10 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (11.405), Cr\$ 2.260,00 a Patácho & Trindade (11.481).

Foi ordenado o registro das citadas ordens de pagamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de adiantamento:

De Cr\$ 375,00 ao dactilógrafo, classe G, Iara Lilas Iglesias (25.392), Cr\$ 248.722,80 ao escrivão E. Odete Margarida (25.418).

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 3.750,00 a Roberto Kronig & Cia. Ltda. (25.390), Cr\$ 257,80 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (25.286), Cr\$ 113,80 à Sociedade de Importação e Representações Gerais Somira Ltda. (25.384), Cr\$ 360,00 a Bernardino Lopes de Almeida (25.385), Cr\$ 210,00 a Máquinas Addressograph-Multigraph do Brasil S. A. (25.387), Cr\$ 19,80 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (25.395), Cr\$ 19.200,00 aos Serviços Hollerith S. A. (25.396), Cr\$ 617,10 à Panair do Brasil S. A. (25.442), Cr\$ 500,00 a Albano Ferreira & Cia. (25.386).

Ordem de distribuição de crédito:

De Cr\$ 100.000,00 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para pagamento de subvenção à Escola de Engenharia de Juiz de Fora (25.398).

Ordenou-se o registro das mencionadas ordens de adiantamento, de pagamento e de distribuição de crédito.

Ministério da Fazenda:

Ordem de adiantamento:

De Cr\$ 3.000,00 a Adelino Alves do Amaral, contínuo, classe F (22.707).

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 4.735,90 a Marieta Borges Fortes e outros (12.566), Cr\$ 348,40 a Balduino de Oliveira (13.247), Cr\$ 216,00 ao doutor Milton Fernandes Pereira (28.940), Cr\$ 76,00 ao Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul ... (28.916), Cr\$ 16.033,80 a Francisco de Assis Miranda (36.052), Cr\$ 13.593,00 à Empresa Luz e Força de Itanhandu (28.911), Cr\$... 38.653,30 a José Alípio Serpa (13.534), Cr\$ 2.567,40 a Ezequiel dos Santos (12.236), Cr\$ 600,00 a Guilhermina Soares da Costa (36.074), Cr\$ 790,00 a Herondino Fonseca (28.892), Cr\$ 450,00 a Amélia Leal de Oliveira (28.843), Cr\$ 3.696,00 a Guilhermina Soares Ferreira e outra (13.328), Cr\$ 3.001,40 à Rede Mineira de Viação (28.740), Cr\$ 2.600,00 a Manuel Duarte e Silva Almeida (12.098), Cr\$ 1.800,00 a Carlos da Silva Almeida (13.934), Cr\$ 140,00 a Agostinho de Sá e Irmão (28.910), Cr\$ 1.200,00 a Júlia Puroti (14.261).

Foi ordenado o registro das citadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ordem de pagamento: De Cr\$ 1.333,20 a D. Cecília Mena Barreto de Abreu (36.067).

Ordenou-se o registro da ordem de pagamento de acordo com a jurisprudência do Tribunal.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 3.000,00 ao juiz de menores, Dr. Saul de Gusmão (19.607).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.784,00 a D. Lopes Costa & Cia. (19.628), Cr\$ 2.864,70 à Companhia Aga do Brasil de Gás Acumulado (19.629), Cr\$ 510,00 a Abílio F. Magalhães & Cia. (19.631), Cr\$ 3.186,50 a Gonçalves Fonseca & Cia. Ltda. (19.632), Cr\$ 4.700,00 a Santana Borges de Oliveira (19.633), Cr\$... 1.942,50 a Willmann Xavier & Cia. Ltda. (19.634), Cr\$ 8.650,00 e Cr\$ 8.400,00 a Atlântic Refining Company of Brasil (19.635 e 19.630), Cr\$ 6.669,00 a Santana Borges de Oliveira (19.636).

Foi ordenado o registro das referidas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 247.100,00 ao engenheiro da classe "L", Antônio Vieira da Silva (31.359).

Ordens de Pagamento: De Cr\$ 239,90 a Adalce Caldas Machado de Queiroz e outro (31.341), Cr\$ 987,90 a José do Nascimento e outros (31.342), Cr\$ 3.410,00 a Darci Linhares da Silva e outros (13.360), Cr\$ 940,70 a Joaquim F. Pereira Guimarães e outros (31.343), Cr\$ 960,00 a Sebastião Marques (31.358), Cr\$ 560,00 a Latt & Cia Ltda. (31.208), Cr\$... 12.400,00 a Arnico Industrial e Comercial S. A. (31.336).

Ordenou-se o registro das referidas ordens de adiantamento e de pagamento.

Dia 6

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 5.690,50 e Cr\$ 7.338,10 à Companhia Telefônica Brasileira (11.407 e 11.410).

Ordenou-se o registro das citadas ordens de pagamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 5.000,00 a Ismael Guarischi Filho, inspetor de alunos "F" (25.394), Cr\$ 75.000,00 a Edgard Roquette Pinto, diretor da Instituto Nacional de Cinema Educativo (25.441), Cr\$ 1.000,00 a Sílvia Oberlander (25.443), Cr\$ 3.750,00 a Belmiro Silva (25.409), Cr\$ 30.000,00 ao diretor Fernando Tude de Sousa (25.462).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 23,40 e Cr\$ 327,00 a Soares Lavrador & Cia (25.383 e ... 25.427), Cr\$ 1.017,60 e Cr\$ 37,60 à Viação Aérea São Paulo S. A. (25.421 e 25.424), Cr\$ 1.827,90 a NAB (25.403), Cr\$ 696,80 ao Serviço Aéreo Cruzeiro do Sul Ltda. (25.422), Cr\$ 686,80 à Lavanderia Confiança Ltda. (25.425), Cr\$ 49,80 a Martins Júnior & Cia. (25.426), Cr\$ 953,70 à Panair do Brasil S. A. (25.443), Cr\$ 160,00 a Durval Lopes Braga

(25.446), Cr\$ 3.000,00 a Milton Cardoso Fernandes (16.115), Cr\$ 232,00 à Casa Sousa Bastista (25.382), Cr\$ 160,00 a Luiz Morreiro da Silva (25.410).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 5.000,00 e Cr\$ 10.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de subvenções às Associações Hospitalares Armando Vidal, em São Fidélis e à do Hospital de São Gonçalo (25.399 e 25.400), Cr\$ 5.000,00 à no Estado de São Paulo, subvenção à Instituição Cristã Família Espirita (25.401), Cr\$ 5.000,00 e cruzeiros 10.000,00 a em Minas Gerais, subvenção à Escola Rádio-telegráfica de Belo Horizonte e à Gota de Leite Sinhá Junqueira Lemos, de Poços de Caldas (25.439 e 25.440), Cr\$ 10.000,00 às Delegacias Fiscais no Estado do Rio de Janeiro, subvenção ao Instituto Valenciano de Assistência Social (25.437), Cr\$ 5.000,00 e Cr\$... 25.000,00 e Cr\$ 20.000,00 à no Estado da Bahia, subvenção ao Recolhimento de N. Senhora dos Humildes e ao Abrigo do Salvador (25.436), 25.434 e 25.435), Cr\$ 15.000,00 à no Estado do Rio Grande do Sul, subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Santa Vitória em Palmares em Palmares (25.438), Cr\$ 5.000,00 a no Estado de Sergipe, subvenção à Associação de Caridade N. S. da Conceição de Lagarto (25.433), Cr\$ 20.000,00 à no Estado do Ceará, subvenção ao Patronato N. S. Auxiliadora de Fortaleza (25.431), Cr\$ 3.000,00 a no Estado do Piauí, subvenção ao Centro Espirita Piauiense de Terezina (25.432), Cr\$ 15.000,00 à no Amazonas, subvenção ao Abrigo Menino Jesus, de Manaus (25.430), Cr\$ 10.000,00 à no Estado do Maranhão, subvenção ao Centro Caixaerial de São Luiz (25.419).

Foi ordenado o registro das citadas ordens de adiantamento, de pagamento e de distribuição de crédito.

Ministério da Fazenda:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 900,00 a Filomena de Albuquerque Rabelo Guimarães, escriturário classe "F" (22.732), Cr\$ 1.200,00 a Cláudio Coelho, protocolista "G" (22.735), Cr\$ 1.500,00 a Aparício Veiga do Vale, amanuense XIX (22.712).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 255,00 a Sílvia Ferreira da Silva (28.897), Cr\$ 16.105,30 a Olímpia dos Santos Silva (13.907), de Cr\$... 675,00 a Angelo Alberto Murgel (28.921), Cr\$ 675,00 a Luciano Jaques de Moraes (28.930), Cr\$ 241,30, Cr\$ 36,70, Cr\$ 58,40 e Cr\$ 70,80 à Rede Mineira de Viação (28.931, 28.970, ... 28.971 e 28.972), Cr\$ 333,30 a Ulisses Gil ... (28.938), Cr\$ 750,00 a Valdemar Cardoso de Menezes (28.939), Cr\$ 550,00 a Valdir de Lima e Silva (28.941), Cr\$ 87,80 a Ari Luiz de Oliveira (28.944), Cr\$ 61,40 à Companhia Mogiana de Estrada de Ferro (28.957), Cr\$ 40,80 à Companhia Telefônica Brasileira (28.958), (28.958), Cr\$ 5.000,00 ao Colégio Salesiano São José de Natal (28.959), Cr\$ 53,30 a Domingos Delfim (28.960), Cr\$ 90,10 à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (28.961), Cr\$ 99,90 a Onório José Lopes (28.962), Cr\$ 37,00 a Estela de Alencar Fialho (28.963), Cr\$ 600,00 a Alberto Olímpio Carneiro (28.967), Cr\$ 400,00 a João Pereira do Nascimento (28.968), Cr\$ 10.000,00 ao Instituto Histórico Geográfico do Rio Grande do Sul (28.934), Cr\$ 30.000,00 à Santa Casa de Caridade de Uruguaiana (28.985).

Foi ordenado o registro das citadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 8.476,20 à Panair do Brasil S. A. (19.611), Cr\$ 89,00 e Cr\$ 1.575,00 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (19.612 e 19.644), Cr\$ 1.363,00 aos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S. A. (19.645).

Ordenou-se o registro das mencionadas ordens de pagamentos.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 1.000,00 ao escrivão "E", Manuel Passos Tavares (16.091) e Cr\$ 500,00 ao escrivão "F" Belze Alcântara de Barros (16.092).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.330,00 aos Serviços Hollerith S. A. (16.068), Cr\$ 109,20

A Estrada de Ferro Sorocabana (16.060), Cr\$ 1.363,00 aos Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda. (16.063), Cr\$ 122,80, à Leopoldina Railway Company (16.061) Cr\$ 280,00 a Wilson Júlio de Miranda e outro (16.058), Cr\$..... 18.947,20 à Viação Baiana de São Francisco (16.064).

Ordenou-se o registro das citadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 2.000,00 ao oficial administrativo "J", Valdemar Duque Estrada de Barros Teixeira (31.327).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 400,60, a José Joaquim de Sousa e outros (31.304), Cr\$.. 1.450,50 a Joaquim de Sousa Ferreira e outros (31.302), Cr\$ 13,00 à Estrada de Ferro Campo do Jordão (31.314), Cr\$ 57,00 à Companhia Burroughs do Brasil Inc. (31.322), Cr\$ 1.500,00 a Arnaldo Pereira Alvares de Castro (31.324), Cr\$ 16.735,00 a Daniel Martinho da Rocha (31.334), Cr\$ 12.000,00 a Serviço Hollerith (31.340), Cr\$ 2.288,00 à Companhia Telefônica Brasileira (31.348), Cr\$ 3.000,00 a Alcides R. Wricht (31.349), Cr\$ 19.517,00 à Imobiliária Comercial S. A. (31.350), Cr\$ 1.418,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil (31.351), Cr\$ 47.677,00 a Mirandela & Cia. (31.352), Cr\$ 990,00 a Osmar Santos Moreira (31.353), Cr\$ 62.196,20 a Raul Michel de Zuin (31.376), Cr\$ 8.100,00 a Instrumental Otico Limitada (31.377), Cr\$ 242.127,70 a Deusdedit de Paula Teixeira Salgado (31.378) Cr\$ 7.425,00 à Companhia Imobiliária do Castelo S. A. (31.313), Cr\$ 1.014,40 ao postalista "G", Booz Vieira de Melo (31.328), Cr\$ 550,00 ao tenente coronel Dr. José Vieira Peixoto (31.330) e Cr\$ 14.282,40 a Suricac & Cia. (31.362).

Foi ordenado o registro das mencionadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Diligências:

Presidência da República:

Departamento de Imprensa e Propaganda: Ordens de pagamento Cr\$ 2.000,00 a Henrique da Silva Pinto (19.622). — Converteu-se o julgamento em diligência para que se complete, preliminarmente, o selo do documento de fls. 3.

Ministério da Fazenda:

Ordem da distribuição de crédito — De Cr\$ 32.500 à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e outras (22.729). — Converteu-se o julgamento em diligência para que o Tesouro Nacional observe o disto no art. 103, § 9, item X do decreto n. 15.770, de 1922.

Dia 7

Presidência da República:

Departamento de Imprensa e Propaganda: Ordem de adiantamento: De Cr\$ 4.500,00 a Lindolfo Rocha, chefe de secção (19.656).

Ordem de pagamento: De Cr\$ 10.510,70 à Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro (16.099).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério da Agricultura:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 5.000,00 ao oficial administrativo classe I, Reinaldo Pinto Machado (11.510), Cr\$ 9.000,00 a Rafael de Oliveira Esteves, prático rural (11.512), Cr\$ 2.000,00 a Jorge Lessa Mota Reis, veterinário classe G (11.514).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 342,00 a Maria de Azevedo Fraga (11.462), Cr\$ 6.833,30 ao Club Militar (11.463), Cr\$ 8.100,00 a Lowndes & Sons Ltda. (11.465), Cr\$ 764,50 a Nair Lopes (11.466), Cr\$ 47.800,00 a Artur Viana & Cia. Ltda. (11.484), Cr\$ 1.620,00 a Gastão de Souza Paiva (11.490), Cr\$ 472,40 à Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro (11.491), Cr\$ 620,00 e Cr\$ 1.855,00 a P. Collyer & Irmãos (11.492 e 11.493), Cr\$ 92,80 e Cr\$ 2.950,60 à Rede Mineira de Viação (11.494 e 11.499), Cr\$ 15.000,00 aos Serviços Hollerith (11.496), Cr\$ 787,80 ao Loide Brasileiro (11.497), Cr\$ 800,00 a Daniel Ferreira & Companhia Ltda. (11.498), Cr\$ 1.827,90 à Navegação Brasileira S. A. (11.500), Cr\$ 101,10 e Cr\$ 115,40 à Estrada de Ferro Sorocabana (11.513 e 11.514).

Ordem de distribuição de crédito: De Cr\$ 960,00 à Delegacia Fiscal no Estado de Minas

Gerais, para pagamento de abono familiar a José Moreira Cunnieghaue (11.502).

— Ordenou-se o registro das mencionadas ordens de adiantamento, de pagamento e de distribuição de crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 10.000,00 ao conservador H. Adolfo Dumas (25.423), Cr\$ 95.600 ao oficial administrativo classe J, Roberto das Trinas. (25.428), Cr\$ 147.000,00 ao médico sanitaria Dr. Galdino de Freitas Travassos (25.463).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 182.175,10 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (25.244), Cr\$ 91.215,90 à Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro (25.245), Cr\$ 84,00 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (25.456), Cr\$ 3.000,00 ao Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Odontologia (25.462), Cr\$ 3.116,60 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva (25.300), Cr\$ 6.268,00 a João Afonso Alves Soares (25.242), Cr\$ 60,00 a Januário Pantaleão de Melo (25.459), Cr\$ 2.200,00 à Conservadora Americana (25.458), Cr\$ 40,00 a Agenor Alves Azevedo Rangel ... (25.460).

— Ordenou-se o registro das mencionadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério da Fazenda:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 1.250,00 a Cid. de Fano Ogreibem, merceologista (22.754).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 133,30 a Ancy Botelho Taveira (28.913), Cr\$ 1.055,80 a Maria da Conceição Costa e Souza e outros (36.123), Cr\$ 3.534,00 a Paulo Rocha Teixeira (28.912), Cr\$ 725,80 a Generosa Rosa de Sant'Ana (36.118), Cr\$ 1.106,80 a Felipa Hortência de Moraes (12.547), Cr\$ 7.387,10 a Emiliano Varela da Silva (14.106), Cr\$ 2.700,00 a Armando Pereira (36.101), Cr\$ 1.500,00 a Colombo Estácio Rodrigues de Lima e outros (22.715), Cr\$ 1.550,00 a Heráclito Alves e outros (22.710), Cr\$ 4.464,00 a Haroldo Renato Ascoli e outros (22.718), Cr\$ 2.610,00 a Antônio Barbosa de Macedo (36.102), Cr\$ 1.361,00 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul (28.182), Cr\$ 107,00 a S. A. Indústrias Reunidas F. Matrazzo (28.879), Cr\$ 14,30 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (28.889), Cr\$ 1.953,90 a Antônio Mikail (28.814), Cr\$ 6.817,20 a Campos Sales & Cia. (28.818), Cr\$ 857,00 a S. A. Fábricas Orion (29.881), Cr\$ 450,00 a Manuel Gonçalves de Oliveira (22.721), Cr\$ 900,00 a Miguel do Vale Cavalcante (22.713), Cr\$ 1.500,00 a José Dias da Silva e outros (22.716), Cr\$ 220,00 a João Nicolau de Andrade (22.710), Cr\$ 1.050,00 a Heráclito Alves e outros (22.711), Cr\$ 5.227,60 a Abelardo Gonçalves Torres e outros (22.713), Cr\$ 1.333,20 a Valdomira Porciuncula (36.126), Cr\$ 66,70 a Paredes & Cia. (29.000), Cr\$ 2.021,40 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (22.745), Cr\$ 13.318,20 à Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro ... (22.746), Cr\$ 200,00 a Elf de Medeiros Raposo (22.717), Cr\$ 1.145,40 à Companhia Telefônica Brasileira (28.998), Cr\$ 712,40 a Dácio Lisboa da Fonseca (28.851), Cr\$ 12,00 a Afonsina Stamp Machado (28.887), Cr\$ 27.719,10 a Luiz Severino & Cia. (28.871), Cr\$ 1.440,00 a Azeiza de Jesús (28.840), Cr\$ 2.088,00 a Macrino Fernandes Machado (28.914).

— Ordenou-se o registro das mencionadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 500,00 a Manuel Antônio Dias, chefe de portaria (16.074), Cr\$ 2.000,00 a Luiz Augusto do Rêgo Monteiro, diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho (16.096), Cr\$ 5.000,00 ao escritório E. Daniel Smith (25.457).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.199,70, Cr\$ 500,00 e Cr\$ 27,20 a Mesbla S. A. (16.089, 16.087 e 16.086), Cr\$ 3.800,00 a Osvaldo Banegart (16.090), Cr\$ 1.410,40 e Cr\$ 2.407,20 à Panair do Brasil S. A. (16.073 e 16.072), Cr\$ 88,30 à Companhia Nacional de Navegação Costeira (16.085), Cr\$ 540,00 a Toalheiros Alitergo (16.088), Cr\$ 1.583,00 a Mariana Moreira Monteiro (16.082), Cr\$ 36,00 a Sebastião Jorge Browe (16.095), Cr\$ 328,00 a Décio Paereiras e outro (16.083), Cr\$ 600,00 ao Doutor Moacir Veloso C. de Oliveira (16.056), Cr\$ 350,00 ao Dr. Fioravante Di Piero

(16.081), Cr\$ 330,00 a Rubens do Amaral Portela (16.079), Cr\$ 500,00 a Domingos Rodrigues (16.062).

— Foi ordenado o registro das mencionadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 139.483,00 à Construtora Imobiliária Fluminense Ltda. (31.408), Cr\$ 4.790,00 a Samuel Arcaño de Almeida Grilo e outros (31.406), Cr\$ 68.823,80 a Mário R. Pereira (31.421), Cr\$ 547,70 à Société Anonyme Du Gás de Rio de Janeiro (31.370), Cr\$ 150,00 a Lux Jornal (31.371).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens de pagamento.

Dia 8

Presidência da República:

Departamento de Imprensa e Propaganda: Ordem de pagamento: De Cr\$ 756,00 a José Presídio de Figueiredo e outros (19.653).

— Ordenou-se o registro da referida ordem de pagamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 3.600,00 a Ester de Carvalho Lustosa (25.250), Cr\$... 95,50 à Estrada de Ferro Central do Brasil (25.345), Cr\$ 100,00 a Antônio Jorge Sapé (25.474), Cr\$ 100,00 a Pedro Nunes Cristianes e outro (25.474), Cr\$ 33.614,80 a Soares Lavrador & Cia. Ltda. (25.455), Cr\$ 7.233,00 a Martins Júnior & Cia. (25.381), Cr\$ 1.000,00 a Amadeu Rondinella (25.097).

— Ordenou-se o registro das referidas ordens de pagamento.

Ministério da Fazenda:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 5.000,00 ao oficial administrativo classe 23, Abiatar Afonso de Oliveira (22.755).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 889,90 a Santos & Thonni (28.915), Cr\$ 772,80, Cr\$ 191,80, Cr\$ 413,40 e Cr\$ 517,10 à Société Anonyme Du Gás de Rio de Janeiro (28.932, 28.925, 28.981 e 28.983), Cr\$ 211,50, Cr\$ 20,80, Cr\$ 486,60, Cr\$ 99,10, Cr\$ 41,20, Cr\$ 113,30 e Cr\$ 88,00 à Companhia Carris Luz e Força do Rio de Janeiro (28.949, 28.927, 28.928, 28.923, 28.924, 28.948 e 28.950); Cr\$ 712,40 a Otaviano Barbosa de Castro (28.901), Cr\$ 11.219,80 a João Paim (28.913), Cr\$ 6.518,70 a Antônio Barreto (28.839), Cr\$ 2.516,40 e Cr\$ 10,30 à Estrada de Ferro Sorocabana (29.012) e 29.013), Cr\$ 600,00 a Alberto Felício dos Santos (28.994), Cr\$ 70,00 a São Paulo Railway Co. (29.032), Cr\$ 360,60 à Rede Mineira de Viação (29.025), Cr\$ 279,90 a Rute Ribeiro de Castro (29.027), Cr\$ 220,00 a Roberto Pinto Teixeira de Carvalho (29.026), Cr\$ 440,00 a Renato Torres S. Braga (29.028), Cr\$ 47,00 e Cr\$ 63,20 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (29.030 e 29.029), Cr\$ 1.800,00 a José Benedito de Oliveira (36.120), Cr\$ 125,00 a Eurico Tavares da Silva (29.015), Cr\$ 135,00 a Elias Góes Silva (29.014), Cr\$ 8.335,40 a Maria de Azevedo Coutinho e outros (36.128), Cr\$... 2.511,70 a Félix Machado (11.251), Cr\$... 462,10, Cr\$ 156,40, Cr\$ 928,90, Cr\$ 86,10, Cr\$... 60,40, Cr\$ 181,80, Cr\$ 232,60, Cr\$ 424,60 e Cr\$ 203,10 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (28.926, 28.986, 28.955, 28.951, 28.952, 28.953, 28.954, 28.956 e 28.929), Cr\$ 543,40, Cr\$ 1.078,10, Cr\$ 2.682,40, Cr\$... 202,20, Cr\$ 38,60 e Cr\$ 1.839,90 à Société Anonyme Du Gás de Rio de Janeiro (28.933, 28.934, 28.935, 28.973, 28.975 e 28.982), Cr\$ 1.322,30 a Jônatas da Mota Mendonça (28.894), Cr\$ 1.011,00 à Société Anonyme Du Gás de Rio de Janeiro e outros (28.974), Cr\$ 160,60 à D. D. Nanci Carneiro Coelho e outras (11.164), Cr\$ 668,30 à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (28.997), Cr\$... 2.208,10 a José Bezerra de Menezes (29.016), Cr\$ 168,00 a João Martins Dias da Mota (29.018), Cr\$ 4.570,60 ao Loide Brasileiro (29.020), Cr\$ 75,60 a Luciano Rodrigues de Sousa (29.021), Cr\$ 240,00 a Nelson Torres de Almeida (29.024), Cr\$ 240,00 a Domingos Faria Filho (29.041), Cr\$ 1.340,80 a Floriano Dias Garcia (29.038), Cr\$ 1.672,80 a Leonel Nunes Salgueiro (29.037).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 200,00 e Cr\$ 215,00 às Delegacias Fiscais nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, para pagamento, respectivamente, a Carlos Camargo e a Hilário Marinho Ferreira Paulino (28.888 e 19.610).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens de distribuição de crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordem de adiantamento: De Cr\$ 2.500,00 a Antônio Argemiro Swenson, oficial administrativo, classe K (16.117).

Ordem de pagamento: De Cr\$ 232,00 a Décio Parreiras e outro. (16.080).

Ordenou-se o registro das referidas ordens de adiantamento e de pagamento.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 300.000,00 a Edgard Saboia Ribeiro, telegrafista (31.402). Cr\$ 3.000,00 a Mateus Roberto, oficial administrativo, classe J. (31.440).

Ordens de pagamento: De Cr\$ 339,60 a Hildebrando Miranda de Sousa e outros. (31.292). Cr\$ 7.807,30 a Apolinário M. Costa Ribeiro e outros. (31.361). Cr\$ 330,20 a Iara Maria Delfim (31.380). Cr\$ 41,90 a Rêde Mineira de Viação (31.399). Cr\$ 864,00 a Acumuladores Heliar do Rio S. A. (31.400). Cr\$ 806,30 à Imobiliária Comercial S. A. (31.401). Cr\$ 124.076,90 a Antônio Cid Loureiro (31.403). Cr\$ 1.590,00 à Companhia Vale do Rio Doce S. A. (31.405). Cr\$ 97.614, a André Trifino Correia (31.407). Cr\$ 173.825,30 e Cr\$ 277.537,20 a Irmãos Breves (31.392 e 31.428). Cr\$ 49.881,60 a Menclau Ramos de Almeida (31.391). Cr\$ 45.922,40 a Bráulio Vidal (31.410). Cr\$ 30.068,50 a Joaquim Martinho Pereira Filho (31.409). Cr\$ 3.180,00 a C. Gusmão & Comp. Ltda. (31.321). Cr\$ 14.705,00 à Sociedade de Tratores e Equipamentos (31.383). Cr\$ 448,50 a José Mendes Pereira e outros (31.363). Cr\$ 75.480,20 à Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda. (31.429). Cr\$ 81.000,00 à Companhia Industrial Mercantil do Brasil (31.428). Cr\$ 1.738,00 a Francelino Almeida dos Santos e outros (31.416). Cr\$ 901,50 a Jorge Carneiro da Cunha e outros (31.417).

Ordenou-se o registro das citadas ordens de adiantamento e de pagamento.

Diligências:**Ministério da Fazenda:**

Ordem de pagamento: De Cr\$ 1.281,10 à Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas (28.796). — Convertem-se o julgamento em diligência para que se esclareça o sentido da parte final da informação de fls. 6, da 1.ª Sub-Diretoria das Rendas Internas.

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 38,90 à Delegacia Fiscal em Alagoas e Cr\$ 53,50 à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, para pagamentos a The Great Western of Brazil (29.033 e 29.034). — Foram convertidos os julgamentos em diligência para que as repartições competentes façam juntar a 2.ª via dos empenhos de despesa de que se trata.

Nada mais havendo a deliberar foram encerrados os trabalhos da semana, aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três e lavrada a presente ata que vai assinada pelos secretários e pelo senhor ministro semanalmente. — *Epitácio Monteiro Pessoa*. — *Boanerges Machado*. — *Dr. Alfredo Guimarães Oliveira Lima*.

ATA N. 111 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 DE SETEMBRO DE 1943

Presidência do Sr. ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, José da Silva Guimarães.

Presentes os senhores ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péries, foi aberta a sessão.

O Tribunal resolveu que, quando em processo de "ordem de pagamento" ou "distribuição de crédito" houver de ser completada a classificação da despesa, a presidência deter-

minará, preliminarmente, a necessária diligência.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo: Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 2.794, de 14 do corrente, do Serviço de Administração, sobre a entrega, como auxílio, a Associação Brasileira de Normas Técnicas, da importância de Cr\$ 150.000,00 para atender as despesas com os estudos, pesquisas e reuniões que se tornarem necessárias a normas e métodos diversos (PG. 19.492). — O Tribunal mandou que o processo aguarde na Diretoria, até que seja satisfeita a diligência ordenada em sessão de 21 deste mês no contrato a que o mesmo alude.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 10.914, de 27 de agosto findo, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 150.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — s/c 23-04-06), do vigente orçamento (PG. 11.172). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito de Cr\$ 3.000,00.

Ministério da Educação e Saúde:**Ofícios:**

N. 3.484, de 21 do corrente, encaminhando cópias do decreto-lei n. 5.828, do dia 16 anterior, que abre o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para atender à despesa (Serviços e Encargos) com o pagamento do auxílio especial concedido aos "Fundos Universitários de Pesquisas", da Universidade de São Paulo (PG. 25.308). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito especial.

Ns. 925, 1.045, 1.062, 1.166, 1.328, 1.803, 1.989 e 2.063, de março, abril, maio, junho e julho do corrente ano, da Divisão do Material, pagamento de Cr\$ 2.488,80, a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., Cr\$ 1.577,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil, Cr\$ 12.000,00 a "A Noite", Cr\$ 149,80 a The Leopoldina Railway Company Ltd., Cr\$ 840,00 a Venerável Ordem 3.ª de São Francisco da Penitência, Cr\$ 1.023,00 a Orlando Coscarelli, Cr\$ 289,20 a Viação Aérea São Paulo S.A. "VASP", .. Cr\$ 21.572,00, idem, idem, de fornecimentos, aluguel de casa, transportes e serviços prestados. (PG. 5.897, 5.996, 6.028, 6.124, 24.010, 24.475 e 24.572). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De concessões:**

De aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 a Laurindo Franklin de Sousa, trabalhador classe D do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda. (PG. número 35.906).

Item II do mencionado artigo:

A Hermilo Carvalho, coletor federal, em Anil, no Estado do Maranhão; João Leal de Figueiredo, postalista classe H do Quadro III do Ministério da Viação e a Francisco Martins da Silva, servente classe G do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda (PG. 35.931, 35.935 e 35.905).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões:

Art. 197, alínea a do mencionado decreto-lei: a Vivaldi Ribeiro de Carvalho, agente fiscal do Imposto de Consumo, no interior do Estado de São Paulo (PG. 35.555). — O Tribunal manteve a decisão anterior, por seus fundamentos.

A Matilde Menezes Monteiro da Silva, escriturário classe G do Q.P. do Ministério da Fazenda (PG. 11.347). — O Tribunal recusou registro a concessão de vez que a diligência anterior não foi devidamente cumprida.

De pagamentos:

De Cr\$ 34,10 à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A., de dívidas de exercícios findos, proveniente de fornecimentos feitos à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais, em 1940 (PG. 3.563). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De Cr\$ 24,00 a Gley Aparecido Rosa, extranumerário diarista da Recebedoria do Distrito Federal, de salário em agosto último (PG. 22.533). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 11.541, de 10 do corrente, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 2.000,00, à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, por conta da verba 1.ª — Pessoal — Consignação IV — s/c 23-04-06), do vigente orçamento (PG. 11.372). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Guerra:**Avisos:**

N. 2.257-70, de 14 do corrente, encaminhando 25 processos de dívidas relacionadas na importância total de Cr\$ 79.438,80 de que são credores Natal Pedro Zibeti e outros (PG. 16.005). — O Tribunal resolveu: 1) julgar procedente as dívidas relacionadas sob os números 826 a 835; 837 a 841; 844 a 846; 848 e 850 e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, parágrafo 3.º do Código de Contabilidade; 2) converter o julgamento em diligência quanto às de ns. 836 e 847, para os fins indicados no parecer; 3) devolver ao Ministério de origem as de ns. 842; 843 e 849, das quais o Tribunal não toma conhecimento, por terem sido contraídas com infração do disposto no art. 101, parágrafo 2.º da Constituição Federal de 1934.

N. 1.996-61, de 9 de agosto último, encaminhando dez processos de dívidas relacionadas na importância total de Cr\$ 45.291,90 de que são credores a Companhia Paulista de Estrada de Ferro e outros (PG. 15.720). — O Tribunal julgou procedente as aludidas dívidas e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, parágrafo 3.º do Código de Contabilidade.

Ministério das Relações Exteriores:

Ofícios ns. 195 e 199, de 17 e 20 de agosto último, do Departamento de Administração sobre os pagamentos de Cr\$ 5.200,00, a funcionários do Gabinete do Sr. ministro e de Cr\$ 7.324,00 a Teresa Viana Bandeira e outros, extranumerários diaristas, de gratificação de representação e de salários em agosto citado. (PG. 16.021 e 16.022). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:**Avisos:**

N. 2.051, de 26 de agosto último, distribuição do crédito de Cr\$ 201,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, por conta da verba 2.ª — Material — consignação III — s/c 38/13-02), do vigente orçamento (PG. 15.870). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

N. 2.007, de 21 do mês findo, distribuição do crédito de Cr\$ 5.000,00 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 2.ª — Material — consignação III — S/c 38) (PG. 15.853). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Ofícios ns. 3.686 e 3.723, de julho e agosto últimos, pagamentos do Cr\$ 13.950,00 e de Cr\$ 5.700,00 em quanto importam as folhas de salários dos extranumerários tarefeiros do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho no mês de julho último (PG. 15.976, 15.982). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 9.271, de 20 do corrente, do Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, pagamento de Cr\$..... 49.162,00 em quanto importa a folha de extranumerário diarista no mês de agosto findo (PG. 31.225). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:**Secretaria da Presidência da República:**

Ofício s/n. de 20 de agosto último, sobre o pagamento de Cr\$ 9.810,00 em quanto importa a folha de extranumerários diaristas dos Pa-

lácios Presidenciais no mês de agosto findo (PG. 19.533). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 1.198, 1.392, 1.460, 1.479, 1.677, 1.984, 1.769, 1.788, 1.836, 1.880, 1.881, 2.042, 2.166 e 2.244 de abril, maio, junho e julho, da Divisão do Material pagamento de Cr\$ 1.000,00 a Amadeu Rondinella, Cr\$ 800,00 a Antonio Simões, Cr\$ 1.200,00 ao Espólio de Francisco de Oliveira Porto Rabelo Cr\$ Cr\$ 600,00 a Joaquim Leandro da Mota, Cr\$ 840,00 e Cr\$ 840,00, à Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, Cruzeiros 1.383,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil, Cr\$ 1.000,00 a Amadeu Rondinella, Cr\$ 918,00 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, Cr\$ 202,00 a Enceradora Rio-Lux Limitada, Cr\$ 17.951,00 a Zélio Valverde, Cr\$ 2.200,00 a Conservadora Americana, Cr\$ 617,40 a Lavanderia Confiança Ltda. e de Cr\$ 70,40 à Imprensa Nacional, proveniente de aluguel de casa, fornecimentos, transportes e serviços prestados. (PG. 6.143, 6.356, 6.429, 6.441, 6.615, 24.424, 23.977, 23.992, 24.000, 24.300, 24.301, 24.523, 24.727 e 24.810).

Ns. 2.493 e 2.494, de 22 do corrente, da Divisão de Orçamento, pagamentos de Cr\$ 16.771.201,70 e de Cr\$ 335.424,00 a The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., de serviços prestados. (PG. 25.322 e 25.323). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 907, de 21 do corrente, da Divisão de Obras, solicitando prorrogação de prazo para satisfação de diligência sobre o contrato de 17 de agosto último, celebrado com Adolfo Silveira de Sousa, para executar os serviços de desenho relativos aos projetos de obras diversas. (PG. 33.600). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anteriormente ordenada.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De Cr\$ 933,20 a João de Montalvão Matos e outros, de gratificações por serviços extraordinários nos períodos de 26 de julho a 28 de agosto do corrente ano; Cr\$ 314,50 por "exercícios findos", a The Leopoldina Railway Company Ltd., por serviços prestados ao Ministério da Fazenda em 1942; Cr\$ 9.810,00 a Accidino Franco e outros, de diárias por serviços extraordinários no período de 11 de agosto a 9 de setembro do ano em curso e de Cr\$ 1.736,00 a Márcio de Albuquerque Rabelo e outros, de diárias por serviços extraordinários em agosto findo. (PG. 22.491, 28.672, 22.577 e 22.581). — O Tribunal ordenou o registro das despesas de que se trata.

De Cr\$ 400,00 a Euclides Cabral de Vasconcelos; Cr\$ 300,00 a Valtér da Costa Menezes e de Cr\$ 1.200,00 a Nelson Alves da Silva e outros, extranumerários diaristas da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Laboratório Nacional de Análises e da Contadoria Geral da República, proveniente de salários do mês de agosto último. (PG. 22.535, 22.526, 22.524). — O Tribunal ordenou o registro simples a posteriori das despesas.

De concessão de aposentadoria, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item II do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Manuel Inocência de Campos, polícia fiscal, classe 6, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda. (PG. 35.936).

Art. 197, alínea a, do mesmo decreto-lei a Nilo Dornelas Câmara, oficial administrativo, classe K, do Quadro I, do Ministério da Viação. (PG. 35.937). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Art. 197, alínea a, do Estatuto dos Funcionários Públicos a João Antônio de Paiva, condutor de trem, classe E e a Joaquim Teixeira Lemos, agente de estrada de ferro, classe E, ambos do extinto Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas. (PG. 35.934, e 35.933).

Art. 196, item I, do mesmo Estatuto: a Ernesto Augusto Alves, coletor federal em S. Manuel, no Estado de São Paulo. (PG. 35.929). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas

concessões de aposentadorias, sob reserva, fazendo-se as necessárias comunicações ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Viana:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Offício n. 2.962, de 23 de setembro atual, sobre o contrato celebrado com Renato Calaza do Amaral, para desempenhar a função de técnico em eletricidade. (PG. 33.657). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios ns. 865, 889, 1.044, 1.090, 1.201, 1.351, 1.691, 2.014, 2.090 e 2.120, de março, abril, maio, junho e julho do corrente ano, da Divisão do Material, pagamentos de Cr\$ 1.249,50 e Cr\$ 2.264,40 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., Cr\$ 1.072,00 a Estrada de Ferro Central do Brasil, Cr\$ 2.000,00 a Companhia Imobiliária do Castelo S. A., Cr\$ 179,70 a The Leopoldina Railway Company Ltd., Cruzeiros 20.000,00 a R. S. Clube Ginástico Português, Cr\$ 4.000,00 a Companhia Imobiliária do Castelo S. A., Cr\$ 210,00 a Máquinas Addressograph-Multigraph do Brasil S. A., Cr\$ 26,30 a Rede Mineira de Viação e de Cr\$ 2.280,00 a Conservadora Brasileira, de transportes, aluguéis de casas e serviços prestados. (PG. 5.827, 5.855, 5.995, 6.046, 6.158, 6.325, 6.628, 24.506, 24.603 e 24.640). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Oliveira Lima:

Offício n. 924, de 18 de agosto último, pagamento de Cr\$ 1.713,00, em quanto importa a folha dos extranumerários diaristas do mês de agosto (PG. 19.529).

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Offício n. 591, de 17 de agosto findo, pagamento de Cr\$ 832,00 em quanto importa a folha de extranumerários tarefeiros no mês de agosto (PG. 19.526).

— O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 12.108, de 22 deste mês, solicitando, à vista das razões que apresenta, reconsideração de decisão denegatória de registro a contrato celebrado com Vitor de Sousa Breves, regulamentando o aproveitamento da energia hidro-elétrica do Saldo do Saco, no Rio da Lapa, situado no município de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro (PG. 33.653). — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro do contrato.

Offício n. 11.496, de 9 do corrente, sobre o destaque de Cr\$ 24.600,00 feito à conta da verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — S/c 08/ para a admissão de extranumerários diaristas do Serviço Florestal (PG. 11.288). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios ns. 909, 1.348, 1.459, 1.512, 1.587, 1.725, 1.767, 1.770, 1.947, 2.158, 2.351, 2.170 e 2.240, de março, maio, junho, julho e agosto, da Divisão do Material, pagamento de Cr\$ 180,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil, Cr\$ 2.200,00 à Conservadora Americana, Cr\$ 1.000,00 a Amadeu Rodinella, Cr\$ 4,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil, Cr\$ 202,00 à Enceradora Rio-Lux, Ltda., Cr\$ 3.487,70 a D. V. Galvão & Cia., Ltda., Cr\$ 459,00 a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, S.A., Cr\$ 108,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil, Cr\$ 16,40 ao Lloyd Brasileiro, Cr\$ 21.160,00 à Sul-América Terrestre, Marítima e Acidentes, cruzeiros 2.503,00 à Metrópole Companhia Nacional de Seguros Gerais, Cr\$ 288,20 à Viação Aérea São Paulo "VASP" e de Cr\$ 7.989,10 a E. da Costa Falcão (Toalheiro e Lavanderia Rex), proveniente de fornecimentos, transportes e serviços prestados (PG. 5.864 — 6.319 — 6.428 — 6.484 — 6.543 — 6.694 — 23.975 — 23.978 — 24.398 — 24.678 — 24.928 — 24.731 e 24.806). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 1.727, de 23 deste mês, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n. 87.946-43, relativo ao contrato de 25 de agosto próximo findo, de aforamento do ter-

JURISPRUDENCIA

DOS

Orgãos da Administração

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos da Administração

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

	CR\$		CR\$
Vol. I —	10,00	Vol. IV —	10,00
Vol. II —	10,00	Vol. V —	10,00
Vol. III —	10,00	Vol. VI —	10,00
		Vol. VII —	10,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho — Agência II: Pretório
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

reno interior, situado na avenida Fernandes da Cunha, zona dos Mares, na cidade do Salvador, Estado da Bahia, celebrado entre a União como outorgante e André Rodrigues Guimarães como outorgado. (PG. 33.660). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados nos pareceres.

N. 1.719, de 22 de setembro corrente, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 35.341-43, relativo ao contrato de compra e venda de terreno e benfeitorias denominado Fazenda Gomes da Costa, antiga Fazenda Baronesa do Arroio Grande, situada no 4.º Distrito, hoje distrito do Capão Leão, primeira zona, no lugar denominado Palma, no Pavao, município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, que entre si fazem D. Noêmia Madureira da Costa, como outorgante vendadora e a União Federal, como outorgada compradora. (PG. 33.655). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Processos:

De concessão de aposentadorias, sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 197, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

A Afonso Fonseca, veterinário sanitário, classe K, do Quadro Único do Ministério da Agricultura (PG. 35.924). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Art. 177, da Constituição Federal de 1937, e Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, ao professor catedrático, padrão L, de Estatística Econômica, Política e Finanças da Escola Politécnica da Bahia, Otávio Mangabeira (PG. 27.980). — O Tribunal, atendendo que a diligência determinada na sessão de 6 de agosto próximo findo não foi cumprida, recusou registro à concessão, de vez que os proventos fixados no título são inferiores aos devidos.

De pagamentos de Cr\$ 7.118,00 a Ruben Pereira e outros, Cr\$ 600,00 a Francisco Batista Lopes e outros, e Cr\$ 1.164, a Antenor Francisco dos Santos e outros, extranumerários diaristas da Recebedoria do Distrito Federal, da Comissão de Eficiência e da Caixa de Amortização, proveniente de salário em agosto (PG. 22.527, 22.534 e 22.529). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Da anulação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, do crédito de Cr\$ 5.000,00 por conta da verba 1.ª — Pessoal — consignação IV-s/c 23-37 (PG. 22.606). — O Tribunal mandou fazer a reversão da importância à verba própria, para ficar "em ser", oficiando-se em seguida à Delegação no Estado do Maranhão.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.232-65, de 13 de setembro atual, encaminhando vinte processos de dívidas relacionadas na importância total de Cr\$ 24.472,50 de que são credores a Rêde Mineira de Vição e outros (PG. 15.991). — O Tribunal resolveu: 1) julgar procedentes às dívidas relacionadas sob os ns. 851 a 855; 857 e 857; e 861 a 870 e mandou encaminhar os processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º do Código de Contabilidade Pública; 2) devolver ao Ministério de origem as de ns. 856, 859, das quais o Tribunal não toma conhecimento, por terem sido contraídas com infração do disposto no artigo 101, § 2.º da Constituição Federal de 1934; 3) quanto à de n. 860 não depende de exame do Tribunal por se achar compreendida entre os atos aprovados pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição de 1934, devendo o processo ser encaminhado ao citado Ministério, para os devidos fins.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 117, de 24 de agosto último, sobre a distribuição do crédito de Cr\$ 962,00 à Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, por conta de que foi aberto pelo decreto-lei n. 4.495, de 17 de julho deste ano (PG. 15.872). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Relatados pelo Sr. ministro A. Alvim Filho:

Ofícios ns. 592, 851, 925 e 26.974, de 17, 19 e 20 de agosto próximo findo, do Departamento de Imprensa e Propaganda, do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, da Comissão Especial da Faixa da Fronteira e da Secretaria da Presidência da República, encaminhando as folhas nas importâncias de Cr\$ 5.128,00, Cr\$ 416,20, Cr\$ 7.400,00 e Cr\$ 600,00 sendo as duas primeiras e a última de salários de extranumerários diaristas e a segunda de gratificação de representação, relativas ao mês de agosto (PG. 19.527, 19.534, 19.530 e 19.532). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 906, de 21 do corrente, da Divisão de Obras, sobre os contratos celebrados com os desenhistas Jairo Pimenta Montans e Nei Pompeu, para executarem todos os serviços de desenho necessários aos projetos de obras diversas (PG. 33.581). — O Tribunal mandou reiterar a diligência anteriormente ordenada.

Ns. 1.164, 1.180, 1.325, 1.349, 1.370, 1.621, 1.706, 1.726, 1.731, 1.738, 1.800, 1.823, 2.026, 2.088, 2.169 e 2.255, de abril, maio, junho, julho e agosto do corrente ano, da Divisão do Material, pagamentos de Cr\$ 1.540,50 a D. V. Galvão, Cr\$ 1.800,00 a Joaquim Leandro da Mota, Cr\$ 3.011,80 a D. V. Galvão, Cr\$ 8.000,00 a Lowndes & Sons Ltda., Cr\$ 12.536,00 a João Afonso Alves Soares, Cr\$ 9.066,00 a Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, Cr\$ 2.200,00 a Conservadora Americana, Cr\$ 800,00 a Antônio Simão, Cr\$ 4.232,00 a Martins Júnior & Cia., Cr\$ 8.697,60 a D. V. Galvão, Cr\$ 1.033,00 a Lavandaria Confiança S. A., Cr\$ 1.396,90 idem, Cr\$ 6.068,80 a D. V. Galvão, Cr\$ 7.480,00 a Luiz F. Costa, Cr\$ 450,00 a Luiz Pinto Segundo, Cr\$ 31,60 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de fornecimentos feitos, serviços prestados, aluguéis de casas e transportes (PG. 6.122, 6.131, 6.302, 6.320, 6.344, 6.566, 6.638, 6.695, 6.700, 6.704, 24.007, 24.017, 24.517, 24.601, 24.730 e 24.818). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 1.707, de 21 de setembro atual, sobre os contratos a que se refere o processo n. 72.972-43, concernente a revigoração de aforamento dos terrenos de marinha, lotes números 97-A, situados na rua Maruj Grande, entre os ns. 12 e 38, na cidade de Niterói e 97-C, situado na mesma rua n. 54, que outorga a União a Companhia Industrial Fluminense (PG. 8.986). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

Processos:

De pagamento de Cr\$ 4.480,00 a Mário de Oliveira Carvalho e outro, Cr\$ 6.656,00 a Stela Perrotti Bosco e outros, Cr\$ 16.269,00 a Artur Gomes Moreira e outros e de Cr\$ 350,00 a Pedro dos Passos Castro e outros, extranumerários diaristas e tarefeiros do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda (2), da Diretoria do Domínio da União e da Diretoria das Rendas Internas (PG. 28.667, 28.666, 22.530, 22.532). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das aludidas despesas.

De concessões:

De montepio civil a Maria Lina Câmara de Paula Lopes, filha viúva de Artur de Lima Campos, engenheiro chefe de fiscalização de 1.ª classe, aposentado, da Inspetoria Federal de Portos, Rios e Canais (PG. 35.914).

De aposentadoria, com fundamento no artigo 91, letra a, da Constituição Federal de 1937 a Décio Cesário Alvim, desembargador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal (PG. 35.902).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 40.252-43, relativo à dívidas relacionadas contraídas pelos diversos Ministérios em exercícios anteriores (PG. 2.681). — O Tribunal

julgou procedente a dívida na importância de Cr\$ 3.986,30 e mandou encaminhar o processo ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º, do Código de Contabilidade.

Relatados pelo Sr. ministro Silvestre Pérciles:

Ofícios ns. 2.404 e 587, de 16 e 17 de agosto findo, do Departamento Administrativo do Serviço Público e do Departamento de Imprensa e Propaganda, com as folhas do mês de agosto, nas importâncias de Cr\$ 12.114,90 e Cr\$ 16.379,00 dos extranumerários diaristas (PG. 19.531 e 19.528). — O Tribunal ordenou o registro a posteriori simples das aludidas despesas.

Ministério da Aeronáutica:

Avisos ns. 596 e 864, de 25 de junho e 20 de agosto últimos, sobre a prorrogação, por mais três anos, do contrato de 23 de abril de 1940, celebrado com a Panair do Brasil S. A., para execução da linha aérea Belém e Manaus, inclusive sua extensão a Porto Velho e Tabatinga (PG. 8.849). — O Tribunal mandou reiterar a diligência anteriormente ordenada.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 11.389, de 3 do corrente, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição dos créditos de Cr\$ 6.000,00 à Tesouraria do Ministério; Cr\$ 18.000,00, Cr\$ 12.000,00, Cr\$ 6.000,00, cruzeiros 12.000,00, Cr\$ 6.000,00, cruzeiros 12.000,00, respectivamente às Delegacias Fiscais nos Estados do Amazonas, Pará, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, São Paulo e Rio Grande do Sul, por conta da verba 1 — Pessoal — consignação II — s/c 08) do vigente orçamento (PG. número 11.285). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito no total de Cr\$ 78.000,00 às Delegacias Fiscais, deixando de liberar quanto à parcela de Cr\$ 6.000,00 pelos motivos expostos no parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofs. ns. 1.360, 1.907, 1.964, 1.975, 2.168, 2.171, 2.205, 2.269 e 2.399, de maio, junho e agosto do corrente ano, pagamentos requisitados pela Divisão do Material nas importâncias de Cr\$ 135,80 à The Western Telegraph Company Ltd., Cr\$ 425,30 ao Lóide Brasileiro, Cr\$ 20.000,00 à R. S. Clube Ginástico Português, Cr\$ 10.800,00 a Ester de Carvalho Lustosa, Cr\$ 2.098,80 a G. Pereira & Filhos, Cr\$ 1.017,50 à Viação Aérea São Paulo VASP, Cr\$ 670,90 à Lavanderia Confiança Ltda., Cr\$ 1.262,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil e de Cr\$ 210,00 à Máquinas Addressograph do Brasil S. A., de fornecimentos, aluguéis de casas, transportes e serviços prestados. (PG. 6.330 — 24.344 — 24.417 — 24.423 — 24.729 — 24.732 — 24.762 — 24.826 e 24.970). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 1.720, de 22 deste mês, da Diretoria do Domínio da União, encaminhando o número 87.944-43, relativo ao termo de 25 de agosto próximo findo, de revigoração de aforamento do terreno nacional interior, situado à praça Padre Natividade, zona dos Mares, cidade do Salvador, Estado da Bahia, celebrado entre a União como outorgante e André Rodrigues Guimarães como outorgado. (PG. número 33.656). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

N. 1.726, de 23 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 76.685-43, relativo ao termo de revigoração de aforamento do terreno de acréscimo de marinha, lote 53 a 54, situado na rua Urbano dos Santos, onde se acha edificado o prédio n. 22, na Urca, freguesia da Lagoa, que outorga a União à D. Edwiges Marguerite Lorient Magno da Silva (PG. 33.659). — O Tribunal mandou fazer a reversão da importância.

Processos:

De anulação na Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, do crédito de Cr\$ 5.000,00 por conta da verba 1.^a — Pessoal — consignação IV — subconsignação 23-27 (PG. 22.605). — O Tribunal mandou fazer a reversão da importância para ficar "em ser", oficiando-se em seguida à Delegacia no Estado de Alagoas.

De anulação na Delegacia Fiscal em Santa Catarina e transferência para o do Paraná, do crédito de Cr\$ 3.140,00 por conta da verba 1.^a Pessoal — oCnsignação VII — Subconsignação 31-24, do vigente orçamento (PG. 22.607). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamentos:

De Cr\$ 2.200,00, Cr\$ 14.216,00 e de Cr\$ 2.000,00 em quanto importam as folhas de extranumerários tarefeiros (2) e diaristas, no mês de agosto, da Diretoria da Fazenda Nacional, da Diretoria Regional do Imposto de Renda no Distrito Federal e da Diretoria de Rendas Internas (PG. 22.536, 22.525, 22.531). — O Tribunal ordenou o registro *a posteriori* simples das despesas.

De Cr\$ 30.570,00 a Otis Elevator Company, provenientes de serviços prestados em 1939 em proveito do Palácio da Justiça do Distrito Federal (PG. 2.870). — O Tribunal ordenou o registro, *sob reserva*, da despesa de Cr\$ 50.570,00, fazendo-se as necessárias comunicações ao Senhor Presidente da República, por intermédio do Ministério da Fazenda.

De concessões:

De montepio militar a Carolina de Oliveira Simões, viúva de João Martins Simões, sub-oficial reformado da Armada (PG 35.918).

De aposentadorias sob os fundamentos legais a seguir:

Art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: a Abel Guimarães Pôrto, bibliotecário, classe K, do Quadro Permanente do Ministério da Educação (PG. ... 35.925).

Item II do mencionado artigo:

A Galdino Melo, postalista auxiliar, classe G, e a Vicente Luiz de França, servente, classe E, ambos do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 35.930 e 35.909). — O Tribunal ordenou o registro das afididas concessões.

A Antônio Luiz Cavalcante de Barros, oficial administrativo, classe H, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda (PG 14.007). — O Tribunal manteve a sua anterior decisão, por seus fundamentos.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.256-69, de 14 do corrente, encaminhando vinte processos de dívidas relacionadas de que são credores a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina e outros, na importância total de Cr\$ 42.207,30 (PG. 16.004). — O Tribunal julgou procedentes as aludidas dívidas e mandou encaminhar os respectivos processos ao Ministério da Fazenda, para os fins do art. 78, § 3.º, do Código de Contabilidade.

Ministério das Relações Exteriores:

Offício DP/DO/202.316.1. de 21 de agosto último, do Departamento de Administração, pagamento de Cr\$ 1.876,00 em quanto importa a folha dos extranumerários diaristas Luiz Teixeira Carús e outros, no mês de agosto (PG. 19.023). — O Tribunal ordenou o registro, *a posteriori*, simples da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 1 de outubro próximo vindouro, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO N. 153

O presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Artigo único. A partir desta data o preço para a venda do mate cancheado tipo S.B. 1 é o seguinte, revogadas as disposições em contrário:

US\$ 0.90 para 10 quilos Fob — Pôrto de Santos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943 — Carlos Gomes de Oliveira, presidente.

(N. 12.916 — 17-11-43 — Cr\$ 20,40)

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Térmo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e o Departamento de Profilaxia da Lepra de São Paulo para a impressão do "Índice Bibliográfico da Lepra".

Aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e três, presentes no Serviço Nacional de Lepra do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde, neste contrato denominado "Serviço" o respectivo diretor, doutor Ernani Agrícola e o doutor Nelson de Sousa Campos, diretor em exercício do Departamento de Profilaxia da Lepra do Estado de São Paulo, neste contrato denominado "Departamento" com sede na cidade de São Paulo, à avenida doutor Arnaldo número novecentos e vinte e cinco (925) deliberaram assinar o presente contrato, à vista do que consta do processo protocolado sob o número trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três — mil novecentos e quarenta e dois no Serviço de Comunicações do referido Ministério e em obediência ao que dispõe o artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para regular as obrigações estipuladas nas cláusulas que se seguem:

Cláusula primeira — O Departamento se obriga a fazer a impressão de mil (1.000)

exemplares completos, no mínimo, do "Índice Bibliográfico da Lepra" abrangendo a literatura conhecida de mil e quinhentos (1.500) a mil novecentos e quarenta e dois (1.942) inclusive, organizado pelo referido Departamento e a entregar, até trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, duzentos e cinquenta (250) exemplares completos ao Serviço.

Cláusula segunda — O Ministério se obriga a pagar ao Departamento, de uma só vez, a importância de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) depois de registado o presente contrato pelo Tribunal de Contas e efetivada a entrega ao Serviço, nesta Capital, dos duzentos e cinquenta (250) exemplares completos do referido índice.

Cláusula terceira — O presente contrato poderá ser rescindido, independente de interpretação judicial ou extra judicial em caso de infração de qualquer uma de suas cláusulas ou convido a qualquer das partes, mediante aviso prévio de trinta (30) dias.

Cláusula quarta — O Departamento fica dispensado da apresentação de caução para garantia da execução do presente contrato, de acordo com o artigo setecentos e setenta (770) § 2.º (2.º) do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Cláusula quinta — O presente contrato está isento de pagamento de selo, nos termos do artigo cinquenta e um (51) do decreto-lei número quatro mil seiscientos e cinquenta e cinco (4.655) de três (3) de setembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942).

Cláusula sexta — A despesa com a execução do presente contrato na importância total de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) correrá à conta da verba três (3) — Serviços e Encargos; Consignação um (1) — Diversos, subconsignação número cinquenta e dois (52) Serviços de Saúde e Higiene — inciso trinta e quatro (34) Departamento Nacional de Saúde item dezoito (18) Serviço Nacional de Lepra, alínea a) Censo e outros serviços relacionados com a lepra, inclusive transporte de leprosos, artigo terceiro (3.º); anexo número treze (13) do decreto-lei número cinco mil cento e vinte (5.120), de dezoito (18) de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), foi devidamente empenhada sob o número cinquenta e um (51) e deduzida do respectivo crédito na escrituração deste Ministério.

Cláusula sétima — O fóro federal desta Capital será o competente para dirimir questões que porventura se suscitem na execução do presente contrato.

Cláusula oitava — O presente contrato, cuja minuta foi previamente aprovada pelo senhor ministro da Educação e Saúde, terá validade a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e quarenta e três (1943).

Cláusula nona — Se, por qualquer motivo o Tribunal de Contas denegar o registro previsto na cláusula anterior será considerado de nenhum efeito o presente contrato, exonerando-se o Governo Federal de qualquer responsabilidade, quanto a direitos de qualquer espécie, que o Departamento venha alegar.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo de contrato que lido e por todos achado conforme vai assinado pelo senhor doutor Ernani Agrícola, diretor do Serviço Nacional de Lepra do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde, por parte do Governo Federal e pelo senhor doutor Nelson de Sousa Campos, diretor em exercício do Departamento de Profilaxia da Lepra do Estado de São Paulo, pelo Governo do referido Estado, por mim Edith Leda Pezzini, oficial administrativo H do Ministério da Educação e Saúde, em exercício no Serviço Nacional de Lepra, que o lavrei, e pelas testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1943. — Dr. Ernani Agrícola. — Dr. Nelson de Sousa Campos. — Edith Leda Pezzini. Como testemunhas: Dr. João Batista Risi. — J. Teodoro Gomes. Aprovo — 12-11-43. — Capanema.

Tratado de Higiene

1.º VOL.

Saneamento-Higiene

Pelo

Professor João de Barros Barreto

Diretor Geral do Dep. Nacional de Saúde

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 13 DE NOVEMBRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	79,58 9/16	—
Portugal	—	0,80 3/16	0,86 7/16
Suíça	—	4,67	—
Nova York	16,58	19,63	20,27
Uruguai	—	—	10,85
Argentina	—	—	5,22
Chile	—	0,63 3/8	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres	—	78,88 9/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 16 DE NOVEMBRO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de 5%, miúdas	950,00
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%	1.015,00
Diversas Emissões de 5%, miúdas, nom.	957,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	1.020,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	923,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautelas) ..	890,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. ...	968,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7% (1932)	1.100,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7%	1.035,00
Empréstimo Municipal de 1904, port.	650,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	238,00
Empréstimo Municipal de 7% port. (decreto n. 1.535) ..	205,00
Empréstimo Municipal de 7% port. (decreto n. 1.948) ..	205,00
Empréstimo Municipal de 7% port. (decreto n. 2.339) ..	205,00
Empréstimo Municipal de 7% port. (decreto n. 3.264) ..	204,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7%	1.040,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3½%, port. ...	36,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	201,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 2.ª série	205,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	203,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port.	106,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port.	257,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.226,00

Ações de Bancos

Português do Brasil, port.	290,00
---------------------------------	--------

Ações de Companhias

Sul-América Terrestres, Marítimos e Acidentes	1.125,00
Carbonífera Minas de Butiá	159,00
Cervejaria Brahma, ord.	700,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais	340,00
Siderúrgica Nacional	315,00
Sul-América América Capitalização	770,00
Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	236,00

Debêntures

Companhia Docas de Santos	223,00
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	202,00

Vendas Judiciais

	Cr\$
337 Ações da Companhia Sul-América Terrestres, Marítimos e Acidentes	1.125,00
10.300 Ações da Companhia Carbonífera Minas de Butiá	159,00
200+325 Ações da Companhia Sul-América Capitalização	770,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES EM 16 DE NOVEMBRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$

União:

62 Uniformizadas	1.015,00
4 Idem de Cr\$ 200,00	190,00
51 Diversas Emissões, nom.	1.020,00
2 Idem de Cr\$ 200,00	187,00
1 Idem	200,00
15 Diversas Emissões, port.	923,00
7 Idem de 1917	885,00
100 Idem (cautelas)	890,00
64 Reajustamento Econômico	968,00

Obrigações:

250 Tesouro de 1932	1.100,00
3 Ferroviárias, com juros	1.070,00

Municipais do Distrito Federal:

100 Empréstimo de 1904, port.	650,00
40 Idem de 1917	200,00
150 Idem de 1931	238,00
1 Idem	240,00
36 Decreto n. 1.535	205,00
100 Idem n. 1.948	205,00
100 Idem n. 2.339	205,00
5 Idem n. 3.264	204,00

Municipais dos Estados:

10 Belo Horizonte	1.040,00
6 Porto Alegre, 3½%	36,00

Estaduais:

719 Minas, 1.ª série	201,00
245 Idem	201,50
220 Idem, 2.ª série	202,50
100 Idem	202,00
8 Idem	203,00
690 Idem, 3.ª série	203,00
922 Idem	203,50
51 Pernambuco	106,00
62 São Paulo	257,00
648 Idem Uniformizadas	1.225,00
465 Idem	1.227,00

Ações de Bancos:

132 Português do Brasil, port.	290,00
-------------------------------------	--------

Ações de Companhias:

4 Cervejaria Brahma, port.	700,00
450 Fôrça e Luz de Minas Gerais	340,00
5 Siderúrgica Nacional	315,00
120 Sul-Mineira de Eletricidade, pref.	236,00

Debêntures :

1.100	Companhia Docas de Santos	223,00
11	Companhia Mercado Municipal	202,00

Alvarás :

337	Ações da Sul-América Terrestres, Marítimos e Acidentes	1.125,00
10.300	Ações da Companhia Minas de Butiá	159,00
525	Ações da Sul-América Capitalização	770,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

A Câmara Sindical da Bôla de Valores do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 12, § 1.º, do decreto-lei n. 3.545, de 22 de agosto de 1941, e atendendo à comunicação da Companhia Bancária Áurea Brasileira, torna público, e a quem interessar possa, que esta tornou caducos os seguintes contratos:

Referências

SP 107.345, 177.606, 382.728, 707.074 — MC 2.719.161, 2.270.810 — A 322.888 — B 437.164, 459.234, 640.850 — O 151.511 — P 330.098 — Z 25.895 — CAB 816.795 — AN 112.327, 198.895, 279.286, 287.846, 287.848, 287.868, 302.749, 467.833, 578.072, 578.079, 590.694, 594.017, 599.801, 624.187, 729.842, 784.934, 838.128, 975.036, 975.040 — UT 94.001, 100.399, 119.393, 124.813, 140.860, 145.692, 159.807, 161.956, 161.963, 175.190, 176.469, 185.173, 207.339, 217.966, 326.220, 382.680, 459.790, 488.435, 488.529, 488.545, 552.171, 553.368, 614.457, 638.234,

Cr\$	656.341, 656.342, 656.343, 683.346, 700.311, 700.335, 700.338, 701.320, 710.116, 713.560, 713.565, 725.351, 794.720, 894.164, 916.155, 945.649, 969.660 — SPM 707.639 — EXT 15.936, 76.108, 237.305, 304.210, 304.211, 314.457, 326.244, 332.128, 360.491, 365.508, 382.741, 432.312, 432.837, 434.988, 488.361, 488.444, 488.560, 542.381, 586.737, 700.296, 700.358, 701.020, 701.118, 721.110, 741.053, 761.970, 945.997, 945.999, 946.000, 948.962 — AU 56.520, 161.641, 227.577, 248.216, 307.539, 714.239 — LD 3.967, 58.398, 149.905, 186.795, 187.245, 187.346, 260.396, 278.672, 360.234, 364.203, 372.609, 461.561, 729.269, 745.954, 845.962, 958.789, 959.994, 971.061 — IDL 4.655, 42.663, 68.405, 74.578, 83.421, 94.423, 101.540, 105.594, 124.651, 141.050, 141.060, 141.070, 144.728, 144.786, 154.414, 154.415, 154.416, 154.472, 160.395, 160.448, 160.456, 162.039, 162.084, 174.711, 174.780, 175.025, 175.138, 175.167, 175.168, 175.183, 181.882, 186.373, 208.247, 208.254, 210.392, 218.162, 220.145, 223.986, 230.892, 248.065, 249.276, 260.807, 269.803, 291.015, 291.134, 297.669, 297.675, 297.682, 297.686, 298.088, 298.684, 322.885, 355.005, 366.310, 374.449, 382.654, 382.705, 394.505, 422.413, 431.277, 461.573, 487.055, 488.166, 488.231, 488.283, 488.295, 488.306, 488.316, 488.317, 488.493, 488.497, 488.504, 488.520, 489.463, 511.748, 514.677, 529.520, 542.866, 557.416, 560.728, 569.383, 594.563, 597.989, 602.385, 645.933, 679.159, 685.070, 685.969, 694.987, 700.466, 700.467, 700.537, 700.944, 700.971, 700.994, 700.999, 701.001, 701.006, 701.063, 701.064, 701.070, 701.071, 701.076, 701.077, 701.078, 701.149, 701.159, 701.277, 701.281, 701.390, 701.398, 701.399, 701.400, 703.718, 706.864, 709.252, 740.732, 742.535, 755.257, 761.988, 783.251, 812.560, 830.817, 834.687, 834.691, 852.394, 853.101, 853.817, 895.870, 916.968, 916.972, 943.724, 943.726, 944.045, 944.073, 945.964, 945.973, 945.979, 945.981, 945.983, 959.612 — RL 177.740, 248.927, 348.488, 368.351, 641.020, 891.433, 950.329.
------	---

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de novembro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 12.906 — 17-11-43 — Cr\$ 234,60.)

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

C. 108

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes ao concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Comissário de Polícia do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Ruy Accioly Tenório.
2. Jorge Moreira Martins.
3. Hamilton Pereira Giordano.
4. Lindolpho Fernandes Filho.
5. Harrison Almeida.
6. José de Sousa.
7. José Lisboa de Paiva.
8. Arquimedes Dantas.
9. Galdino Bezerra de Albuquerque.
10. Alexandre Cidade Filho.
11. Newton Ferreira.
12. Edgard Figueiredo Façanha.
13. Renato Pacheco Marques.
14. Sylvio de Oliveira Guimarães.
15. Sylvio Ribeiro Ferreira.
16. Mauro Quaresma de Moura.
17. Abelardo Borges Barreto.
18. Epaminondas José Pontes.
19. Mauro Monteiro.
20. José de Souza Alves.
21. Luiz de Faria Castro.
22. Oswaldo Vicente.
23. Sílvia Martins de Barros.
24. José Gonzaga Alarcão.
25. Pedro Limoeiro Junior.
26. José Ciribelli Alves.
27. Itamar Siqueira.
28. Arnaldo de Oliveira e Silva.
29. Ernani Teixeira de Almeida.
30. Waldir Cordeiro de Oliveira.
31. Luiz da Fonseca Ribeiro.
32. Lucidio Madeira Carvalho.
33. Oswaldo Raymundo.
34. Alpheu Guedes Nogueira.
35. Olavo Tostes Filho.
36. Nelson Luiz Ferreira.
37. Eros de Moura Estevão.
38. Lauro Lemos Luna.
39. Salvador Alberto Scarambone.
40. Edmundo Teixeira da Silva.
41. Silverio Pereira da Costa.
42. Ivan dos Santos Lima.
43. Octavio Vidal.
44. Paulo de Barros Vieira.
45. Hermes Cardoso Machado.
46. Raymundo Nonato Teixeira da Silva.
47. Edgard Xavier de Mattos.
48. Antônio Bernardo Alves.
49. Newton Bonilha de Figueiredo.
50. Rodolpho Araujo.
51. Mario Coracy Lopes Martins.
52. Euclides Teixeira.
53. João Jacintho da Silva Junior.
54. Modestino Augusto de Assis Martins Netto.
55. Scalfiar Alves.
56. Persival Benêvides de Azeredo.
57. Geraldo Tróccoli.
58. Geraldo Carvalho do Amaral.
59. Marcos Eduardo Botelho Bastos.
60. Paulo Duque Estrada Meyer.
61. Walter Freire de Arruda.
62. Adhemar Luiz Pereira.
63. Yolando Pereira da Costa.
64. Arthur Eduardo de Britto Pereira.
65. Haroldo Campêlo Machado.
66. Luiz Gonzaga de Noronha Luz Filho.
67. Severiano de Mello Coelho.
68. Milton da Costa Poncio Haddad.
69. Edgard de Azevedo Delgado Motta.
70. Hélio Costa de Assis Mascarenhas.

Número de inscrição — Nome

71. Almir Ferreira da Costa.
72. Geraldo da Matta Barcellos.
73. Celso Ferreira.
74. João Tavares Iracema Junior.
75. Walter Ribeiro da Silva.
76. Diogenes Sarmiento de Barros.
77. Jorge Neif Cury.
78. João Borges do Amaral.
79. Luiz Fácca.
80. Murilo da Silva Barros.
81. Aluisio Tupinambá Gomes.
82. José Joaquim Soares.
83. Milton Lopes da Costa.
84. Luiz Joaquim Alves.
85. Gabriel da Silva Leite.
86. Francisco Alves Campos.
87. Carlos Linhares.
88. Oswaldo Botelho de Castro.
89. Jorge Luiz Pastor de Oliveira.
90. Antonio Vigosso Cotta Gomes.
91. José Joaquim Marques Filho.
92. Aloysio Mendonça Bittencourt.
93. Roberto de Almeida Prado Costallat.
94. Paulo de Andrade Tristão.
95. Ruy de Castro.
96. Almar dos Santos Carvalho.
97. Antonio Lisboa de Oliveira.
98. Ladislau Godofredo Dias Carneiro Netto.
99. Hibernon de Farias Bittencourt.
100. Paulo Murinelly Cirne.
101. Augusto Octavio de Araujo.
102. Ernesto Machado.
103. Alvaro Maciel Baptista.
104. Adhemar Balestrêro do Nascimento.
105. Alberto da Cruz Bonfim.
106. Wlademiro da Silveira Sobrinho.
107. Francisco Salles Moniz.
108. José Maria da Gama e Silva.
109. Antônio Carlos Reis Hungria.
110. Claudio Vieira Peixoto.
111. Paulo Valle Vieira.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Datilógrafo do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. 110

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício número 1.570, do Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 9-11-1943, passa a figurar do resultado final do concurso acima referido o candidato n. 16 — Dário Almeida, com a média final 61,5.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Marítima e Aérea do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

C. — 121

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do D. A. S. P., da inscrição no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Polícia Marítima e Aérea do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. Dia da abertura: 22-11-43; dias do encerramento: 21-12-43, às 18 horas.

3. Só poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino.

4. As condições do concurso são as das Instruções Gerais (portaria n. 164, de 17-6-43) e Instruções Especiais baixadas pelo presidente deste Departamento com a portaria n. 406, de 25 de outubro de 1943.

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida no local de inscrição e da apresentação de cinco cópias de fotografia de 3 x 4 cm., tirada de frente e sem chapéu. É obrigatória, no ato de inscrição, a prova de quitação com o serviço militar.

6. A ficha de inscrição só será aceita se estiverem preenchidos todos os claros e não apresentar rasura ou emenda.

7. Não está sujeito ao limite de idade fixado nas instruções:

a) o ocupante de cargo público federal, efetivo, interino ou em comissão;

b) o militar da ativa;

c) o extranumerário mensalista ou diarista que contar, pelo menos, três anos de efetivo exercício.

8. Nos termos do § 3.º, do art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, estão inscritos *ex-officio* todos os ocupantes interinos de cargo vago da carreira a que se refere este edital, devendo, entretanto, para terem aprovadas as suas inscrições, satisfazer as exigências estabelecidas para o Concurso.

9. De acordo com os §§ 5.º e 6.º do referido artigo, serão exonerados os interinos que não completarem a inscrição e aqueles que não lograrem habilitação.

10. A eventual mudança de residência deve ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal deste Departamento.

11. O concurso constará de provas de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

12. As de Seleção serão as seguintes:

a) investigação social;

b) sanidade e capacidade física;

c) nível mental e aptidão;

d) português;

e) matemática e geografia.

13. As de habilitação serão as seguintes;

a) noções de Direito; e

b) idioma estrangeiro (francês ou inglês, à escolha do candidato, no ato de inscrição).

14. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local de inscrição, à praça Marechal Ancora n. 7, nesta Capital.

15. O presente edital será publicado uma vez no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo A.

P. H. — 270/11

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n. 1.106, do Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, deve figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida, como praticante de escritório, o candidato n. 1.722, Carlos Duarte Silva, com 57,5 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de novembro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório — Tipo B.

P. H. — 270/44

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n. 1.496, única da prova de habilitação acima referida:

Núm. de insc.	Nome	Total de pontos
754.	Maria Rosa de Mattos	62,8
756.	Maria de Lourdes Neto	56,2
764.	Iza Ferreira	67,7
765.	Ida Maria Pereira Leisa	99,5
767.	Iracema Gentil Pacheco	63,3
769.	Célia Leal	59,0
776.	Patmyra Eugénia Bastos da Silva	65,5
780.	Zulmira Goulart de Souza	78,1
781.	Maria Elena Pitanga Campista	97,7
783.	Venancio de Almeida Mello	67,1
787.	Maria Valdeci de Alencar	68,8
792.	Anna Furtado de Menlonça	51,9

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1943. — *Ildélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista de qualquer Ministério — Auxiliar e Praticante de Escritório VII e VI.

P. H. — 375

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I, da prova de habilitação acima referida realizada no Distrito Federal e na cidade de Uberaba (Minas Gerais):

DISTRITO FEDERAL

Núm. de insc.	Nome	Nota
1.	Angelo Dionísio dos Santos	38,0
3.	Ayilton Fernandes de Carvalho	42,5
4.	Antonio Pereira Maia Vinagre	51,0
8.	Dagmar Esteves Dias	42,5
9.	Jorandina da Silva Bastos	39,5
10.	Rubem Oliveira da Silva Costa	61,0
11.	Manoel Rodrigues Fernandes Filho	51,0
16.	Beatriz de Oliveira Bastos	47,0

UBERABA

Núm. de insc.	Nome	Nota
3.	Maria de Oliveira	46,0
5.	Maria Diva Ferreira dos Santos	48,0
8.	Maria Moraes Reis	43,0
9.	Ana-Maria Prata de Moraes	46,0
11.	Alba Ramos Coelho	58,0
13.	Jandyrá Krüger Andrade	38,0
14.	Dinorah Marques Soares	58,0
15.	Maria Lucília Pereira Alves	55,0
24.	Cid Alves Pinto	49,0
29.	Silvia Ana Rossetti	40,0
31.	Chames Bittar	50,0
32.	Fanny Soffiatti	44,0
33.	Maria Rosa Oliveira Fernandes	44,0
35.	Maria Dolorita de Oliveira Fernandes	60,0
36.	Floriscena Ferreira	61,0

2. Somente constam do resultado acima os candidatos que obtiveram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1943. — *Ildélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário diarista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Mensageiro.

P. H. — 399

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício n. 52, do Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, datado de 12-11-1943, passa a constar do resultado final da prova de habilitação acima referida o candidato n. 21, Antonio Miranda da Costa, com a média final 67,4.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1943. — *Ildélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Federal de Bio-Estatística do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista IX.

P. H. — 409

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte II, da prova de habilitação acima referida:

Núm. de insc.	Nome	Nota
1.	Renato Coutinho Lins	54
2.	Somente esse candidato obteve os mínimos de habilitação fixados nas instruções.	

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1943. — *Ildélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. — 434

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço Técnico de Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Técnico de Laboratório XIII, dos seguintes candidatos:

Núm. de insc.	Nome
1.	Francisco Nogueira Paes
2.	Demétrio de Almeida
3.	José Cardoso Zagalo
4.	José Grecco da Silva

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista VII e Telegrafista auxiliar V.

P. H. — 426

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte I da prova de habilitação acima referida:

Núm. de insc.	Nome	Nota
1.	Alcebiades Queiroz dos Anjos	57
2.	Pedro Rolim Sobrinho	59
3.	Alfredo Soares Quintanilha	75
6.	Esmeralda Soares Silva	37

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P. H. — 438

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos Mudos, do Ministério da Educação e Saúde — Professor Auxiliar (Desenho) IX, dos seguintes candidatos:

Núm. de inser.	Nome
1.	Eddy Feldman
2.	Isa Wandecck Gaya
3.	Geni Gomes dos Santos
4.	Iride d'Ambrósio
5.	Jacó Germano Galler

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P. H. — 441

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Surdos Mudos, do Ministério da Educação e Saúde — Professor Auxiliar (Linguagem) IX, dos seguintes candidatos:

Núm. de inser.	Nome
1.	Maria Eugénia Gonçalves de Andrade
2.	Maria da Glória Boaventura Pinto
3.	João Antônio Neto
4.	Maria José Brandão da Rocha
5.	Regina Iris Frankl Rondon
6.	José Paulo Ferreira Ponce
7.	Maria Augusta Gonçalves de Andrade

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P. H. — 448

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de Edgard Castilho Peixoto, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Profissional Quinze de Novembro, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Professor Adjunto (Desenho) XIII.

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P. H. — 451

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura — Topógrafo XII e XIII, dos seguintes candidatos:

Núm. de inser.	Nome
1.	Raimundo Hélio Moreira Meirim
2.	Lourival Francisco Peixoto
3.	Mário Albuquerque Correia Gondim
4.	Osvaldo Moreira

D. S. do D. A. S. P., em 16 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P.H. 452

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extra-numerário mensalista do Serviço de Fazenda da Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório, dos seguintes:

N. de inscr.	Nome
1.	Pedro Alexandrino dos Santos.
2.	Wilson dos Santos Wanderley.
3.	Antônio Fernandes Macêdo.
4.	Carlos Chaves Secrom.
5.	Waldir Andrade Gonçalves.
6.	Roberto Borges Cotán.
7.	Hydarnes da Silveira Vargas.
8.	Wilson de Sul Ferreira.
9.	Antônio Marinho Verçosa.
10.	Pedro Aloysio Rodrigues Bastos.
11.	Ernesto Candal Fonseca.
12.	Júlio Cavina.
13.	Ivo Franco Bittencourt.
14.	Anísio Vrabl.
15.	Ioetan Guilherme de Figueirêdo.
16.	Ivan Andrade Antunes.
17.	João Henrique Braune.
18.	Silvio Maria Ferreira.
19.	João d'Utra dos Santos.
20.	José de Cerqueira Leite.
21.	Ary Matheus da Rocha.
22.	Jorge Cavalcanti Albuquerque Chaves.
23.	Aloysio Castro Nunes.
24.	Geraldo Estrella Bastos.
25.	Nilo Valentim Gomes.
26.	Adir da Silva Machado.
27.	Epitacio Campelo Gonçalves Ferreira.
28.	Ogygés do Régo Barros.
29.	Dinorah Conrado Niemeyer.
30.	Cidiomar de Carvalho.
31.	Odilon Francisco de Oliveira.
32.	Eldison Pereira de Souza.
33.	Manoel Gomes de Mattos.
34.	Raldo Bonifácio Costa.
35.	Moacir Albuquerque Maranhão.
36.	Rubem Gimenez Passos.
37.	José Gabriel.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P.H. 439

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extra-numerários mensalistas da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica — Delinador Auxiliar XII, dos seguintes candidatos:

N. de inscr.	Nome
1.	Osório dos Santos Adão.
2.	Maurício Antônio da Fonseca Lessa.
3.	Oswaldo Hansted Ribeiro de Castro.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

P.H. 449

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extra-numerário mensalista do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras

Preciosas, da Diretoria de Rendas Internas, do Ministério da Fazenda — Tecnologista XX, dos seguintes candidatos:

N. de inscr.	Nome
1.	Mário Corrêa da Costa.
2.	Aristides Patrício de Araújo.
3.	Amália de Alencar Costa.
4.	José Angert.
5.	Rotterdam Corrêa.
6.	Edson Pereira Bastos.
7.	Sylvia Baptista Corrêa.
8.	Murillo Alves Bonifácio.
9.	Frederico de Oliveira.
10.	Ruy Pessoa Morbeck.
11.	Virgílio Ozório.
12.	Dirce Ribeiro da Costa Leite.
13.	Cyro da Costa Araújo.
14.	Heldro Damásio.
15.	Milton de Lima Fontes.
16.	Joaquim Alfredo Mamede Cysne.
17.	Orlando José Nogueira.
18.	Hugo Garcia de Vasconcelos.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de novembro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

RETIFICAÇÃO (*)

Auxiliar de Escritório VII — P.H. 462

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à pág. n. 16.632, 1.ª coluna, nas instruções 5. Sanidade e Capacidade Física,

Onde se lê:

doenças transmissíveis, algumas, bem como...

Leia-se:

doenças transmissíveis, alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, bem como...

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas

Escola Nacional de Agronomia

EDITAL DE CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para provimento de cargo de professor catedrático da 14.ª cadeira, Horticultura e Silvicultura da Escola Nacional de Agronomia, publicado no *Diário Oficial* de 17 de setembro de 1943, às páginas 13.903-06.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Águas

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D.N.P.M. do Ministério da Agricultura, depois de metódico estudo, considera públicas de uso comum do domínio da União, conforme estipula o inciso V do art. 2.º do decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, desde suas nascentes até sua saída da faixa de 150 quilômetros ao longo das fronteiras, onde passa a ser do domínio do Estado do Rio Grande do Sul por se enquadrar nas estipulações do parágrafo único do art. 6.º do decreto-lei número 2.281, de 5 de junho de 1940, e do inciso II do art. 29 do Código de Águas, as águas do curso denominado "Vacacai", em toda sua extensão.

O referido curso d'água nasce no município de São Gabriel, percorre o de Cachoeira

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

e limita o município de São Sepé com os de São Gabriel, Santa Maria e Cachoeira, todos no Estado do Rio Grande do Sul.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

1.º) o curso d'água foi determinado, partindo de jusante para montante;

2.º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Nota — As identificações dos cursos d'água foram feitas, segundo os mapas municipais organizados em observância ao decreto-lei número 311, de 2 de março de 1938.

Em obediência ao disposto nos §§ 1.º e 2.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D.N.P.M. do Ministério da Agricultura, depois de metódico estudo, considera públicas de uso comum, sob o domínio do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o parágrafo único do art. 6.º do decreto-lei acima citado e o inciso II do art. 29 do Código de Águas, desde suas nascentes até sua penetração na faixa de 150 quilômetros ao longo das fronteiras, onde passa a ser do domínio da União, conforme estipula o inciso V do art. 2.º do decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, as águas do curso denominado "Iquizinho" em toda a sua extensão.

O referido curso nasce no município de Tupanciretã, percorre o de Santo Angelo e limita o município de Tupanciretã com os de Cruz Alta e Ijuí, todos no Estado do Rio Grande do Sul.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

1.º) o curso d'água foi determinado, partindo de jusante para montante;

2.º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de noventa (90) dias, contados da publicação deste edital, deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Nota — As identificações dos cursos d'água foram feitas, segundo os mapas municipais organizados em observância ao decreto-lei número 311, de 2 de março de 1938.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso a proprietários de imóveis sobre irregularidades no abastecimento d'água nos prédios que menciona, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, às páginas 16.734-35.

Serviço Nacional de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 29-43

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Dr. Eduardo Gustavo D'Almeida, responsável pelo prédio de n. 76 da rua Gurupí, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 22.610, incidente sobre o prédio acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.283 — 1.^a via — N. 22.610

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço Nacional de Febre Amarela

Térmo de intimação

De conformidade com o art. 3.^o, letra c, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo prédio sito à rua Gurupi n. 76, a executar, no prazo de 20 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: "Lançar à rede de esgoto as águas fecais e demais águas residuárias".

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1943. — Dr. *Silvio Cardoso*.

EDITAL N. 30-43

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Dr. João Alves de Meira Júnior, por não ter cumprido a intimação n. 22.759, de 13 de julho do corrente ano, está sendo multado pelo Setor 3 do Serviço Nacional de Febre Amarela, de acordo com o auto que vai adiante transcrito:

Aos 30 dias do mês de outubro de 1943, eu médico sanitário, abaixo assinado, tendo confirmado a infração do artigo 3.^o, letra c, parágrafo único, do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, publicado com o decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, em que incorreu o Sr. Dr. João Alves de Meira Júnior, por não ter cumprido a intimação de n. 22.759, referente ao terreno situado à rua Cândido de Oliveira, junto e depois do prédio de n. 65, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: — Roga a baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada, conforme consta do auto de infração, lavrado em 27 de setembro de 1943, pelo guarda-chefe Antônio Emílio Mourão e testemunhado por José dos Santos e Hugo Caetano dos Santos, lavro contra o mesmo o presente auto de multa, ficando o infrator citado para pagar na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde, mediante guia expedida pela Contadoria do Serviço Nacional de Febre Amarela, dentro do prazo de dez dias contados da data do ciente ou da publicação no *Diário Oficial*, a importância de Cr\$ 110,00 correspondente à multa cominada no art. 59 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, devendo o infrator, no caso de recurso, interpor-lo dentro dos cinco primeiros dias úteis daquele prazo e mediante depósito, sem o que será a multa cobrada executivamente, no Juízo competente. — Dr. *Silvio Cardoso*.

EDITAL N. 31-43

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Dr. João Alves de Meira Júnior, responsável pelo terreno localizado junto e depois do prédio de n. 65, da rua Cândido de Oliveira, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 23.590, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse, que vai adiante transcrito:

Zano 3.181 — 1.^a via — N. 23.590

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço Nacional de Febre Amarela

Segundo termo de intimação

De conformidade com o art. 3.^o, letra c, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprova-

do pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo terreno sito à rua Cândido de Oliveira, junto e depois do prédio n. 65, a executar, no prazo de 15 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeitos às penalidades da lei: Roga a baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — Dr. *Silvio Cardoso*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

OPERÁRIOS DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de convite a operários do Ministério da Guerra para recolhimento das importâncias constantes do processo n. 100.255, de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 29 de outubro de 1943, às páginas 16.102-3.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.964

PROCESSO N. 61.353, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado F. Dias da Cruz, estabelecido ou residente à rua da Carioca n. 32, 1.^o andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Ruy Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.965

PROCESSO N. 61.356, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Manuel Sarapião, estabelecido ou residente à rua da Carioca n. 52, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Ruy Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.966

PROCESSO N. 70.907, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Gelsmina Fiore, estabelecida ou residente à travessa Fernandes n. 12, casa 3, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Ruy Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.967

PROCESSO N. 70.593, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Francisco Alae, estabelecido à avenida Rio Branco, sem número, lado ímpar, esquina da rua do Ouvidor, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E, Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.968

PROCESSO N. 70.596, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Carnaval Montenegro, estabelecido à avenida Rio Branco, sem número, esquina da rua Chile, junto ao n. 177, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E, Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.970

PROCESSO N. 57.773, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Guido Guida, estabelecido à avenida Nilo Peçanha número 151, 7.^o andar, salas 705-706, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E, Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.971

PROCESSO N. 66.865, DE 1941

Pelo presente edital ficam intimados Irmãos Dimacan Ltda., estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 103, 1.^o andar, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E, Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.972

PROCESSO N. 78.559, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Laureano da Silva, estabelecido ou residente à rua do Rosário n. 1, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de

Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E, Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.973

PROCESSO N. 78.586, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Cícero Martins de Carvalho, estabelecido à rua Primeiro de Março n. 104, 1.º andar, sala 5, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E, Q. P., pelo chefe

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.974

PROCESSO N. 78.600, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Elpidio Guimarães do Vale, estabelecido à rua Primeiro de Março n. 6, 6.º andar, sala 8, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E, Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.975

PROCESSO N. 84.671, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Franz Kulcin, estabelecido ou residente à rua da Alfândega, sem número, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E, Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.976

PROCESSO N. 89.005, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Israel Ick Szuck, estabelecido ou residente à rua da Estrela n. 86-F, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E, Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.977

PROCESSO N. 27.037, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Manuel Andarilho, estabelecido ou residente à rua da Estrela n. 63, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escriturário F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.978

PROCESSO N. 43.204, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Carlos Sucear, estabelecido à avenida Erasmo Braga n. 12, 2.º andar, sala 25, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E, Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.979

PROCESSO N. 43.345, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Laura Lopes Ferreira, estabelecida ou residente à avenida 28 de Setembro n. 273, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E, Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.980

PROCESSO N. 51.429, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Paulo Niemeyer, estabelecido à avenida Nilo Pecanha n. 141, 9.º andar, salas 906-909, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.981

PROCESSO N. 51.868, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Antônio Correia da Silva, estabelecido ou residente à avenida Mem de Sá n. 134, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a

importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO & 5.982

PROCESSO N. 79.669, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Eduardo Pereira Rodrigues, estabelecido ou residente à rua Bom Pastor n. 154-B, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.983

PROCESSO N. 86.477, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Edgard Martins Muniz, estabelecido ou residente no largo da Carioca ns. 13-15, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.984

PROCESSO N. 95.377, DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados Cesare & Mário, estabelecidos à rua Visconde de Itaúna n. 81, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.985

PROCESSO N. 95.823, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Artur dos Reis, estabelecido ou residente à rua São Bento n. 24, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.986

PROCESSO N. 14.668, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Truci, estabelecido à avenida Almirante Barroso n. 1, térreo (porta) nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.987

PROCESSO N. 28.476, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Carvalho & Comp., estabelecidos à rua Conselheiro Saraiva, sem número, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.988

PROCESSO N. 33.265, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Manuel Gonçalves Baeta, estabelecido em lugar ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.989

PROCESSO N. 33.695, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Sociedade Comercial Sul Riograndense Ltda., estabelecida à rua da Candelária n. 19, 4.º andar, sala 1, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.990

PROCESSO N. 40.692, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Carlos de Bueno Vidigal, estabelecido ou residente à rua do Ouvidor n. 155, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indi-

cado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.991

PROCESSO N. 40.778, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados G. Argenta & Irmãos Ltda., estabelecidos em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.992

PROCESSO N. 41.093, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Alvaro Martins Costa, estabelecido em lugar ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.993

PROCESSO N. 44.591, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Jacob Fainer, estabelecido ou residente à rua Buenos Aires n. 45, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.994

PROCESSO N. 45.162, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado M. Gurtvitz, estabelecido ou residente à rua Marques de São Vicente n. 65-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.995

PROCESSO N. 45.643, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Moraes & Lourenço, estabelecidos à rua do Lavradio n. 158, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias cor-

ridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.996

PROCESSO N. 51.124, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Colombo Mengareli, estabelecido ou residente à rua Ilumailã n. 270, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.997

PROCESSO N. 52.151, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Gerkrandus Jan Ligtart, estabelecido à rua da Quitanda n. 185, 5.º andar, sala 508, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.998

PROCESSO N. 53.343, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Alípio Ataúlfo dos Santos, estabelecido ou residente à avenida 28 de Setembro ns. 5-7, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5.999

PROCESSO N. 53.345, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Francisco Martins Sequeira, estabelecido ou residente à avenida 28 de Setembro ns. 5-7, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.000

PROCESSO N. 53.346, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José A. de Carvalho, estabelecido à avenida 28 de Setembro n. 229, loja, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.001

PROCESSO N. 53.352, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Adolfo Maia, estabelecido ou residente à avenida 28 de Setembro n. 176, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escriturário F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.002

PROCESSO N. 53.355, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José de Araújo Jorge & Pereira, estabelecido ou residente à rua Costa Pereira n. 137, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escriturário F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.003

PROCESSO N. 53.475, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado J. Gonçalves da Silva, estabelecido ou residente à rua Pereira Nunes n. 101, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escriturário F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.004

PROCESSO N. 53.476, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Zacarias Isaac Neto, estabelecido ou residente à rua Pereira Nunes n. 189, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de re-

curso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escriturário F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.005

PROCESSO N. 53.477, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Antônio Carvalho da Silva, estabelecido ou residente à rua Pereira Nunes n. 189, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escriturário F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.006

PROCESSO N. 53.478, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Raul & Valdemar, estabelecidos à rua Pereira Nunes n. 106-A, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escriturário F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.007

PROCESSO N. 55.403, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Luiz Marquesini Borsato, estabelecido em lugar ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.008

PROCESSO N. 59.480, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Abílio Maia, estabelecido ou residente à rua Figueira de Melo n. 427, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.009

PROCESSO N. 59.584, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado J. Lira, estabelecido ou residente à rua Figueira de Melo n. 393, nesta cidade, mas aí não encon-

trado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.010

PROCESSO N. 59.877, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Entrepasto de Engarrafamento de Aguardente Minas-Rio, estabelecido à rua Uranos n. 817, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.011

PROCESSO N. 61.281, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Haia Vaisuman, estabelecido ou residente à rua Real Grandeza n. 358, casa 24, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.012

PROCESSO N. 61.357, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Cândido Godoy, estabelecido no largo da Carioca números 1-5, salas 909-910, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.013

PROCESSO N. 61.359, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Manuel S. Soares, estabelecido no largo da Carioca números 1-5, sala 817, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.014

PROCESSO N. 61.360, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Suleiman Z. Freibak, estabelecido no largo da Carioca ns. 1-5, salas 801-802, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.015

PROCESSO N. 61.361, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Edgard Teles de Menezes, estabelecido no largo da Carioca ns. 1-5, sala 318, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.016

PROCESSO N. 63.269, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Valtér José Custódio, estabelecido ou residente no campo de São Cristóvão n. 43, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escriturário F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.017

PROCESSO N. 64.477, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Acácio Carneiro da Silva, estabelecido ou residente à rua Uranos n. 1.506, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escriturário F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.018

PROCESSO N. 64.481, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Ademir de Almeida Franco, estabelecido ou residente à rua Uranos n. 1.222, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da data da publicação deste, sob pena de cobrança executiva,

a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escriturário F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.019

PROCESSO N. 64.509, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado E. Wildorf estabelecido ou residente à rua Barão da Torre n. 445, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escriturário F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.020

PROCESSO N. 64.514, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Luiz Valandro Sobrinho, estabelecido ou residente à rua Barão da Torre n. 138, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escriturário F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.021

PROCESSO N. 64.519, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Galileu de Queiroz, estabelecido ou residente à avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 449, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escriturário F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.022

PROCESSO N. 66.785, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Cândido Ramirez, estabelecido ou residente à rua Cardoso Marinho n. 36, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.023

PROCESSO N. 68.170, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Davi Schubsky, estabelecido ou residente à avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 945, sala 110, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escriturário F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.024

PROCESSO N. 68.172, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Guimarães Neto & Comp., estabelecidos à avenida Nossa Senhora de Copacabana n. .077-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escriturário F — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.025

PROCESSO N. 68.398, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Moreira Carneiro, estabelecido ou residente à rua Senador Pompeu n. 162, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escriturário F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.026

PROCESSO N. 68.528, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados M. Mota & Sousa, estabelecidos à rua São Francisco da Prainha n. 23, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa correspondente à decisão no processo acima indicado ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escriturário F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.027

PROCESSO N. 70.913, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Davi Teerman, estabelecido ou residente à rua das Palmeiras n. 94, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão

no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 4 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.028

PROCESSO N. 57.033, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado José Maria Callaça, estabelecido ou residente à rua da Quitanda n. 66, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.029

PROCESSO N. 68.880, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Wanderley Barreto, estabelecido ou residente à rua São Cristóvão n. 268, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.030

PROCESSO N. 70.331, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Rodolfo Santos, estabelecido à rua do Ouvidor n. 183, 2.º andar, sala 215, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.031

PROCESSO N. 76.227, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Antônio Jacinto Cruz, estabelecido ou residente à estrada do Retiro, sem número, Guaratiba, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.032

PROCESSO N. 74.087, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Virgílio Braga, estabelecido ou residente à rua Vinle e Quatro de Maio n. 1.383, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.033

PROCESSO N. 53.348, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado M. Lira, estabelecido à avenida 28 de Setembro número 307, loja, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.034

PROCESSO N. 53.349, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Celestino de Sousa, estabelecido ou residente à avenida 28 de Setembro n. 315, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.035

PROCESSO N. 53.350, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Cesar Martins Fernandes, estabelecido ou residente à avenida 28 de Setembro n. 321, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.036

PROCESSO N. 53.353, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado C. Dib, estabelecido ou residente à avenida 28 de Setembro n. 188, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão

no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.037

PROCESSO N. 56.900, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Maria da Penha Mendes, estabelecida ou residente à rua São Clemente n. 41, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.038

PROCESSO N. 61.362, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Sebastião Fernandes Lima, estabelecido no largo da Carioca ns. 1-5, sala 119, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.039

PROCESSO N. 61.363, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Regis dos Reis, estabelecido no largo da Carioca números 1-5, salas 117-118, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.040

PROCESSO N. 61.364, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado o senhor, estabelecido no largo da Carioca ns. 1-5, sala 117, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.041

PROCESSO N. 62.466, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Geraldo Campos, estabelecido ou residente à estrada Marechal Rangel n. 37-C, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.042

PROCESSO N. 62.467, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Santiago Codina, estabelecido ou residente à rua Maria de Freitas n. 61-C, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.043

PROCESSO N. 62.468, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado João Luiz da Silva, estabelecido ou residente à rua Maria de Freitas n. 9, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.044

PROCESSO N. 62.470, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado João Nisso, estabelecido ou residente à rua Carolina Machado n. 1.498, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.045

PROCESSO N. 62.471, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Melquides Pereira de Moraes, estabelecido ou residente à rua Carolina Machado n. 660, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, corres-

pondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.046

PROCESSO N. 62.472, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Doolindo Peyan, estabelecido ou residente à rua Carolina Machado n. 1.570, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.047

PROCESSO N. 62.473, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Sociedade dos Proprietários em Geral, estabelecida à rua Carolina Machado n. 438, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.048

PROCESSO N. 62.600, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Alberto Pais, estabelecido ou residente à rua Uranos n. 1.458, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.049

PROCESSO N. 63.477, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Anibal de Sousa, estabelecido ou residente à rua Moncorvo Filho n. 23, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.050

PROCESSO N. 66.778, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Rinaldo Basana, estabelecido ou residente à rua Sara n. 72, nesta cidade, mas aí não encontrado, a

recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.051

PROCESSO N. 66.779, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Alfredo dos Santos Inácio, estabelecido ou residente à rua Carlos Gomes n. 121, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.052

PROCESSO N. 66.781, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Adriano Cerqueira dos Santos, estabelecido ou residente à rua D. Felicidade n. 46, casa 5, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.053

PROCESSO N. 68.169, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Clara Neumann, estabelecida ou residente à avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 945, apartamento 302, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Manuel da Silva Teles*, escrivão F — Q. S., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.054

PROCESSO N. 714, DE 1939

Pelo presente edital fica intimado Vasconcelos Silva, estabelecido ou residente à rua São José n. 118, 5.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Antônio Artur de Barros Cavalcanti*, escrivão F. mat. 184.103, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.055

PROCESSO N. 46.118, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Humberto Chaves, estabelecido ou residente à praça Floriano n. 55, 3.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.056

PROCESSO N. 52.505, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Edgard Teles de Menezes, estabelecido no largo da Carioca ns. 1 a 5, sala 318, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Elmano Albermaz de Medeiros*, escriturário, matrícula 184.106, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.057

PROCESSO N. 52.510, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Ivan Feitosa de Aguiar, estabelecido no largo da Carioca ns. 1 a 5, sala 705, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Elmano Albermaz de Medeiros*, escriturário, matrícula 184.106, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.058

PROCESSO N. 55.938, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Bernardo Saraiva da Rocha, estabelecido à praia do Flamengo n. 64 (porta) nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.059

PROCESSO N. 55.977, DE 1940

Pelo presente edital fica intimada revista "Aspectos", estabelecida à rua da Quitanda número 59, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de

20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.060

PROCESSO N. 57.017, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Aderbal Catete, estabelecido ou residente à rua da Quitanda n. 132, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.061

PROCESSO N. 57.032, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Orlando Ferrão Gomes Calça, estabelecido ou residente à rua da Quitanda n. 66, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.062

PROCESSO N. 79.106, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Carlos Diógenes de Sousa, estabelecido ou residente à avenida Rio Branco n. 59, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Antônio Artur de Barros Cavalcanti*, escriturário F, mat. 184.103, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.063

PROCESSO N. 6.671, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Antônio Novais, estabelecido ou residente à avenida Gomes Freire n. 84-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Elmano Albermaz de Medeiros*, escriturário, matrícula 184.106, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.064

PROCESSO N. 36.006, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado João Cesar Monteiro, estabelecido ou residente à rua Elias da Silva n. 423, nesta cidade, mas aí não en-

contrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Antônio Artur de Barros Cavalcanti*, escriturário F, mat. 184.103, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.065

PROCESSO N. 46.333, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado João Ferreira de Rezende, estabelecido ou residente à rua Riachuelo n. 256, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.066

PROCESSO N. 59.124, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Cardoso Martins, estabelecido ou residente à travessa do Ouvidor n. 9, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Antônio Artur de Barros Cavalcanti*, escriturário F, mat. 184.103, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.067

PROCESSO N. 60.925, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado J. R. Samarão, estabelecido à rua Araújo Porto Alegre n. 70, 11.º andar, sala 1.115, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.068

PROCESSO N. 69.923, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Guilherme Carvalho do Amaral, estabelecido ou residente à rua da Constituição n. 33, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Renato Fontoura*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.069

PROCESSO N. 76.238, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Jose de Araújo Mota, estabelecido ou residente à rua do Lavradio n. 100, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.070

PROCESSO N. 76.239, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José Alves Ferreira, estabelecido ou residente à rua do Lavradio n. 100, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Elmano Albernaz de Medeiros*, escriturário, matrícula 184.106, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.071

PROCESSO N. 77.314, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado doutor Nelson Coutinho, estabelecido à rua S. José ns. 83-85, 2.º andar, sala 208, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Antônio Artur de Barros Cavalcanti*, escriturário F, mat. 184.103, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.072

PROCESSO N. 79.798, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Raul Bernardes, estabelecido ou residente à rua da Quitanda n. 111, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.073

PROCESSO N. 82.633, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Dr. Humberto de Magalhães Leoni, estabelecido à avenida Rio Branco n. 183, sala 808, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado,

ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Renato Fontoura*, escrit. E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.074

PROCESSO N. 86.041, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Mosze Szyja Strosberg, estabelecido ou residente à rua Senador Eusébio n. 11, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Antônio Artur de Barros Cavalcanti*, escriturário F, mat. 184.103, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.075

PROCESSO N. 86.919, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Otávio Guinle, estabelecido ou residente à rua México n. 158, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Antônio Artur de Barros Cavalcanti*, escriturário F, mat. 184.103, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.076

PROCESSO N. 87.182, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Ernani Vasquez da Costa, estabelecido à rua Buenos Aires n. 140, sala 601, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Antônio Artur de Barros Cavalcanti*, escriturário F, mat. 184.103, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.077

PROCESSO N. 87.202, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Joaquim da Silva Rosa, estabelecido no beco dos Barbeiros n. 6, 4.º andar, sala 406, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Antônio Artur de Barros Cavalcanti*, escriturário F, mat. 184.103, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.078

PROCESSO N. 5.403, DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados Santos & Marins, estabelecidos à rua Marques de Oliveira n. 28, fundos, nesta cidade, mas aí não

encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.079

PROCESSO N. 7.969, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Estephan Rahme, estabelecido ou residente à rua General Pedra n. 17, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Ivan Pinheiro Bezerra*, aux. de escritório, ref. VII, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.080

PROCESSO N. 9.778, DE 1942

Pelo presente fica intimado Dr. Humberto França de Faria, estabelecido ou residente à rua São Cristóvão n. 518, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 6.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado, ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.081

PROCESSO N. 11.879, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Murilo Fontainha, estabelecido à rua General Câmara n. 23, 1.º andar, sala dos fundos, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Elmano Albernaz de Medeiros*, escriturário, matrícula 184.106, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.082

PROCESSO N. 11.879, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Oscar de Moura, estabelecido à rua General Câmara número 23, 1.º andar, sala dos fundos, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Elmano Albernaz de Medeiros*, escriturário, matrícula 184.106, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.083-

PROCESSO N. 12.980, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Romero da Silva Jardim, estabelecido à avenida Rio Branco n. 91, 7.º andar, sala 13, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.084

PROCESSO N. 17.546, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Gabriel Gheventer, estabelecido ou residente à rua Barão de Mesquita n. 478-A, casa 6, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.085

PROCESSO N. 17.009, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Dr. Elino Souto Lira, estabelecido à rua da Quitanda número 169, 10.º andar, sala 1.005, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.086

PROCESSO N. 21.337, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Geni Gerim Goulart, estabelecida à rua da Alfândega n. 229, loja, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Elmano Alberaz de Medeiros*, escriturário, matrícula 181.106, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.087

PROCESSO N. 26.055, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Madalena Fernandes, estabelecida ou residente à rua Tenente Paeslirina n. 228, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes,

no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.088

PROCESSO N. 27.764, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Manuel Augusto da Silva, estabelecido ou residente à rua Sidônio Pais n. 67, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.089

PROCESSO N. 27.928, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Ermelindo Ferreira, estabelecido ou residente à rua Uruguiana n. 139, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Elmano Alberaz de Medeiros*, escriturário, matrícula 181.106, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.090

PROCESSO N. 28.254, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Szlorn Gutnik, estabelecido ou residente à rua Anajás n. 135, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.091

PROCESSO N. 28.102, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada revista "Oito Dias", estabelecida no beco dos Barbeiros n. 6, 9.º andar, salas 903-904, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 8 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.092

PROCESSO N. 28.788, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Manuel Couto, estabelecido ou residente à estrada do Retiro n. 223, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60)

dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.093

PROCESSO N. 30.067, DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados Alfredo Batista & Comp., estabelecidos à rua Regente Feijó n. 62, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Elmano Alberaz de Medeiros*, escriturário, matrícula 181.106, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.094

PROCESSO N. 31.533, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Canesso Sebastião, estabelecido ou residente à avenida Mem de Sá n. 110, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.095

PROCESSO N. 31.964, DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados Jaimo Tavares de Almeida & Irmão, estabelecidos à rua Senador Pompeu n. 119, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.096

PROCESSO N. 35.953, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Renato Heinzmann, estabelecido ou residente à rua Júlio do Carmo n. 27, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.097

PROCESSO N. 36.170, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Manuel Maria Azevedo, estabelecido ou residente à rua Senador Eusébio n. 418, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.763, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.098

PROCESSO N. 37.030, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Maurício Novikov, estabelecido ou residente à rua Senador Eusébio n. 40, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.099

PROCESSO N. 39.223, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Rosina Ventolo, estabelecida ou residente à rua Conselheiro Mayrinek n. 398, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.100

PROCESSO N. 39.311, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Isaac Duék, estabelecido à rua Gonçalves Dias número 84, sala 304, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.101

PROCESSO N. 45.316, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Araújo dos Santos, estabelecido ou residente à rua Dias da Cruz n. 496, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de re-

curso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Elmano Albernaz de Medeiros*, escriturário, matrícula 181.106, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.102

PROCESSO N. 64.745, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Edgardo Guimarães, estabelecido ou residente à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Antônio Artur de Barros Cavalcanti*, escriturário F, mat. 181.103, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.103

PROCESSO N. 65.647, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Henrique de Brito Pereira, estabelecido ou residente à rua Sacadura Cabral n. 219, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrit. E — Q. P., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.104

PROCESSO N. 65.988, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Abraão Matuck, estabelecido ou residente à avenida 28 de Setembro n. 387-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.105

PROCESSO N. 68.039, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Artur Malleiros de Carvalho, estabelecido ou residente no morro do Ar, sem número, Santa Cruz, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.106

PROCESSO N. 68.549, DE 1942

Pelo presente fica intimado Hélio Lage Uchôa Cavalcanti, estabelecido à rua do Passeio número 56, 4.º andar, sala 45, nesta cidade, mas

aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Mozart Lemos Abdon*, escriturário, mat. 180.847, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.107

PROCESSO N. 68.571, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Lindenberg & Assunção, estabelecida à avenida Graça Aranha n. 18, 8.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Antônio Artur de Barros Cavalcanti*, escriturário F, mat. 184.103, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.108

PROCESSO N. 68.680, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Tibúrcio Slanowitz, estabelecido à praça Getúlio Vargas n. 2, sala 813, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.109

PROCESSO N. 69.877, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Eduardo Klingelhorfer da Fonseca, estabelecido à avenida Graça Aranha n. 206, 10.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.110

PROCESSO N. 70.524, DE 1942

Pelo presente fica intimado Otávio Ewerton Pinto, estabelecido ou residente à rua São José n. 81, 6.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 14, § 3.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-901.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Mozart Lemos Abdon*, escriturário, mat. 180.847, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.111.

PROCESSO N. 75.986, DE 1942

Pelo presente fica intimada Deolinda Vieira França, estabelecida ou residente à rua Maranhão n. 169, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Mozart Lemos Abdon*, escrivão, mat. 180.847, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.112

PROCESSO N. 75.987, DE 1942

Pelo presente fica intimado Alfredo Augusto de Paula, estabelecido ou residente à rua Maranhão n. 169, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Mozart Lemos Abdon*, escrivão, mat. 180.847, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.113

PROCESSO N. 76.172, DE 1942

Pelo presente fica intimado Eládio Veloso, estabelecido ou residente à rua Miguel Couto n. 67, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Mozart Lemos Abdon*, escrivão, mat. 180.847, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.114

PROCESSO N. 77.382, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Ademar C. Pereira, estabelecido ou residente à avenida Amaro Cavalcanti n. 1.923, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Antônio Artur de Barros Cavalcanti*, escrivão, mat. 184.103, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.115

PROCESSO N. 83.288, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado S. V. Le Ban, estabelecido à avenida Rio Branco números 135-137, 13.º andar, nesta cidade, mas

aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Antônio Artur de Barros Cavalcanti*, escrivão, mat. 184.103, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.116

PROCESSO N. 84.087, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Emílio Henri, estabelecido ou residente à rua Marquês de Olinda n. 102-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.117

PROCESSO N. 84.592, DE 1942

Pelo presente fica intimado Américo de Azevedo Silva, estabelecido ou residente à rua São Pedro n. 87, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Mozart Lemos Abdon*, escrivão, mat. 180.847, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.118

PROCESSO N. 85.578, DE 1942

Pelo presente fica intimado Miguel Picanço Filho, estabelecido à rua da Alfândega n. 41, 8.º andar, sala 813, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 17 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 5.142, de 27-2-904.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Mozart Lemos Abdon*, escrivão, mat. 180.847, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.119

PROCESSO N. 85.756, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Júlio Prinzac, estabelecido ou residente à rua Santana n. 66, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de

20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrit. E, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.120

PROCESSO N. 85.973, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Ramos de Azevedo, estabelecido à rua Senador Dantas n. 118, sala 713, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivão, matrícula 184.106, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.121

PROCESSO N. 86.824, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Marcos Zizels, estabelecido ou residente à rua da Lapa n. 90, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob Cr\$ 50,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Antônio Artur de Barros Cavalcanti*, escrivão, mat. 184.103, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.122

PROCESSO N. 86.856, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Adelino de Oliveira, estabelecido ou residente à rua Humaitá n. 42, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrivão, mat. 182.768, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.123

PROCESSO N. 88.105, DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados Santos Lopes & Santos, estabelecidos à rua Miguel de Frias n. 3, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Elmano Albernaz de Medeiros*, escrivão, matrícula 184.106, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6.124

PROCESSO N. 88.412, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Joaquim Gonçalves Lopes, estabelecido à rua Sete de Setembro n. 132, 5.º andar, sala 505, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 5 de novembro de 1943. — *Rui Pires de Oliveira*, escrivão E, mat. 182.768, pelo chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Quarta Região Militar

Quarta Divisão de Infantaria

ESTABELECIMENTO DE SUBSISTÊNCIA
JUIZ DE FORA — MINAS

Edital de concorrência administrativa.

I — De ordem do Sr. major intendente do Exército, Manuel Aarão Gonçalves de Lima, chefe do Estabelecimento de Subsistência da 4.ª Região Militar, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com as normas aprovadas pela Portaria n. 3.963 de 21-11-1942, publicadas no *Diário Oficial* de 24 de novembro de 1942, acha-se aberta na chefia do mesmo estabelecimento, no Edifício da Praça Antônio Carlos, nesta cidade de Juiz de Fora, a inscrição para a concorrência administrativa a realizar-se no dia 9 de dezembro próximo às 14 horas, para o fornecimento de artigos de consumo habitual dos seguintes grupos:

- IG — 01 — Mobiliário de madeira;
- IG — 02 — Mobiliário de aço, arquivo e fichários;
- IG — 03 — Máquina de escrever e calcular;
- IG — 10 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficinas de carpinteiros;
- IG — 11 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para oficina de carpinteiros;
- IG — 20 — Artigos de expedienté, (inclusive impressos);
- IG — 21 — Livros de escrituração;
- IG — 31 — Material de limpeza;
- IG — 34 — Combustíveis;
- IG — 35 — Lubrificantes;
- IG — 22 — Gêneros, doces conservas alimentícias;
- IG — 23 — Carnes;
- IG — 25 — Café em grão, e café moido;
- IG — 26 — Pescado nacional;
- IG — 27 — Frutas, verduras e temperos;
- IG — 29 — Material rancho;
- IG — 30 — Material de cozinha;
- EN — 01 — Fios condutores de eletricidade;
- EN — 02 — Artigos para iluminação elétrica;
- EN — 03 — C — Cano de ferro galvanizado de 3/4;
- EN — 09 — Material de pintura;
- EN — 10 — C — Cal virgem;
- EN — 10 — C — 31 — Cimento — Cimento nacional;
- EN — 7 — Ferragens (inclusive parafusos para madeira);
- EN — 17 — Material de desenho;
- IE — 01 — Material escolar;
- IG — 28 — Forragens (forragens verdes);
- IE — 03 e 04 — Material de desportos;
- MB — 12 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para oficina de soldador;

MB — 13 — Idem, idem, para oficina de carpinteiro-serralheiro;

MB — 14 — Idem, idem, para oficina de ferreiro-serralheiro;

MB — 15 — Idem, idem, para oficina de mecânico;

MB — 16 — Idem, idem, para oficina de torneiro;

MB — 17 — Idem, idem, para oficina de moldagem;

MB — 18 — Idem, idem, para oficina de fundição.

II — Declara-se, em face do que dispõe o item IV do art. 1.º do decreto n. 705, de 27 de outubro de 1939, que a especificação do material constante dos referidos grupos, acha-se publicada no *Diário Oficial* de 1-2-38, 7, 15 e 17 do 6/39 e nos Bols. do Exército ns. 9 de 15-2-38, 26 de 10-9-38, 17 de 25-3-39 (Aviso n. 190), 21 de 24-5-41 e 23 de 7-6-1941, bem como Av. 696, de 25-7-39 — B. E. n. 35, de 1939.

III — Quaisquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados nesta concorrência poderão ser solicitados neste Estabelecimento, em todos os dias úteis, das 12 às 17 horas, com exceção de quartas-feiras e sábados, quando serão das 8 às 12 horas.

IV — A idoneidade dos concorrentes será julgada pelo Estabelecimento de Subsistência, em face da legislação vigente, devendo cada concorrente apresentar para esse fim, os documentos a que se referem as normas publicadas no *Diário Oficial* de 24-11-1942, aprovada pela portaria de que trata o item I.

V — O julgamento da idoneidade dos concorrentes, encerrar-se-á impreterivelmente no dia 2 de dezembro do corrente ano, às 16 horas.

VI — As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao chefe do estabelecimento de Subsistência. O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos exigidos para a comprovação da idoneidade, ou da certidão respectiva, ou conter a declaração de que a idoneidade será comunicada por meio de radiograma ou telegrama.

VII — Os proponentes farão constar de seus requerimentos que se obrigam ao cumprimento das prescrições do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, do Regulamento de Administração do Exército, do Regulamento para os Estabelecimentos de Subsistência Militar, bem como das demais disposições que regem as concorrências em geral, inclusive as de que trata a citada portaria de 21-11-1942 (*Diário Oficial* de 24-11-1942) e ainda:

a) pelas faltas cometidas no complemento das obrigações acima referidas, responderão as cauções estipuladas para esse fim, podendo as penalidades ir até a perda integral da mesma, sem prejuízo da ação contra a idoneidade do fornecedor e outras penalidades que lhes possam ser aplicadas;

b) que se obrigam a fornecer os artigos em Juiz de Fora ou onde o estabelecimento de subsistência determinar;

c) que só sujeitarão à cláusula de que a inscrição dos preços aceitos é feita sem prejuízo das compras que possam ser realizadas em condições mais vantajosas nas zonas de produção, exceto quando tenha havido ajuste para o fornecimento de quantidades determinadas;

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas neste edital, nem as que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX — As propostas em duas vias, em fôlhas de papel ou faturas de 0,22x0,33, a primeira selada de acordo com a lei, com os preços em algarismo e por extenso, sem emendas e nem rasuras em entrelinhas, em sobrecartas fechadas e lacradas, obedecendo a ordem do material em cada grupo, deverão ser entregues até o dia e hora aqui designados para esta concorrência, neste estabelecimento. Serão abertas apenas as dos concorrentes julgados idôneos.

X — A abertura das sobrecartas contendo as propostas será feita em sessão a realizar-se neste estabelecimento, no dia e hora acima indicados em presença dos interessados que o desejarem.

XI — As propostas remetidas pelo correio só serão apuradas se chegarem a este estabelecimento até às 16 horas do aludido dia de dezembro trazendo reconhecidas as firmas, vindo em sobrecartas não transparentes, devidamente lacradas, tendo por fora as indicações, endereço ao chefe deste E. S., nome da firma proponente, o grupo do material a que se refere a proposta, devendo corresponder a cada grupo ou proposta distinta.

XII — O fornecimento de qualquer artigo, caberá ao proponente que oferecer artigos idênticos ou melhor pelo menor preço.

XIII — Em caso de empate para qualquer artigo, entre dois ou mais concorrentes serão os mesmos convidados a fazer secretamente por escrito, a redução que lhes convier, fazendo-se o sorteio quando nenhum deles queira reduzir o preço.

XIV — Todos os artigos de fornecimento serão de primeira qualidade e ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta do fornecedor as despesas de transportes, tanto para entrega na Unidade Administrativa interessada como no caso de rejeição. Os transportes ferroviários para mercadorias destinadas a estocagens correrão por conta do estabelecimento de subsistência; e quando realizadas por outros meios de transporte serão objeto de prévio ajuste.

XV — Quando o material deixado de ser entregue for de tal natureza (gêneros, etc.) cuja falta venha causar embaraço à administração esta poderá adquiri-lo imediatamente de quem possa fornecer, correndo por conta do fornecedor a diferença de preço, sem prejuízo das sanções a que der lugar.

XVI — As contas do fornecimentos feitos serão obrigatoriamente apresentadas no fim de cada mês, em duas vias (três para as de viveres), acompanhadas dos empenhos para o devido processo. A primeira via selada com selo de apresentação.

XVII — Esta concorrência terá por fim também atender às necessidades dos artigos que o Estabelecimento de Subsistência deverá fornecer às Unidades das seguintes Garnições: Juiz de Fora, Santos Dumont, São João del Rei, Belo Horizonte, Ouro Preto, Três Corações, Itajubá, Pouso Alegre, Teófilo Otoni, Vitória, Caravelas, Porto Seguro, bem como aos órgãos dos E. S. em Soledade e Governador Valadares ou Cruzeiros. Nestas condições, os proponentes terão em vista ter de entregar suas mercadorias nas referidas localidades.

XVIII — Os adjudicatários depositarão na Tesouraria deste E. S., no prazo de cinco dias, contados da data em que tiverem sido notificados para isso, a caução regulamentar. No caso do concorrente se negar a fazer a caução que lhe for determinada, para garantia do fornecimento, será considerado indôneo, na forma do art. 741, § 2.º do Regulamento Geral do Código de Contabilidade da União.

XIX — Nenhum pedido de fornecimento será feito com prazo de entrega inferior a sessenta dias, para os materiais e matéria prima, e trinta dias para viveres e forragens. As entregadas poderão ser parceladas, obedecendo esta forma ao critério que for determinado pela Chefia do Estabelecimento de Subsistência, de acordo com as suas necessidades mensais.

XX — Todos os artigos fornecidos ficarão sujeitos ao exame da Comissão de Recebimento do E. S. Os artigos que não satisfizerem as condições de aquisição e forem recusados pela Comissão de Recebimento deverão ser substituídos pelo fornecedor dentro de um prazo fixado pelo E. S., até trinta dias, contados da data para entrega, constante do pedido.

XXI — No caso de que o artigo fornecido seja recusado pela segunda vez, o E. S. poderá cancelar o pedido e adquirir o artigo mediante tomada de preço, de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário falto, no caso de que o artigo tenha de ser adquirido por preço mais elevado.

XXII — Os artigos rejeitados deverão ser retirados da sala de entrega dentro de dois dias, contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da Comissão de Recebimento. Esgotado esse prazo, o fornecedor pagará por dia a armazenagem constante das disposições legais em vigor.

XXIII — No caso do recurso, a mercadoria continuará na sala de entregadas, até a solução que, sendo desfavorável, obrigará o fornecedor ao pagamento de armazenagem da mesma, desde a data fixada para a sua retirada.

XXIV — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovado, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluídos, pagará multa progressiva, calculada de acordo com as disposições legais vigentes. Se, dentro de trinta dias, contados da data em que deveria fazer entrega do artigo, o mesmo não for apresentado, o E. S. poderá adquiri-lo mediante tomada de preços, de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso, caso a aquisição tenha de ser feita por preço mais elevado.

XXV — Nas propostas de café moído e pão, os proponentes terão em vista a entrega desses artigos já em condição de consumo, nas localidades de que trata o item XVII, do presente edital.

XXVI — Para as aquisições dos artigos abaixo, deverão ainda os proponentes terem em vista as seguintes disposições legais:

Feijão, decreto n. 7.260, de 28-5-41 (*Diário Oficial* de 30-5-41).

Arroz, decreto n. 7.262, de 28-5-41 (*Diário Oficial* de 30-5-41).

Charque, decreto n. 8.678, de 5-2-42 (*Diário Oficial* de 7-2-42).

Farinha de mandioca, decreto n. 7.785, de 3-9-41 (*Diário Oficial* de 8-9-41).

Milho, decreto n. 7.436, de 25-6-41 (*Diário Oficial* de 27-6-41).

Batata, decreto n. 9.818, de 10-6-43 (*Diário Oficial* de 15-6-42).

Cebola, decreto n. 7.267, de 23-5-41 (*Diário Oficial* de 28-5-41).

XXVII — Sempre que o Estabelecimento de Subsistência, ou qualquer Unidade Administrativa, em seu lugar, prover-se de pão, carne, café, bem como artigos e material diversos, mediante recursos próprios (produção, fabricação, etc.), deixará de prevalecer o ajustado com os adjudicatários, para os fornecimentos das mencionadas mercadorias, isto mediante aviso prévio ao fornecedor, feito com 30 dias de antecedência.

XXVIII — A presente concorrência dependerá de aprovação do Exmo. Sr. general Diretor de Intendência do Exército e só então produzirá seus efeitos legais. A referida autoridade se reserva o direito de anular, total ou parcialmente, quando os artigos cujos menores preços propostos não consultarem o interesse da administração militar.

Estabelecimento de Subsistência em Juiz de Fora, 16 de novembro de 1943. — *Sebastião Alves de Sant'Anna*, 1.º tenente contador. — Visto: *Manoel Aurão Gonçalves de Lima*, major I. E. — Chefe do B. S. da 4.ª R. M.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

Seção de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO

Edilon Gomes de Castro, avenida Atlântica n. 598, apto. 31, nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.175-43, foi V. S. multado em Cr\$ 200,00, (duzentos cruzeiros), nos termos dos arts. 15 e 17, do decreto n. 12.628 de 17 de junho de 1943, por haver infringido o disposto no art. 4.º, item I alínea h, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabele-

cido no art. 20. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 13 de novembro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova do depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 16 daquele decreto.

Em 17 de novembro de 1943. — *Oswaldo Wagner*, chefe da Seção de Fiscalização.

Niomar Moniz Sodré, avenida Copacabana n. 324 apto. 70 nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 877-43, foi V. S. multado em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos dos artigos 15 e 17 do decreto n. 12.628 de 17 de junho de 1943, por haver infringido o disposto no art. 4.º, item I, alínea h, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no art. 20. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 13 de novembro de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova do depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 16 daquele decreto.

Em, 17 de novembro de 1943. — *Oswaldo Wagner*, chefe da Seção de Fiscalização.

TRIBUNAL DE CONTAS

Diretoria de Tomada de Contas

Pelo presente edital fica intimado Antonio Cavalcante da Silva, porteiro da Diretoria do Ensino Naval, nesta Capital, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, podendo constituir procurador na sede deste Tribunal ou apresentar documentos em sua defesa sobre o débito na importância de Cr\$ 925,00, bem como declarar seu domicílio para o efeito de ser notificado das decisões interlocutórias ou definitivas que forem proferidas no processo de tomada de suas contas, relativas à aplicação do adiantamento de Cr\$ 1.000,00 que recebeu em 29 de março de 1935, na Pagadoria do Ministério da Marinha.

O débito provém de glosa feita pelo Tribunal em sessão de 4 de dezembro daquele ano, de despesas feitas fora do prazo de 90 dias depois de recebido o adiantamento.

Diretoria de Tomada de Contas, 12 de outubro de 1943. — *J. B. Rantolhy Paiva Jr.* diretor.

Delegação em São Paulo

Proc. n. 539-43 — Pelo presente edital fica intimado Roberto Mário dos Santos Carvalho, escrivão servindo na colônia federal em São Vicente no Estado de São Paulo, para no prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos ou recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 25,30 (vinte e cinco cruzeiros e trinta centavos), proveniente de percentagens retiradas a maior em 1942, alcance apurado no processo de tomada de contas n. 539-1943 do coletor Diogenes Bueno de Aguiar, relativo ao período de 1 de março a 31 de julho de 1941 e de 21 de novembro a 7 de abril de 1942, a cujo pagamento fora condenado por sentença de 2 de outubro de 1943.

Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, em 18 de outubro de 1943. — *Vercingetorix Moreira da Silva*, Delegado substituto do Tribunal de Contas.

Processo n. 965-43 — Pelo presente edital, fica intimado Herminio Pinto, ex-escrivão da Colônia Federal em Bauri, servindo como coletor no período de 1 a 31 de outubro de 1949, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos ou recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 278,40 (duzentos e setenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), proveniente de percentagens retiradas a maior, alcance apurado no processo de tomada de contas n. 965-43, relativo ao período acima citado, e a cujo pagamento fora condenado por sentença de 2 de outubro de 1943.

Delegação em São Paulo, em 28 de outubro de 1943. — *Vercingetorix Moreira da Silva*, delegado substituto do Tribunal de Contas.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 62-43

Acórdão 49.798, em 14-10-43. Autuado: José Afonso de Oliveira, de Carangola, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 55,80, a rescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.868, em 15-10-43. Autuado: João Ribeiro Filho, de Cachoeira, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 186,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.791, em 14-10-43. Autuado: Domingos B. Stefanello, de Cachoeira, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 260,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.710, em 14-10-43. Autuado: Augusto L. Rheinlander, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 195,40. Débito: Cr\$ 937,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.785, em 14-10-43. Autuado: Emílio Galle & Cia., de Júlio de Castilho, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 595,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.780, em 14-10-43. Autuado: Antenor Pompeu, de Santiago, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 135,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.719, em 14-10-43. Autuado: Fritz Neitzke, de Santo Angelo, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 125,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.664, em 3-10-43. Autuado: Luiz Posso, de Itapuí, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do recolhimento da quantia relativa aos juros de mora de 1% ao mês, referente aos meses de janeiro de 1940 a janeiro de 1942.

Acórdão 49.823, em 15-10-43. Autuado: Hagop Bertizian, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 296,80. Débito: Cr\$ 1.744,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.656, em 13-10-43. Autuado: Júlio Gomes de Amorim, de Bariri, São Paulo. Multa: Cr\$ 308,40. Débito: Cr\$ 1.233,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.813, em 15-10-43. Autuado: Edwin Jakobowski, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 128,70. Débito: Cr\$ 780,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 19-10-43. Autuado: Mário G. Fabbri, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 19-10-43. Autuado: Domingos Giovannini, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inc. II do art. 172, nos termos da alínea c, do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do regulamento do IAPI.

Acórdão 49.771, em 14-10-43. Autuado: Antônio Barci, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 158,60. Débito: Cr\$ 769,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.814, em 15-10-43. Autuado: João Martins Filho, de Osório, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 116,80. Débito: Cr\$ 516,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.711, em 14-10-43. Autuado: Irmãos Schaurich, de Cachoeira, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 296,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.760, em 14-10-43. Autuado: Alvin Germano Júlio Dickow, de Cachoeira, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 623,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.818, em 15-10-43. Autuado: Vitor Antônio da Silva, de Uruguaiana, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 235,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.859, em 15-10-43. Autuado: Ferlini & Cia. Ltda., de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 587,80. Débito:

Cr\$ 2.859,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 21-10-43. Autuado: Eugênio Busato, de Passo Fundo, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 49.833, em 15-10-43. Autuado: Mário Molinari, de Uruguaiana, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 765,60. Débito: Cr\$ 3.218,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 9-10-43. Autuado: Moacir Fausto Pereira Nunes, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 49.726, em 14-10-43. Autuado: Justino dos Santos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 983,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.789, em 14-10-43. Autuado: Fernando de Sousa Teixeira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 506,00. Débito: Cr\$ 2.217,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.721, em 14-10-43. Autuado: Alberto A. Vasconcelos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 441,70. Débito: Cr\$ 1.978,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.784, em 14-10-43. Autuado: Laboratório Químical, Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 337,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência em 21-10-43. Autuado: Ferreira & Brandão, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. II do art. 172 do regulamento do IAPI.

Acórdão 49.819, em 15-10-43. Autuado: Adelino P. R. Santiago, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 430,20.

Acórdão 49.805, em 14-10-43. Autuado: Nelson Moreira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 76,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.778, em 14-10-43. Autuado: Luiz Martins Marques, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 790,50. Débito: Cr\$ 3.746,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.862, em 15-10-43. Autuado: Alfredo J. T. de Moura & Filho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 360,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.680, em 13-10-43. Autuado: Cláudio Silva, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 84,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.852, em 15-10-43. Autuado: Francisco Alves de Melo, de Itapeverica, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do pagamento da quantia relativa aos juros de mora de 1% ao mês, referente aos meses de maio a setembro de 1942.

Acórdão 49.674, em 13-10-43. Autuado: Carmo de Miranda, de Nova Lima, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 174,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.804, em 14-10-43. Autuado: Leandro Gonçalves Costa, de Presidente Soares, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 82,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.782, em 14-10-43. Autuado: João Ugrin Viana, de Conceição do Rio Verde, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 81,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.744, em 14-10-43. Autuado: Angelino Marques, de Juiz de Fora, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 102,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.773, em 14-10-43. Autuado: Artur Albrecht, de São Leopoldo, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 290,20. Débito: Cr\$ 1.382,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.774, em 14-10-43. Autuado: José Ribeiro, de Rio Grande, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 109,50. Débito: Cr\$ 1.202,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 21-10-43. Autuado: Viúva Claudino C. Leal, de Olinda, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Reg. do IAPI.

Decisão da presidência, em 21-10-43. Autuado: Antônio Pereira de Melo, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 21-10-43. Autuado: João Marques, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 21-10-43. Autuado: Geraldo Ozório Moreira, de Rio Preto, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 49.797, em 14-10-43. Autuado: Humberto Ferola, de Itapeverica, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 135,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.787, em 14-10-43. Autuado: Sebastião Alves de Melo, de Boa Esperança, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 72,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.720, em 14-10-43. Autuado: João Silvestre Filho, de Nepomuceno, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 82,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.741, em 14-10-43. Autuado: Alípio José Pereira, de Itabacuri, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 293,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 28-10-43. Autuado: Mário Carvalho Rufino, de Ribeirão Preto, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 49.908, em 18-10-43. Autuado: Pedro Paulo Orsini, de Piracicaba, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 534,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 29-10-43. Autuado: J. T. Ragot, de Santo André, S. Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do artigo 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência em 4-11-43. Autuado: Geraldo Prado Guimarães, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 50.106, em 25-10-43. Autuado: Pasqual Russo, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 708,30. Débito: Cr\$ 2.833,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.126, em 26-10-43. Autuado: Paulo Rogner Júnior, de Santos, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 28,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.075, em 25-10-43. Autuado: Eduardo Lima, de Campinas, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 275,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.087, em 25-10-43. Autuado: João Agripino Maia Sobrinho, de Campinas, São Paulo. Multa: Cr\$ 510,30. Débito: Cr\$ 2.407,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.048, em 25-10-43. Autuados: A. Rafaeli & Comp., de Campinas, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 614,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 3-11-43. Autuado: Narciso Stefano, de Jundiá, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 182 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 27-10-43. Autuado: João Maria Ribeiro Cravo Roxo, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 22-10-43. Autuado: Perfumaria Flamour Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 50.043, em 25-10-43. Autuado: Indústria Minério Química Ltda., de Santo Amaro, São Paulo. Multa: Cr\$ 126,00. Débito: Cr\$ 686,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 25-10-43. Autuado: Renato Taveiros, de Santa Cruz do Rio Pardo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 182 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 50.104, de 25-10-43. Autuado: Georges Traboulsi, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 214,20. Débito: Cr\$ 1.308,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.044, em 25-10-43. Autuado: Francisco Bordugo, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 544,40. Débito: Cr\$ 2.790,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 29-10-43. Autuado: Otaviano Barbosa, de Valparaíso, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 49.869, em 15-10-43. Autuado: Maria da Glória Rodrigues Brandão, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 363,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

PUBLICAÇÃO N. 63-43

Acórdão 49.944, em 20-10-43. Autuado: Arlindo Antônio de Figueiredo, de Barra do Pirai, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 316,60. Débito: Cr\$ 1.391,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.958, em 20-10-43. Autuado: Valdir Velasco, de Niterói, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 2.385,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 4-11-43. Autuado: Alberto de Matos, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 50.103, em 25-10-43. Autuado: Construtora e Instaladora Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 962,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 50.012, em 22-10-43. Autuado: José Vitor Viglione, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 591,20. Débito: Cr\$ 2.473,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 21-10-43. Autuado: Acácio Silva, de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 50.108, em 25-10-43. Autuado: Carlos Montalvão de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 978,60. Débito: Cr\$ 5.883,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 4-11-43. Autuado: Francisco Pescuma, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-10-43. Autuado: Benedito Loli, de Mogi-Mirim, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-10-43. Autuado: Antônio Pereira & Cia., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-10-43. Autuado: Cipriano Fernandes, de Brotas, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-10-43. Autuado: Carlos Brino Filho, de Brotas, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 19-10-43. Autuado: Manuel Hernandez Ruiz, de Brotas, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 22-10-43. José Jorge, de Brotas, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-10-43. Autuado: José Jorge, de Brotas, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-10-43. Autuado: José Francisco Martins, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-10-43. Autuado: João de Magalhães, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-10-43. Autuado: Alexandre Iglezias, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 50.054, em 25-10-43. Autuado: Manuel dos Anjos Queijo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 210,50. Débito: Cr\$ 906,80, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 29-10-43. Autuado: João José Pina, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do artigo 177, combinado com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 23-10-43. Autuado: J. Moura, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-10-43. Autuado: Amalárico Moreda, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 4-11-43. Autuado: Joaquim Batista Marinho, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-11-43. Autuado: Carlos Rosenwaig, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 25-10-43. Autuado: Antônio Vendito, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 27-10-43. Autuado: Irmãos Cupini, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-10-43. Autuado: Pedro Amadesi, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 50.050, em 25-10-43. Autuado: José Boneti, de Jau, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 97,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.064, em 25-10-43. Autuado: João Di Munno, de Itápolis, São Paulo. Multa: Cr\$ 333,30. Débito: Cr\$ 1.510,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.084, em 25-10-43. Autuado: Adib Nader, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.320,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.066, em 25-10-43. Autuado: Antônio Izoldi, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 735,90. Débito: Cr\$ 2.592,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 25-10-43. Autuado: M. T. Freitas, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-10-43. Autuado: Santos & Campos Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 30-10-43. Autuado: Julião Gomes, de Catanduva, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-10-43. Autuado: Domingos Regina, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 49.905, em 18-10-43. Autuado: Francisco Vicente Ferreira, de Amaragi, Pernambuco. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 24,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.102, em 25-10-43. Autuado: Jacob Casoy, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 222,50. Débito: Cr\$ 1.156,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.073, em 25-10-43. Autuado: J. Sousa, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$ 199,40.

Decisão da Presidência, em 4-11-43. Autuado: Dr. Mário Freire, de Miguel Pereira, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 49.880, em 18-10-43. Autuado: Madeira & Costa, de São Gonçalo, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.046,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 4-11-43. Autuado: Orlando Buchignani, de Botucatu, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 29-10-43. Autuado: Nagib El-Daher, de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 23-10-43. Autuado: Fioravante Grapela, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 49.968, em 20-10-43. Autuado: José Zezza, de São Pedro, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 135,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 29-10-43. Autuado: Pedreiras Santo Antônio Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-10-43. Autuado: Stefano Manzione, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 21-10-43. Autuado: Antônio Gomes Júnior, de Pirituba, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 21-10-43. Autuado: Antônio Carlos Gomes, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 27-10-43. Autuado: Antônio Boccia, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 27-10-43. Autuado: Benedito dos Santos, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 49.896, em 18-10-43. Autuado: Amadeu & Mestre, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 336,00, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.045, em 25-10-43. Autuado: Josef Hago Chahin, de Americana, São Paulo. Multa: Cr\$ 723,40. Débito: Cr\$ 3.742,20, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Acórdão 50.135, em 26-10-43. Autuado: Ferreira Viana & Cia., de Limeira, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 8.429,60, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 22-10-43. Autuado: Roque Domingo Ruicci, de Marília, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acórdão 50.006, de 22-10-43. Autuado: Geraldo Iumatti, de São Paulo, São Paulo. Multa: Cr\$ 1.435,90. Débito: Cr\$ 9.447,40, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês.

Decisão da Presidência, em 29-10-43. Autuado: Antônio de Jesús, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 26-10-43. Autuado: De Lucas & Mignani Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 3-11-43. Autuado: De Lucas & Mignani Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 16 de novembro de 1943. — S. A. O. Silva, chefe da Secção de Empregadores.

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO

Departamento de Instrução

Escola Técnica de Comércio

Faço público que, com a autorização da Divisão de Ensino Comercial do Departamento Nacional de Educação (Ministério da Educação e Saúde), estão abertas as inscrições destinadas ao Concurso de Títulos para provimento das vagas de professores — catedráticos e adjuntos efetivos — existentes no Curso de Contador da Escola Técnica de Comércio da Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro.

2. As cadeiras vagas são as seguintes: — 1.º ano: Contabilidade, adjunto efetivo; Matemática Comercial, adjunto efetivo; Direito Constitucional e Civil, adjunto efetivo; Legislação Fiscal, catedrático e adjunto efetivo; Mecanografia, adjunto efetivo. — 2.º ano: Contabilidade Mercantil, adjunto efetivo; Matemática Financeira, adjunto efetivo; Direito Comercial Terrestre, adjunto efetivo; Mercologia e Tecnologia Mercológica, catedrático e adjunto efetivo; Técnica Comercial e Propaganda, adjunto efetivo; Economia Política e Finanças, adjunto efetivo. — 3.º ano: Contabilidade Industrial e Agrícola, adjunto efetivo; Contabilidade Bancária, adjunto efetivo; História do Comércio, Indústria e Agricultura, adjunto efetivo; Prática do Processo Civil e Comercial, catedrático e adjunto efetivo; Seminário Econômico, catedrático e adjunto efetivo; Estatística, adjunto efetivo.

3. As inscrições serão recebidas a partir de 1-12-43 e se encerrarão em 31-1-44, às 18 horas.

4. Todos os atos do concurso, tais como apreciação dos documentos comprobatórios do mérito de cada candidato, por comissão de três membros com conhecimentos especializados de cada disciplina, realizar-se-ão com a presença do inspetor que for designado pelo Governo para fiscalizá-los.

5. Os candidatos aprovados, uma vez homologados pela D.E.C. as provas do concurso, tomarão posse, dentro de quinze (15) dias, mas apenas entrarão em exercício na reabertura do ano letivo de 1944.

6. A situação dos candidatos habilitados será a referida no Regulamento Interno da Escola, respeitadas as disposições do decreto-lei n. 2.028, de 22 de fevereiro de 1940, e demais diplomas legislativos referentes à matéria.

7. Os trabalhos serão orientados pelas Instruções Gerais e pelo Regulamento respectivo, baixados pelo diretor da Escola, os quais podem ser examinados, pelos candidatos, diariamente de 10 às 18 horas, na secretaria do estabelecimento na rua Araújo Porto Alegre n. 36, 2.º andar, Esplanada do Castelo. — Rio de Janeiro, D.F., em 12 de novembro de 1943. — H. Viegas Bordeira, vice-diretor.

(N. 12.835 — 12-11-43 — Cr\$ 306,00 — 3 vezes).

SOCIEDADES

PANAIR DO BRASIL, S. A.

Aumento do Capital

PROSPECTO

A Pan American Airways, Inc. está hoje convencida de que a sua filiada, Panair do Brasil, S. A. já atingiu a um grau de desenvolvimento tal que permite pôr-se em execução a reorganização financeira de que se tem cogitado há tanto tempo. Com esse objetivo, adotou-se um plano que não só proporcionará ao capital brasileiro participar, em larga escala, na Panair do Brasil, S. A., como também, elevar o capital dessa companhia a uma cifra que esteja em proporção com o valor do seu ativo, fornecendo-lhe, ao mesmo tempo, recursos suficientes para as suas necessidades imediatas e para que possa preencher os seus fins, de acordo com a política nacional de aviação, particularmente em vista do uso crescente dos serviços de transporte aéreo e do desenvolvimento, que se pode esperar, da navegação aérea. Esse plano, que foi aprovado pela assembléia geral que se realizou em 15 de outubro de 1943, inclui o aumento do capital para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) ações do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, integralizadas, o que proporcionará à companhia o maior capital integralizado de todas as companhias brasileiras de transporte aéreo. 40 % (quarenta por cento) do capital será colocado entre brasileiros natos domiciliados no Brasil. O Banco do Brasil e suas Agências nas Capitais dos diversos Estados, receberão as subscrições.

No reorganização projetada serão postos em vigor novos Estatutos, que estabelecem que a Companhia será administrada por um Conselho Administrativo, composto de onze diretores, e pelos diretores presidente, secretário e tesoureiro. A lei atual exige que a administração seja confiada a brasileiros residentes no Brasil. Propõe-se não só satisfazer a essa exigência, desde logo, mas, também, fazer com que o diretor presidente e todos os membros do Conselho Administrativo, com a exceção apenas de um ou dois, sejam brasileiros. Espera-se que os membros do Conselho Administrativo sejam escolhidos entre os maiores acionistas brasileiros, homens de projeção sem outra ligação com a sociedade, de forma que o sucesso da companhia seja confiado a brasileiros com larga experiência em negócios e interesse financeiro na sociedade. A sociedade continuará a dispor da colaboração e auxílios técnicos da Pan American Airways, Inc.

Embora a reorganização da estrutura financeira esteja sendo objeto de cogitação, há muitos anos, chegou-se à conclusão de que a participação de capitais brasileiros, em larga escala, não teria sido aconselhável durante os primeiros anos de desenvolvimento da companhia, pois não só a receita tinha que depender de auxílios de terceiros, como os lucros tinham que ser conservados no negócio. Por esse motivo, o capital foi mantido no seu valor primitivo, e a companhia financiada, em larga escala, pela conservação dos lucros no negócio e por empréstimos feitos pela Pan American Airways, Inc., que nunca retirou lucro algum da Panair do Brasil, S. A., quer direta, quer indiretamente, e nem tão pouco jamais cobrou juro algum sobre os empréstimos que lhe fez. Essas receitas e esses lucros serão agora incorporados ao capital e conservados, portanto, no negócio, e os empréstimos consideravelmente reduzidos, se não forem liquidados.

A Panair do Brasil, S. A. continuará a ser o agente, no Brasil, da Pan American Airways, Inc., e a manter as instalações terrestres e prestar os outros serviços de que necessitar a Pan American Airways, Inc., no território nacional. Foram esses acordos vantajosos com a Pan American Airways, Inc., com relação a esses e outros assuntos, que permitiram que a Panair do Brasil, S. A. desenvolvesse os seus negócios, nos primeiros anos de sua existência e obtivesse as receitas que obteve. As providências tomadas para o futuro, que se acham mais detalhadamente descritas sob a letra e abaixo, devem assegurar a continuação do êxito da Companhia, pois um dos contratos garante à Panair do Brasil, S. A. certa remuneração sobre o capital empregado nos bens utilizados na exploração dos serviços de transporte aéreo e outras instalações previstas no contrato, de acordo com as condições e durante o prazo no mesmo estipulados. Esses serviços incluem todos aqueles que vêm sendo prestados atualmente, exceto os de alguns serviços novos, inaugurados nos últimos três meses, entre os quais figura o primeiro serviço regular exclusivamente de carga, no Brasil. Com os seus serviços básicos assegurados dessa forma, a Companhia deverá poder desenvolver outros, em bases comerciais sólidas, quando for aconselhável e para os pontos que os justificarem.

Pondo em execução o programa que se traçou, vem a Diretoria submeter ao público este prospecto, com as seguintes informações:

a) A Panair do Brasil, S. A. é uma sociedade anônima nacional, fundada em 1929. Desde então se acha explorando, no Brasil, serviços comerciais de transporte aéreo de passageiros, correspondência e carga. Esses serviços têm se desenvolvido de tal forma que a companhia se acha percorrendo, em média, 500.000 quilômetros por mês, transpondo rotas que, de acordo com as estatísticas da Diretoria da Aeronáutica Civil, excedem de 26.000 quilômetros de extensão.

São as seguintes as principais linhas da Panair do Brasil, S. A.: uma linha tronco, costeira, do Norte, seguindo o litoral do Rio de Janeiro à Belém, com escalas por Salvador, Recife, Fortaleza, São

Luiz do Maranhão e outros pontos; uma linha tronco, costeira, do Sul, do Rio de Janeiro a Porto Alegre, com escalas em São Paulo e outros pontos; a rede aeroviária amazônica, com linha tronco entre Belém e Manaus e extensões, desta última cidade, até Porto Velho e Benjamin Constant; a rede aeroviária mineira, com linha tronco do Rio de Janeiro a Belo Horizonte e extensões a Goiânia, Governador Valadares, Montes Claros, Uberaba, Poços de Caldas e São Paulo; a rede aeroviária do Oeste, com linhas principais do Rio de Janeiro a Corumbá e Cuiabá, e do Rio de Janeiro à Foz de Iguaçu e Assunção do Paraguai, ambas com escalas em São Paulo. Dessa forma a Panair do Brasil, S. A. serve às principais cidades do Brasil, com serviços diretos, para algumas, assim como serviços com escalas.

A frota de aviões da companhia compõe-se de 9 (nove) aviões Lockheed, tipo Lodestar, bi-motores para operações terrestres e 6 (seis) hidro-aviões Sikorsky, bi-motores, tipo S-43. Os últimos são usados principalmente nos serviços do Rio Amazonas, nos quais, além das linhas regulares, estão sendo fretados, em larga escala, aviões para atender às necessidades do programa de intensificação da produção da borracha. A companhia possui, ainda, um avião de treinamento tipo Cessna, bi-motor, assim como dois aviões Fairchild anfíbios, que eram usados com regularidade nas rotas do Rio Amazonas, um dos quais ainda está prestando serviços, de quando em quando. Possui, também, um estoque de motores, partes e equipamentos sobressalentes para os seus aviões, assim como um grande estoque de outros materiais e fornecimentos.

A Panair do Brasil, S. A. tem sempre reconhecido a importância de se manterem em perfeito estado as instalações terrestres necessárias para a segurança e eficiência de seus aviões, e tem invertido grandes capitais nessas benfeitorias que incluem uma rede de comunicações radioelétricas e de informações meteorológicas.

O relatório dos contadores do Banco do Brasil, que estudaram o projeto preliminar de reorganização, atesta que a companhia tem seguido uma política conservadora de depreciação do seu patrimônio não se achando o seu ativo físico avaliado exageradamente.

Atualmente a Panair do Brasil, S. A. tem mais de 3.000 empregados, além dos contratados temporariamente para as obras de desenvolvimento de aeroportos. O relatório dos contadores do Banco do Brasil, acima mencionado, que se acha à disposição das partes interessadas na sede social, declara:

"... A Panair do Brasil, S. A. não se tem descurado da ampliação e preparo do seu quadro de aviadores brasileiros natos, não só constituindo eficiente reserva para as nossas forças aéreas, como também estimulando o gosto para a aviação.

É justo, também, ressaltar a sua contribuição na economia nacional, encarada sob o aspecto social, pois em seus diversos serviços trabalham mais de 3.000 empregados de todas as categorias, constituindo um núcleo de servidores de seleção, desenvolvendo as suas aptidões e lhes proporcionando, através de salários e ordenados acima dos normais, um padrão de vida condigno, no que coopera com o Governo na sã política de amparo ao trabalhador nacional".

A companhia fundou-se em 22 de outubro de 1929, com o nome de Nyrba do Brasil, S. A., tendo os atos constitutivos sido arquivados na então Junta Comercial desta Capital sob n. 8.739, em 31 de outubro e publicados no *Diário Oficial* de 7 de novembro seguinte. O nome foi modificado para Panair do Brasil, S. A. pela assembléia geral que se realizou em 1 de outubro de 1930, cuja ata foi arquivada na referida Junta Comercial, sob n. 9.154, em 6 do mesmo mês de outubro e publicada no *Diário Oficial* de 8 seguinte. Os estatutos primitivos foram reformados pelas assembléias gerais extraordinárias que se realizaram em 17 de outubro de 1930, 16 de maio de 1932 e 23 de novembro de 1938, tendo as respectivas atas sido arquivadas em 28 de outubro de 1930, 30 de maio de 1932 e 30 de janeiro de 1939, sob ns. 9.171, 10.387 e 14.174 e publicadas nos *Diários Oficiais* de 31 de outubro de 1930, 25 de maio de 1932 e 16 de dezembro de 1938. Os estatutos da companhia foram, ainda, reformados pela assembléia geral que se realizou em 30 de maio de 1941, mas a respectiva ata não foi arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio e foi julgada sem efeito por não ter mais razão de ser, pela assembléia geral que se realizou em 15 de outubro de 1943, que aprovou o plano de reorganização financeira e o projeto de novos estatutos.

A ata da assembléia extraordinária realizada em 15 de outubro de 1943, foi aprovada por despacho de S. Excia. o Sr. ministro da Aeronáutica de 19 do mesmo mês, publicado as fls. 15.694, do *Diário Oficial* do dia 22, e arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob n. 20.071, em obediência ao despacho do Sr. diretor daquele Departamento de 26 do mesmo mês e ano.

A totalidade do capital será realizada da seguinte forma:

I — 40 % (quarenta por cento) ou sejam Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), pela colocação, entre brasileiros natos domiciliados no Brasil, de 160.000 (cento e sessenta mil) ações, pagáveis em dinheiro no ato da subscrição, pelo valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

II — 60 % (sessenta por cento), ou sejam Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), representando o valor nominal de 240.000 (duzentas e quarenta mil), ações, com:

a) Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), correspondente ao capital integralizado primitivo de 2.500 (duas mil e quinhentas) ações;

b) a incorporação ao capital das seguintes parcelas do superavit e lucros (desprezada qualquer fração de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e distribuição das respectivas ações aos acionistas da companhia existentes logo antes da aprovação definitiva do aumento do capital:

1.º — o superavit constante do balanço levantado em 31 de dezembro de 1942;

2.º — a reserva para riscos contra desastres constante do balanço mensal levantado com data de 30 de setembro de 1943, e os lucros constantes do mesmo balanço, depois de feitas as reservas necessárias para impostos;

c) pela subscrição, ao valor nominal, do saldo de 240.000 (duzentas e quarenta mil) ações pelos acionistas existentes logo antes da aprovação definitiva do aumento do capital.

Não se fará, em absoluto, valorização do ativo, nem, tão pouco, será dado valor algum ao fundo de comércio (good-will), na execução do plano.

A reorganização do capital não só proporcionará à sociedade os recursos necessários para as suas necessidades imediatas, como trará, também, outras vantagens na estrutura financeira. Conforme indicado acima, os livros da companhia acusam hoje um crédito considerável a favor da Pan American Airways, Inc. A Panair do Brasil, S. A. efetuará um pagamento à Pan American Airways, Inc. por conta desse crédito, e a importância desse pagamento será utilizada para os fins previstos no parágrafo segundo, letra c, supra. Com a colocação das ações restantes a companhia obterá, também, fundos que serão aplicados, em parte, para se reduzir ainda mais esse crédito. Far-se-á o pagamento de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), ou da importância que for necessária, na ocasião do pagamento, para reduzir esse crédito ao equivalente de US\$ 300.000,00 (trezentos mil dólares). Essa importância de US\$ 300.000,00 (trezentos mil dólares) não constituirá um empréstimo, no verdadeiro sentido da palavra, mas um adiantamento que não vencerá juros, e estará sujeito a revisões periódicas, e que será empregado no custeio da manutenção dos estoques necessários para que a Panair do Brasil, S. A. possa prestar à Pan American Airways, Inc. os serviços que se acham mais detalhadamente explicados na letra e, abaixo. O saldo dos fundos obtidos com a colocação das ações será levado à caixa da companhia, melhorando consideravelmente, dessa forma, a sua posição financeira.

Quaisquer lucros que constarem do balanço de 30 de setembro de 1943, que não tiverem sido incorporados ao capital, de acordo com o plano de reorganização supra, conjuntamente com quaisquer lucros que forem obtidos entre 30 de setembro e 31 de dezembro de 1943, serão levados a uma reserva temporária para serem utilizados na forma descrita no art. 48 do projeto de novos estatutos, que estabelece, em parte, que as despesas com relação à reorganização serão levadas ao débito dessa reserva. Calcula-se que essas despesas serão de cerca de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) e, não obstante não ser possível prever-se a cifra a que a referida reserva temporária atingirá, tudo indica que será suficiente não só para fazer face a essas despesas, mas, também, deixar, ainda, um saldo razoável de que se poderá dispor para responsabilidades imprevisíveis que ainda possam surgir. Ao se apurarem os lucros que serão incorporados ao capital, far-se-á provisão para as estimativas das responsabilidades contingentes de que se tiver conhecimento.

Devido a reserva para riscos contra desastres, existente em 30 de setembro de 1943, ser capitalizada, a Panair do Brasil, S. A. assumiu o risco de todas as perdas ou danos aos seus aviões, a partir daquela data, sem reserva acumulada alguma. Está estudando um plano para se proteger contra esses riscos, por meio de seguro, mas nenhuma determinação positiva foi ainda tomada. Se a companhia resolver continuar a manter um fundo para o seguro dos seus aviões, poder-se-á reconstituir a reserva.

b) Conforme se pode verificar do que ficou dito acima, não se fará a valorização de bens para serem incorporados ao capital.

c) O valor nominal das ações, conforme ficou dito acima, é de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Todas as ações serão ordinárias e nominativas.

d) A totalidade do preço de aquisição das ações, que corresponderá ao valor par, será paga ao Banco do Brasil, no ato da subscrição.

e) São os seguintes os principais compromissos e obrigações da companhia, quer incluídos em contratos, quer em acordos. Nessa exposição não se acham incluídos os contratos, obrigações e compromissos contraídos no decurso regular dos negócios sociais, nem tão pouco relativos à reorganização para cujas despesas estão se fazendo provisões, na forma acima indicada.

Em virtude de um contrato com a Pan American Airways, Inc., que entrará em vigor em 1 de janeiro de 1944, a Panair do Brasil, S. A. se comprometeu a fornecer, manter e explorar os aeroportos e outras instalações terrestres de que a Pan American Airways, Inc. tiver necessidade, para uso de ambas as companhias e de terceiros por elas indicados, na extensão que tal uso possa ser permitido pela Panair do Brasil, S. A. e, também, a manter e explorar as instalações da Pan American Airways, Inc. no aeroporto Santos Dumont e a prestar serviços aos aviões desta última, e de terceiros por ela indicados. O contrato estabelece, ainda, que a Panair do Brasil, S. A. continuará a explorar, enquanto a Pan American Airways, Inc. o re-

querer, os serviços de transporte aéreo que especifica. Estabelece, também, o contrato, em detalhe, as bases dos pagamentos que a Pan American Airways, Inc. fará à Panair do Brasil, S. A., inclusive a obrigação da primeira de pagar à segunda, no fim de cada ano, enquanto o contrato permanecer em vigor, qualquer diferença, para menos, que se verifique entre: a) o total dos lucros líquidos, antes de deduzidos o imposto de renda e juros, que a Panair do Brasil, S. A. receberia pela administração proba, econômica e eficiente dos serviços de transporte aéreo, especificados no contrato, e b) a importância correspondente a 10 % (dez por cento) ao ano, sobre o capital empregado nos bens utilizados na exploração dos referidos serviços e nos aeroportos e outras instalações previstas no contrato. Quer isso dizer que a Panair do Brasil, S. A. tem assegurada uma renda certa sobre os serviços especificados que incluem todos os que são explorados atualmente, com exceção daqueles que foram inaugurados nos últimos três meses. A relação desses serviços poderá ser alterada por acordo mútuo, e será considerada automaticamente alterada pela eliminação de serviços que se tornarem inúteis, na execução dos objetivos previstos no contrato. Nenhuma renda será garantida sobre os outros serviços, e o contrato prevê a separação das inversões de capital e das receitas e despesas, afim de se poder determinar o montante dos pagamentos, quando outros serviços forem explorados. Esse contrato, que permanecerá em vigor até 31 de dezembro de 1948 e dessa data em diante será automaticamente prorrogado por períodos sucessivos de um ano, enquanto não for denunciado por uma das partes, substituirá o acordo atual relativo aos mesmos serviços. A Pan American Airways, Inc. se reserva o direito de recindir o aludido contrato, a qualquer tempo, se não lhe for permitido possuir, no mínimo, 51 % (cinquenta e um por cento) das ações da Panair do Brasil, S. A.

Quando o contrato supra mencionado entrar em vigor, certos acordos suplementares também entrarão em vigor. A Panair do Brasil, S. A. continuará a manter estoques de peças sobressalentes, materiais e fornecimentos para a Pan American Airways, Inc. e, para esse fim, a Pan American Airways, Inc. manterá um crédito, em conta corrente, de US\$ 300.000,00 (trezentos mil dólares), livre de juros, com a Panair do Brasil, S. A. A Panair do Brasil, S. A. pagará juros a razão de 4 % (quatro por cento) por ano sobre qualquer diferença para mais, e a Pan American Airways, Inc. sobre qualquer diferença para menos, sobre a aludida importância de US\$ 300.000,00, na aludida conta corrente. Esse crédito estará sujeito a revisões periódicas, a pedido de qualquer das partes. A Pan American Airways, Inc. se compromete a envidar todos os seus esforços para fornecer pessoal técnico americano habilitado à Panair do Brasil, S. A., a pedido desta última. A Panair do Brasil, S. A. se compromete a envidar todos os seus esforços para fornecer, manter e explorar quaisquer instalações especiais que forem exigidas pela Pan American Airways, Inc., não incluídas no contrato acima mencionado, e será reembolsada do custo desses serviços. A execução do programa de desenvolvimento de aeroportos, iniciado com o decreto-lei n. 3.462, de 25 de julho de 1941, deverá, também, continuar, de acordo com os atuais planos que constituem modificações dos primitivos. Estando quasi que a totalidade do custo de execução desse programa sendo reembolsada por intermédio da Pan American Airways, Inc., o destino final dessas instalações, está sujeito aos termos e condições dos acordos estabelecidos para esse fim, assim como a todas as exigências da lei, inclusive do decreto-lei n. 3.462, no que lhe for aplicável, estando incluídas no ativo da Panair do Brasil S. A., apenas as que foram por ela pagas. Caso quaisquer das instalações, cujo custo tenha sido reembolsado pela Pan American Airways, Inc., sejam desapropriadas e, em consequência dessa desapropriação, a Panair do Brasil, S. A., receba a indenização prevista no referido decreto-lei, ou outra, a importância dessa indenização, depois de feita provisão para pagar as despesas e danos sofridos pela Panair do Brasil, S. A., será paga à Pan American Airways, Inc.

Em virtude de um acordo que se acha em vigor há vários anos, a Panair do Brasil, S. A. desempenha as funções de Agente Geral de Tráfego, no Brasil, da Pan American Airways, Inc., e companhias filiadas, e esta última age, na mesma capacidade, para a Panair do Brasil, S. A., no estrangeiro. Por esses serviços são pagas comissões sobre os transportes vendidos. Esse acordo prevê, também, pagamentos à Panair do Brasil, S. A. pela prestação de certos serviços especiais, tais como assistência no desembarque de aviões, na propaganda e manutenção da contabilidade. Um novo contrato entrará em vigor em 1 de janeiro de 1944, que se refere aos mesmos assuntos, em geral, sem modificações substanciais.

Três dos hidroplanos S-43, da companhia, lhe foram vendidos pela Pan American Airways, Inc., por um preço nominal, para o fim de explorar o serviço de fretamento ligado ao programa do desenvolvimento da borracha, acima mencionado. De acordo com o estabelecido para esses serviços, que prevê um preço fixo, por milha, para o fretamento, esses aviões poderão ter que ser revendidos à Pan American Airways, Inc., em determinadas circunstâncias e com a devida observância dos dispositivos legais, pelo mesmo preço por que foram adquiridos.

A Panair do Brasil, S. A. tem um contrato com o Governo Federal, para os serviços do Rio Amazonas, e outro com o Estado de Minas Gerais, para a linha Rio-Belo Horizonte e outros serviços naquele Estado, que estabelecem, ambos, subvenções baseadas no número de quilômetros de voo.

f) Nem os fundadores, nem tão pouco terceiros, terão vantagens particulares de espécie alguma.

g) A subscrição das 160.000 (cento e sessenta mil) ações a serem colocadas entre brasileiros natos, domiciliados no Brasil, será procedida pela seguinte forma:

I — 60.000 (sessenta mil) ações por meio de subscrição particular;

II — 100.000 (cem mil) ações, por meio de subscrição pública, que será aberta no Banco do Brasil, pela sua Agência Central, nesta Capital, e pelas agências nas Capitais dos Estados e em Rio Branco, no Acre, durante o expediente normal do Banco nos dias 19 a 27 de novembro do corrente ano, só sendo aceitas as inscrições dos subscritores que, no ato de assinatura das listas, fizerem a competente prova de nacionalidade e domicílio.

O Banco do Brasil distribuirá a cada uma de suas Agências nas capitais dos Estados e no Acre, uma quota.

Atingida, em cada Agência, a referida quota, será imediatamente encerrada a subscrição. Se a quota de alguma agência não for atingida nos cinco primeiros dias da subscrição, o saldo será redistribuído pelas demais.

A fim de se conseguir ampla disseminação das ações, a quota máxima de cada subscrição durante os primeiros dois dias, será de 200 (duzentas) ações, não se admitindo inscrição separada em nome de marido e mulher.

h) Quando a companhia se organizou não era necessário decreto ou autorização alguma para permitir a sua constituição. O decreto n. 19.079, de 24 de janeiro de 1930, confirmado em nome da Panair do Brasil, S. A., pelo decreto n. 19.417, de 21 de novembro de 1930, constitui a autorização primitiva para a companhia estabelecer serviços de transporte aéreo comercial.

i) A assembléia geral que tomará conhecimento das subscrições deverá realizar-se em data de 30 de novembro de 1943. Os certificados de ações serão emitidos logo depois que as formalidades necessárias tenham sido concluídas. A companhia promoverá oportunamente a cotação das suas ações na Bolsa de Valores da Capital Federal.

j) As subscrições serão aceitas pela ordem cronológica da apresentação dos pedidos, na devida ordem, ao Banco do Brasil, a partir de 19 de novembro de 1943.

l) Os atuais diretores da Panair do Brasil, S. A., que continuarão em exercício até que sejam empossados os novos diretores a serem eleitos na assembléia geral a se realizar em 30 de novembro de 1943, todos residentes nesta Capital, são:

Diretor presidente e gerente — Dr. Paulo de Oliveira Sampaio, brasileiro, casado, engenheiro civil e aviador, residente à avenida Vieira Souto n. 610;

Diretor secretário — Dr. Alberto Torres Filho, brasileiro, casado, advogado, residente à avenida N. S. Copacabana n. 166, apartamento 101;

Diretor — Erik Oswaldo Kastrup de Carvalho, brasileiro, casado, aeroviário, residente à avenida Vieira Souto n. 504, apartamento 204; e

Diretor — Frank Mattos Sampaio, brasileiro, casado, aeroviário, residente à avenida Atlântica n. 770, apartamento 401.

Os originais deste prospecto, dos estatutos e dos outros documentos nos mesmos referidos, se acham na sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 85, 10.º andar, onde, conjuntamente com o balanço mensal com data de 30 de setembro de 1943 e todas as outras informações relativas ao aumento do capital e quaisquer outros contratos e acordos existentes, da companhia, se acham à disposição das partes interessadas, ficando claramente entendido que informações secretas, relativas à guerra, não poderão ser reveladas.

m) O balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942 se acha publicado como anexo de um dos documentos transcritos na ata da assembléia geral que se realizou em 15 de outubro de 1943.

O balanço de 30 de setembro de 1943 e um quadro explicativo das modificações que serão operadas pela reorganização financeira, vão anexos a este prospecto.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1943. — Paulo de Oliveira Sampaio, diretor presidente e gerente. — Alberto Torres Filho, diretor secretário. — Erik Oswaldo Kastrup de Carvalho, diretor. — Frank V. Sampaio, diretor.

PANAIR DO BRASIL, S. A.
BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo

	Saldos atuais 30-9-43	Saldos (Pro-forma) mostrando os efeitos devidos à Recapitalização
	Cr\$	Cr\$
Dinheiro em Caixa, em Trânsito, nos Bancos	4.482.716,50	21.097.450,00
Apólices Federais e Estaduais	131.673,50	131.673,50
Contas a Receber	10.472.076,55	10.472.076,55
Stock de materiais, carburantes e lubrificantes	36.249.906,69	36.249.906,69
Equipamento de voo	57.215.641,20	
Menos: Reserva para Depreciação	34.459.375,20	22.756.266,00
Equipamento Terrestres	34.690.812,60	
Menos: Reserva para Depreciação	14.646.911,40	20.043.901,20
Terrenos	170.181,00	170.181,00
Construções	2.041.775,00	2.041.775,00
Depósitos e Fundos Especiais	924.474,00	924.474,00
Despesas adiantadas	425.053,36	425.053,36
Despesas de Recapitalização	—	(I) 750.000,00
	97.698.023,80	115.062.757,30

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Contas a Pagar	(II) 17.789.166,28	21.907.166,28
Ordenados, aluguéis, seguros e despesas a pagar	619.517,60	619.517,60
Pan American Airways, Inc.	30.303.266,50	30.303.266,50
Receita adiantada para transporte aéreo a realizar	2.885.391,70	2.885.391,70
Reservas	1.494.139,90	1.494.139,90
Reformas de aviões e motores	—	—
Para riscos contra Desastres	—	—
Fundos p/ Reserva legal (decreto n. 2.627)	100.000,00	100.000,00
Reserva temporária	—	(III) 16.611,76
Capital	500.000,00	80.000.000,00
Permutação — Dif. de câmbio em suspensão	1.889.930,06	1.889.930,06
Lucros e Perdas	(IV) 42.116.611,76	—
	97.698.023,80	115.062.757,30

(I) Estimativa.

(II) Incluindo Cr\$ 1.031.575,70 como provisão devido à recapitalização para impostos de renda e obrigações indeterminadas.

(III) Os lucros do período de outubro a dezembro de 1943, serão adicionados a esta reserva.

(IV) Incluindo Cr\$ 3.546.468,30 transferidos da Reserva para Riscos c/Desastres.

Paulo Sampaio, presidente. — J. C. Younkina, tesoureiro. — A. Barros dos Santos, contador (Reg. n. 34.275 — D.N.I.C.)

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, examinamos o balanço supra em 30 de setembro de 1943 com os livros da companhia e certificamo-lo de acordo com os mesmos.

Arthur Cyril Ciceri. — Vernon Smith. — Afonso Cardoso Gaspar.

PANAIR DO BRASIL, S. A.

EXPOSIÇÃO (PRO-FORMA) DAS TRANSFORMAÇÕES FEITAS NOS SALDOS EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE ILUSTRAÇÃO DO BALANÇETE SUPRA

	Cr\$	Cr\$
CAPITAL		
Atual	500.000,00	
Ações adquiridas pelos acionistas existentes		
Superavit e lucros até a presente data capitalizados	42.100.000,00	
Ações adicionais adquiridas	5.400.000,00	47.500.000,00
Novos Acionistas		
Cr\$ 32.000.000,00 assim destinados:		
Para fundos disponíveis	16.614.733,50	
Para pag. à P. A. Airways, Inc.	15.385.266,50	32.000.000,00
		80.000.000,00

CAIXA

Saldo em 30 de setembro de 1943	4.482.716,50	
Dinheiro proveniente da recapitalização	16.614.733,50	21.097.450,00

PAN AMERICAN AIRWAYS INC.

Saldo em 30 de setembro de 1943	30.303.266,50	
Pagamento em dinheiro	15.385.266,50	
Pagamento utilizado para adquirir ações	5.400.000,00	
Pagamento a ser feito pela Panair do Brasil, S. A. ao Imposto de Renda 8% sobre superavit e lucros capitalizados	3.368.000,00	24.153.266,50
		6.150.000,00

CONTAS A PAGA — DIVERSOS

Saldo em 30 de setembro, 1943	17.789.166,28	
Imposto de Renda a pagar — 8% sobre superavit e lucros capitalizados	3.368.000,00	
Estimativa — Despesas a pagar c/recapitalização	750.000,00	21.907.166,28

LUCROS E PERDAS

Saldo em 31 de agosto, 1943	39.093.768,04	
Movimento mês de setembro, 1943	507.950,62	
Transfe. Reserva c/Desastres	3.546.468,30	43.148.186,96
Menos:		
Provisão devido à recapitalização para impostos e obrigações indeterminadas	1.031.575,20	
Saldo em 30 de setembro de 1943	42.116.611,76	
Para serem aplicadas como segue:		
Superavit e lucros capitalizados	42.100.000,00	
Transferência para Reserva Temporária	16.611,76	42.116.611,76

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1943

Aos quinze dias de outubro de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede social da Panair do Brasil, S/A., à avenida Rio Branco número oitenta e cinco, décimo andar, presentes acionistas representando número legal, conforme se verifica pelo depósito das ações e assinaturas no livro de presença, abriu a sessão o diretor presidente e gerente, doutor Paulo de Oliveira Sampaio, que solicitou à assembléia designasse um dos acionistas para presidir os trabalhos. Por unanimidade de votos foi escolhido o próprio doutor Paulo de Oliveira Sampaio que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para primeiro e segundo secretários os senhores Alberto Torres Filho e Conrad M. Kennedy. Constituída dessa forma a mesa, o presidente declarou que a assembléia tinha sido convocada pelos avisos publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*" de seis, nove e doze do corrente, exemplares dos quais se achavam sobre a mesa, para tomar conhecimento da proposta da Diretoria, relativa ao aumento do capital e reforma dos estatutos, que ia ser lida pelo primeiro secretário. O primeiro secretário procedeu, então, a leitura da aludida proposta e seus anexos que foram rubricados por todos os acionistas presentes e que vão transcritos em seguida a esta ata. Terminada essa leitura, pediu o presidente ao primeiro secretário que procedesse à leitura do parecer do conselho fiscal sobre a proposta da Diretoria, o que foi feito: "*Panair do Brasil, S/A. — Parecer do Conselho Fiscal. — Nós, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Panair do Brasil, S/A., vimos pelo presente declarar que tomamos conhecimento da proposta da Diretoria de 30 de setembro de 1943 para aumentar o capital social de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) ações do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) dividido em 400.000 (quatrocentas mil) ações nominativas, de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, assim como da proposta de reforma dos estatutos sociais, e chegamos às seguintes conclusões: 1 — O capital social, que tem sido mantido até hoje na cifra de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), está completamente fora de proporção com o ativo da Companhia, havendo sido utilizadas, na exploração dos objetivos sociais, as seguintes verbas do passivo que devem ser incorporadas ao capital: 1.º) Lucros e Perdas e 2.º) Reserva p/Riscos contra Desastres. 2 — Quanto à subscrição de ações ao valor nominal, em quantia suficiente para completar o capital de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), somos, também, de opinião que é prática e aconselhável, pois virá reduzir consideravelmente o crédito da Pan American Airways, Inc. em conta corrente com a Panair do Brasil, S/A., o qual, conforme balancete levantado em 31 de agosto de 1943, era de Cr\$ 31.120.777,80. 3 — A manutenção em uma conta de reserva temporária dos lucros do balanço de 30 de setembro de 1943 que não foram capitalizados, assim como dos lucros que se obtiverem de 30 de setembro de 1943 a 31 de dezembro de 1943, não só para serem utilizados no pagamento de quaisquer despesas relativas à colocação das ações e reforma dos estatutos, como, também, de quaisquer outras responsabilidades, deverá proteger os novos acionistas contra responsabilidades anteriores à capitalização das aludidas reservas. — Por tudo o que vai dito acima, chegamos a conclusão de que este Conselho Fiscal recomenda, por unanimidade, a aprovação da proposta da Diretoria de elevar o atual capital para Cr\$ 80.000.000,00, assim como do projeto dos novos estatutos. — Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943. — (a) Vernon Smith, A. C. Ciceri e Affonso Cardoso Gaspar". — O presidente declarou então que a Diretoria já tinha trocado cartas com o Banco do Brasil, com relação à colocação das novas ações e preparado uma minuta de prospecto, e mandou que o secretário lesse esses documentos, o que foi feito. Fazendo uso da palavra o acionista senhor William Monteiro de Barros, declarou que não se podia por demais elogiar a iniciativa tomada pela Diretoria de elevar o capital a uma cifra que esteja em proporção com as inversões feitas na Companhia, assim como de promover a modificação dos estatutos, aparelhando a sociedade com um regulamento básico que possa atender a todas as exigências da nova estrutura social. Continuou dizendo que não julgava necessário fazer observação alguma sobre o desejo dos responsáveis pela Companhia de proporcionar, aos capitais nacionais, participação em maior escala na empresa, pois o alcance de tal medida era tal que dispensava comentários de quem quer que fosse. Sugeriu, então, que a proposta da Diretoria, assim como o parecer do Conselho Fiscal e as cartas trocadas com o Banco do Brasil fossem aprovados e que a Diretoria fosse investida dos mais amplos poderes para dar execução ao projeto, podendo assinar contratos com estabelecimentos de crédito para a colocação das ações que vão ser oferecidas ao público, preparar e dar a publicidade necessária ao prospecto, observando, em substância, a minuta que foi lida à assembléia, e ao projeto de novos estatutos, e fazer tudo o mais que necessário for para a conclusão satisfatória dos objetivos em vista, para o que poderá delegar os poderes que forem necessários, transgir ou renunciar direitos, remir dívidas, receber e dar quitação, assinar escrituras públicas ou particulares com as cláusulas e condições que julgar convenientes, efetuar novações e praticar todos e quaisquer atos que necessários forem, para a conclusão dos objetivos colimados. Terminada a oração do senhor William Monteiro de Barros, foi a sua proposta recebida com uma salva de palmas, o que deu lugar a que o senhor presidente a submetesse à votação da casa, depois de verificar que ninguém mais desejava falar sobre a mesma. Submetida à votação, foi a aludida proposta aprovada por todos os presentes. Pedindo a*

palavra, o acionista Alberto Torres Filho, declarou que o projeto de estatutos teria, de acordo com a alínea quinta do artigo sessenta e um da lei de sociedades anônimas, e do artigo 26 do decreto número 2.961, de 20 de janeiro de 1941, que criou o Ministério da Aeronáutica, que ser submetido à aprovação daquele Ministério. Por esse motivo, sugeria que a Diretoria fosse autorizada a submeter o projeto de estatutos à aprovação daquele Ministério e que, uma vez obtida essa aprovação, se procedesse à subscrição do capital e às demais formalidades relativas à execução do projeto. A proposta do senhor Alberto Torres Filho foi aprovada por todos os presentes. Fazendo uso da palavra, ainda, o senhor Alberto Torres Filho lembrou que a assembléia que se realizara em trinta de maio de mil novecentos e quarenta e um, modificara os estatutos sociais, com o objetivo de enquadrá-los dentro das exigências do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta; que o Departamento Nacional da Indústria e Comércio tinha feito diversas exigências afim de arquivar a aludida ata e que, por isso, aqueles estatutos, até hoje, não tinham sido arquivados. Como aquela reforma perdera a razão de ser, porém, sugeria que a assembléia expressamente revogasse a reforma feita na assembléia de trinta de maio de mil novecentos e quarenta e um, o que foi aprovado por unanimidade. Tendo o senhor presidente oferecido a palavra a quem desejasse fazer uso da mesma e, não havendo quem a solicitasse, deu o presidente a assembléia por encerrada e pediu aos senhores acionistas que não se afastassem do recinto enquanto não tivessem assinado a ata, suspendendo os trabalhos para que se procedesse à lavratura da mesma. Lavrada esta ata e reaberta a sessão, foi a primeira lida, submetida à discussão, aprovada e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1943. Seguiam-se as assinaturas: *Alberto Torres Filho. — Conrad M. Kennedy. — Paulo de Oliveira Sampaio. — Geo L. Rihl, por si e como vice-presidente e procurador da Pan American Airways, Inc. — John C. Pirie. — William Monteiro de Barros. — Erik Osvaldo Kastrup de Carvalho.*

Proposta de aumento do capital e exposição justificativa

Senhores acionistas:

De algum tempo para cá, por motivos vários, tem sido manifesta a necessidade de se aumentar o capital social e proceder-se a uma reforma dos estatutos.

Desses motivos, pode-se citar não só a perspectiva da expansão geral das atividades da aviação e o uso crescente dos serviços de transportes aéreos, mas também, o fato do capital atual de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) ações, do valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, estar completamente fora de proporção com o ativo da Companhia, além do desejo da administração da Panair do Brasil, S. A. de proporcionar, em grande escala, a participação de capitais nacionais na empresa.

Afim de se alcançarem esses objetivos, a Diretoria vem, pelo presente, propor a VV. SS. que o capital atual seja elevado para Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) ações nominativas, comuns e integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma, e reformados integralmente os estatutos sociais para que possam atender às exigências da nova estrutura social.

O capital será integralizado da seguinte forma:

I — 40% (quarenta por cento), ou sejam Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), pela colocação, entre pessoas físicas brasileiras domiciliadas no Brasil, de 160.000 (cento e sessenta mil) ações integralizadas, em dinheiro, pelo valor nominal, no ato da subscrição.

II — 60% (sessenta por cento), ou sejam Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), representando o valor nominal de 240.000 (duzentas e quarenta mil) ações, com:

a — Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), correspondente ao capital primitivo de 2.500 (duas mil e quinhentas) ações;

b — pela capitalização das seguintes parcelas do *superavit* e lucros (desprezadas as frações de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e distribuição das respectivas ações, aos acionistas da Companhia, existentes logo antes da aprovação definitiva do aumento:

1.º — *superavit* constante do balanço levantado em 31 de dezembro de 1942;

2.º — a reserva para riscos contra desastres e os lucros constantes do balancete mensal a ser levantado em 30 de setembro de 1943, depois de feita a reserva necessária para o imposto de renda;

c — pela subscrição, ao valor nominal, do saldo de 240.000 (duzentas e quarenta mil) ações pelos acionistas existentes logo antes da aprovação definitiva do aumento do capital.

Quaisquer lucros que constarem do balancete mensal a ser levantado com data de 30 de setembro de 1943, que não forem capitalizados na forma acima descrita, conjuntamente com quaisquer lucros que forem obtidos entre 30 de setembro e 31 de dezembro de 1943, serão transferidos para uma conta de reserva temporária, para serem utilizados para os fins previstos no art. 48 do projeto anexo de novos estatutos.

Os livros da Companhia mostram que a Pan American Airways, Inc. tem um crédito considerável, em conta corrente, com a Panair

do Brasil, S.A. A parte desse crédito que for necessária, será aplicada na aquisição das ações que couberem à Pan American Airways, Inc., de conformidade com o parágrafo II, letra c acima. Uma parte dos novos fundos obtidos pela Companhia, em consequência do aumento de capital, será aplicada no pagamento de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), ou da importância que for necessária para reduzir o crédito da Pan American Airways, Inc., ao equivalente de US\$ 300.000,00 (trezentos mil dollars), e o resto representará fundos disponíveis que poderão ser utilizados no desenvolvimento dos negócios sociais.

Com o fim de esclarecer bem o projeto constante desta proposta, anexa a Diretoria à mesma os seguintes documentos:

1.º — balanço em 31 de dezembro de 1942;

2.º — balancete em 31 de agosto de 1943, refletindo também a situação financeira que resultaria da execução do projeto em vista; e

3.º — projeto de novos estatutos.

O presente relatório, conjuntamente com o projeto dos estatutos e outros documentos que o acompanham, será submetido ao Conselho Fiscal, na forma da lei, afim de que o mesmo possa emitir o seu parecer sobre a proposta.

Tem a Diretoria a impressão de que o que vai dito acima, conjuntamente com os documentos que acompanham este relatório, esclarece cabalmente a situação, mas continua inteiramente à disposição de VV. SS. para quaisquer esclarecimentos que porventura forem julgados necessários.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943 — Seguiam-se as assinaturas: Paulo Sampaio, diretor-presidente. — Alberto Torres Filho, diretor-secretário — Erik Kastrup de Carvalho, diretor — Frank Sampaio, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Sub-total Cr\$	Total Cr\$
Imobilizados:		
Aeroportos, Hangars e Estações.....		4.840.521,71
Fixo		26.923.764,39
Aeroplanos e Motores.....	16.142.228,09	
Equipamento de Comunicações.....	4.754.248,07	
Móveis, Autos, Lanchas, Flutuantes.....	6.027.288,23	
Bóias, Bombas de gasolina, etc.....	—	
Disponível:		
Dinheiro em Caixa e nos Bancos.....	2.773.601,46	
Realizável	51.856.636,66	
Stock de Materiais, Carburantes e Lubrificantes	39.389.197,20	
Contas a Receber do Governo Federal...	6.212.091,18	
Contas a Receber dos Governos Estaduais	1.445.141,08	
Outras Contas a Receber.....	3.426.986,60	
Apólices Federais e Estaduais.....	1.369.162,80	
Depósitos Água-Luz-Gás	14.057,80	
Contas de Resultado Pendente.....	1.142.730,53	
Despesas pagas adiantadamente.....	731.872,53	
Depósitos para Recursos.....	318.511,80	
Depósitos Diversos.....	73.687,20	
Aforamento de Terrenos.....	18.659,00	
Contas de Compensação.....	3.250.813,56	
Títulos Depositados.....	162.000,00	
Ações caucionadas.....	5.000,00	
Devedores duvidosos.....	156.152,71	
Contratos e Concessões.....	2.378.375,15	
Endossos de nossa responsabilidade.....	549.285,70	
Total do Ativo.....		90.788.068,31
Passivo	Sub-total Cr\$	Total Cr\$
Exigível:		
Contas e Despesas a Pagar.....		50.433.275,87
Não Exigível.....		40.354.792,44
Capital	500.000,00	
Reservas	2.897.660,26	
Para riscos c/Desastres... 3.797.660,26		
Para fundo de reserva (decreto 2.627).....	100.000,00	
Contas de Compensação.....	3.250.813,56	
Depósitos em Garantia... 162.000,00		
Caução da Diretoria..... 5.000,00		
Reserva p/Devedores Duvidosos	156.152,71	
Contratos e Concessões..... 2.378.375,15		
Términos de Responsabilidade	549.285,70	
Contas de Resultado Pendente.....	32.706.318,62	
Receta adiantada por transporte a realizar.	2.313.237,60	
Permutação (Diferença de câmbio em suspenso).	2.557.123,26	
Lucros e Perdas.....	27.835.957,76	
Total do Passivo.....		90.788.068,31

PANAIR DO BRASIL, S. A. BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1943

Ativo	Balanco em 31-8-1943	Mostrando as transformações oriundas da recapitalização incluindo provisões p/Reservas e Impostos
	Cr\$	Cr\$
Dinheiro em Caixa, em trânsito, nos Bancos	3.610.162,80	20.235.385,00
Apólices Federais e Estaduais.....	131.674,10	131.674,10
Contas a Receber.....	11.840.138,70	11.840.138,70
Stock Materiais, Carburantes e Lubrificantes	33.295.874,30	34.464.209,50
Equipamento de voo..... 56.834.125,20		
Menos: Reserva p/depreciação	33.783.955,10	23.050.169,10
Equipamento Terrestre... 33.172.086,50		
Menos: Reserva p/depreciação	14.524.967,30	18.647.119,20
Terrenos	171.857,60	171.857,60
Construções	4.728.121,80	4.728.121,80
Depósitos e Fundos Especiais.....	2.062.746,90	2.062.746,90
Despesas adiantadas.....	767.043,90	767.043,90
Despesas de Recapitalização.....	—	(*) 750.000,00
Total	98.304.908,40	116.848.465,80
Passivo		
Contas a Pagar.....	16.975.260,30	23.192.737,29
Ordenados, Aluguéis, Seguros e Desp. Pagar	543.372,80	543.372,80
Pan American Airways Inc.....	21.120.777,80	6.150.000,00
Receta adiantada p/transporte aéreo a realizar	3.222.029,30	3.222.029,30
Reformas de aviões e Motores.	1.493.334,90	1.493.334,90
Reserva p/riscos c/Desastres...	3.115.244,80	—
Reservas		
Fundos Reserva (decreto 2.627)	100.000,00	100.000,00
Reserva temporária	—	(**) 5.871,05
Capital	500.000,00	80.000.000,00
Permutação — Dif. de câmbio em suspenso	2.141.120,46	2.141.120,46
Lucros e Perdas.....	39.093.768,04	—
Total	98.304.908,40	116.848.465,80

Seguiam-se as assinaturas:

Paulo Sampaio, presidente. — J. C. Younkins, tesoureiro. — A. Barroen dos Santos, contador (Reg. n. 34.275 — D.N.I.C.)

(*) Estimativa.

(**) Os lucros do período de setembro de 1943 a 31 de dezembro de 1943 serão adicionados a esta reserva.

Estatutos da Panair do Brasil, S. A.

CAPÍTULO I

NOME, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1.º A Panair do Brasil, S. A., fundada em 22 de outubro de 1929, será regida pelos presentes estatutos, a contar da data em que os mesmos forem arquivados no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Art. 2.º Os fins da sociedade são a exploração de serviços comerciais de transporte aéreo, em todos os seus ramos e, ainda, a exploração de todos os meios comerciais e científicos da aeronáutica civil e atividades acessórias, conexas ou correlatas, quer de natureza civil, quer comercial.

Art. 3.º O foro jurídico é o da Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, onde a sociedade tem a sua sede.

Parágrafo único — A sociedade poderá abrir filiais, agências, oficinas, depósitos, escritórios e outras dependências e exercer as suas atividades em qualquer parte do território nacional e do estrangeiro.

Art. 4.º A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) ações nominativas, ordinárias e integralizadas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), cada uma.

Art. 6.º As ações serão representadas por certificados assinados por dois Diretores, para esse fim designados pelo Conselho Administrativo, preenchidas as formalidades legais.

Parágrafo único — Os certificados de ações serão nominativos.

Art. 7.º As ações serão indivisíveis e a sociedade só reconhecerá um proprietário sobre cada ação.

Art. 8.º A transferência das ações será feita por meio de termo no livro de transferência de ações, de acordo com a lei.

§ 1.º Não poderá ser feita transferência alguma de ações que diminua a parte do capital social pertencente, a qualquer tempo, a pessoas físicas brasileiras, domiciliadas no Brasil.

§ 2.º Para os fins do § 1.º deste artigo, os cessionários de ações apresentarão documento hábil que comprove a sua nacionalidade e domicílio.

§ 3.º Caso um acionista mude a sua nacionalidade ou domicílio, e, em consequência dessa mudança a parte do capital social pertencente, a qualquer tempo, a pessoas físicas brasileiras, domiciliadas no Brasil, fique diminuída, terá tal acionista que transferir as suas ações a pessoas nessas condições.

Art. 9.º Cada ação dará direito a um voto.

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 10. A assembleia geral de acionistas é composta de acionistas inscritos no livro "Registro de Acionistas", ou de seus mandatários.

Art. 11. A assembleia geral dos acionistas será presidida pelo Diretor Presidente, ou, na falta deste, pelo Presidente do Conselho Administrativo, ou, na falta de ambos, por um Diretor ou um acionista designado pela maioria, observando-se a ordem em que vão mencionados neste artigo.

Parágrafo único — O Diretor Secretário, ou, na sua ausência, um acionista indicado pelo Presidente da assembleia, servirá de Secretário da assembleia geral de acionistas.

Art. 12. As atas das assembleias constarão do livro de atas e serão assinadas com a devida observância das exigências legais.

Art. 13. Quando a lei ou estes estatutos não contiverem disposição expressa exigindo número superior, as decisões da assembleia geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 14. As assembleias gerais de acionistas podem ser ordinárias ou extraordinárias e serão convocadas de acordo com a lei.

Art. 15. A assembleia geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano, às quinze horas, na quarta-feira de abril, ou no dia útil seguinte, quando sobrevierem feriados.

Parágrafo único — Se, na primeira convocação de uma assembleia geral ordinária, não houver número legal, far-se-á uma segunda convocação, realizando-se, então, a assembleia com qualquer número.

Art. 16. As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas pelo Conselho Administrativo e por quem, de acordo com a lei, para tanto tiver poderes.

§ 1.º Se, na primeira ou segunda convocação de uma assembleia geral extraordinária não houver número legal, far-se-á uma terceira convocação, nos termos da lei, e essa assembleia realizar-se-á com a presença de qualquer número.

§ 2.º Nos avisos de convocação de assembleias gerais extraordinárias serão indicados o dia e a hora da assembleia, assim como os fins e os assuntos a serem tratados na mesma, não podendo a assembleia deliberar sobre assuntos estranhos à convocação.

§ 3.º Quando o dia escolhido para uma assembleia geral extraordinária vier a ser declarado feriado, a mesma realizar-se-á, à hora indicada, no primeiro dia útil que se seguir.

Art. 17. Salvo quando a lei estabelecer disposições em contrário, o número legal necessário para a instalação das assembleias é de 51% (cinquenta e um por cento) em primeira convocação, para as ordinárias, e em primeira e segunda convocação, para as extraordinárias.

Art. 18. É da competência da assembleia geral:

a) eleger o demitir livremente os diretores e seus suplentes, previstos no art. 19, designando os 11 (onze) Diretores que constituirão o Conselho Administrativo e, com observância do disposto no § 1.º do art. 19, os Diretores Presidente, Secretário e Tesoureiro;

b) eleger os membros do Conselho Fiscal e os seus suplentes;

c) fixar, em votação secreta se um acionista o requerer, a remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal;

d) alterar estes estatutos, com a devida observância das disposições legais e estatutárias;

e) resolver sobre a distribuição de dividendos, depois de ouvidos a Administração e o Conselho Fiscal;

f) tomar conhecimento e deliberar sobre:

1 — os relatórios e contas da Administração;

2 — o parecer do Conselho Fiscal; e

3 — quaisquer outros relatórios que lhe sejam submetidos por qualquer outro órgão ou departamento da sociedade;

g) delegar ao Conselho Administrativo, ao Diretor Presidente, a procurador ou comissão especial, quando julgar oportuno e somente para casos concretos, um ou mais dos seus poderes salvo os que, em virtude da lei, não podem ser delegados;

h) exercer todos os poderes que lhe são conferidos pela lei, por estes estatutos e todos os que, pela sua natureza, lhe competam, como órgão soberano da sociedade.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19. A sociedade, observadas sempre as exigências legais quanto à nacionalidade, será administrada pelos seguintes órgãos:

a) o Conselho Administrativo, composto de 11 (onze) Diretores, quer por si, quer nos limites impostos pelo art. 31, pela Comissão Executiva;

b) o Diretor Presidente;

c) o Diretor Secretário; e

d) o Diretor Tesoureiro.

§ 1.º O Diretor Presidente será um dos onze membros do Conselho Administrativo. Os Diretores Secretário e Tesoureiro podem, mas não precisam ser membros do referido Conselho.

§ 2.º Os Diretores não precisam ser acionistas, mas cada diretor terá que caucionar 500 (quinhentas) ações do capital da sociedade, quer de sua propriedade quer de terceiros, em garantia de sua gestão, e considerar-se-á automaticamente empossado, uma vez prestada essa caução.

§ 3.º O mandato dos Diretores vigorará a contar da data em que forem eleitos e empossados, até a assembleia geral ordinária seguinte, mas os mesmos permanecerão no exercício dos seus cargos até que os seus sucessores sejam eleitos e empossados. Os Diretores poderão ser reeleitos.

§ 4.º Exceto para o Diretor Presidente, haverá um suplente para cada membro do Conselho Administrativo, o qual funcionará no referido Conselho, em substituição do respectivo membro, na ausência ou impedimento deste.

Art. 20. As vagas dos cargos de Diretores e seus suplentes serão preenchidas pelo Conselho Administrativo pelo tempo ainda não decorrido dos respectivos mandatos, a não ser que, dentro de 10 (dez) dias, a contar da data em que se verificar a vaga, seja publicado aviso de convocação de uma assembleia geral dos acionistas, para preenchê-la.

Art. 21. Os diretores não terão, por força dos seus cargos, poderes de representação ativa e passiva da sociedade, nem tão pouco quaisquer outros poderes, a não ser aqueles que lhes são expressamente conferidos por estes estatutos ou pelos acionistas.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 22. O Conselho Administrativo elegerá, do seu número, um Presidente do Conselho que, na sua ausência ou impedimento, será substituído pelo Diretor Presidente da sociedade.

Art. 23. O número legal para as reuniões do Conselho Administrativo será 6 (seis).

Art. 24. O Conselho Administrativo reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor Presidente, pelo Presidente do Conselho, pela Comissão Executiva, ou por maioria dos membros do próprio Conselho.

Parágrafo único — Tanto as reuniões ordinárias, como as extraordinárias, do Conselho Administrativo, poderão realizar-se fora da sede social quando, a juízo do Presidente do Conselho, ou da maioria dos seus membros, as circunstâncias o aconselharem.

Art. 25. Compete ao Conselho Administrativo, agindo como órgão coletivo:

a) quando julgar conveniente, nomear, fixar a remuneração e demitir livremente, uma Comissão Executiva, com os poderes adiante previstos no art. 31, composta no mínimo de 3 (três) e no máximo de 5 (cinco) membros, todos os quais têm que ser membros do Conselho Administrativo e um dos quais será o Diretor Presidente;

b) criar os cargos de confiança, quer em comissão quer não, que julgar necessários ou convenientes para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive, entre outros, o de Gerente Geral, e preenchê-los ou tomar as medidas necessárias para o preenchimento dos mesmos;

c) convocar assembleias gerais extraordinárias dos acionistas, sempre que julgar conveniente, ou quando solicitado por acionistas que representem uma terça parte, no mínimo, do capital social, sem prejuízo do mesmo direito de quem tenha, em virtude da lei, tal direito;

d) submeter à assembleia geral os relatórios, contas, balanços e inventários da Administração e parecer do conselho fiscal;

e) designar os Diretores que assinarão os certificados de ações;

f) resolver sobre todos os atos e contratos que importem:

1.º na inversão de capital em quantia superior a Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

2.º na alienação, aquisição ou arrendamento de imóveis, na constituição de hipoteca, gravame ou outro onus sobre imóveis ou no penhor de móveis;

3.º na organização de sociedades;

4.º na subscrição de ações de companhias;

5.º no estabelecimento de novas rotas de serviços de transporte aéreo;

g) administrar, de modo geral, os negócios e bens sociais, executando todos os atos que lhe são atribuídos pela lei ou por estes

estatutos, ou que não forem pela lei, nem por estes estatutos, expressamente atribuídos a qualquer outro órgão ou funcionário; e
h) elaborar o seu regimento interno.

Art. 26. As decisões do Conselho Administrativo serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 27. As atas das reuniões do Conselho Administrativo serão assinadas por diretores membros do mesmo, em número suficiente, no mínimo, para a constituição de *quorum*.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 28. Com a devida observância das determinações do Conselho Administrativo, a Comissão Executiva, nomeada na forma do estabelecido na letra "a" do art. 25, reunir-se-á ordinariamente nas datas que forem por ela designadas, e extraordinariamente quando o diretor-presidente, ou a maioria de seus membros o solicitar.

Art. 29. As reuniões da Comissão Executiva serão presididas pelo diretor-presidente, ou, na sua ausência, por um membro da Comissão designado pela maioria dos presentes.

Art. 30. O número legal para as reuniões da Comissão Executiva será a maioria dos seus membros. As suas decisões tomar-se-ão por maioria de votos dos presentes.

Art. 31. Compete à Comissão Executiva:

a) exercer, nos limites impostos pela lei, os poderes do Conselho Administrativo, durante os intervalos entre as reuniões do Conselho Administrativo, observadas as instruções ou restrições estabelecidas pelo Conselho Administrativo; e

b) desempenhar as demais funções e atribuições que lhe forem atribuídas ou delegadas pelo Conselho Administrativo.

CAPÍTULO VII

DA PRESIDÊNCIA

Art. 32. O diretor-presidente, eleito na forma prevista na letra "a" do art. 18, é o principal dirigente executivo da sociedade, e, como tal, terá, sujeito às outras disposições destes estatutos, todos os poderes necessários para a promoção dos negócios normais da sociedade. Representará a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, por si ou por delegados ou mandatários seus. O diretor-presidente prestará contas dos seus atos ao Conselho Administrativo. Todos os empregados da sociedade prestarão contas dos seus atos ao diretor-presidente, quer direta, quer indiretamente.

Art. 33. No desempenho de suas funções, o diretor-presidente pode, nos limites e com a devida observância dos requisitos da lei e destes estatutos, e com o consentimento prévio do Conselho Administrativo, tomar empréstimos de dinheiro; alienar, adquirir ou arrendar móveis, constituir hipotecas, gravames ou outros onus sobre imóveis; dar em penhor ou caução móveis; transigir, aceitar arbitramentos, mover ou desistir de toda espécie de ação; comprar nos pleitos em que se discuta o domínio dos bens ou outros direitos da sociedade, de qualquer espécie, e converter tais bens em outros.

Art. 34. Competem, ainda, ao diretor-presidente as seguintes atribuições, observadas as restrições impostas por estes estatutos, pela assembleia geral ou pelo Conselho Administrativo:

a) presidir as assembleias dos acionistas;

b) constituir procuradores judiciais ou extra-judiciais para representar a sociedade, e delegar-lhes os poderes previamente autorizados pelo Conselho Administrativo, podendo, em casos de emergência, nos quais haja necessidade de agir com rapidez, exercer as atribuições indicadas nesta alínea, sem prévia autorização do Conselho Administrativo, prestando-lhe oportunamente contas dos seus atos;

c) celebrar os contratos que tenham por fim preencher os fins sociais;

d) abrir, para a execução dos fins sociais e observadas todas as restrições que forem impostas pelo Conselho Administrativo, quaisquer das dependências previstas no parágrafo único do art. 3.º;

e) elaborar, de acordo com o Conselho Administrativo e os outros membros da Administração, o relatório que o Conselho Administrativo deve apresentar à assembleia geral ordinária sobre os negócios sociais; e

f) desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas pela assembleia geral ou pelo Conselho Administrativo, bem como as que, pela natureza do seu cargo, lhe sejam inerentes.

Art. 35. Terá ainda o diretor-presidente, como atribuição especial, fazer com que a sociedade preencha devidamente o objetivo e finalidades sociais, dentro do espírito nacional que lhe impõe o serviço público a que se destina, sem permitir, porém, que se desvirtue, de forma alguma, o caráter rigorosamente comercial e técnico de entidade de direito privado, que a organização tem e deve conservar.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 36. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela assembleia geral.

Art. 37. As atribuições e deveres do Conselho Fiscal são os estabelecidos na lei.

Art. 38. Os membros do Conselho Fiscal, quer efetivos, quer suplentes, perceberão a remuneração que for fixada pela assembleia geral, somente com relação ao tempo durante o qual se acharem, de fato, no exercício de suas funções, no referido Conselho.

CAPÍTULO IX

DA SECRETARIA

Art. 39. As atribuições do diretor-secretário serão as que competem geralmente ao cargo de secretário de sociedade anônima, entre os quais as seguintes:

a) secretariar tanto as assembleias gerais dos acionistas, como as reuniões do Conselho Administrativo, e manter a escrituração dos respectivos livros de atas;

b) expedir as convocações para as assembleias dos acionistas e reuniões do Conselho Administrativo;

c) manter em dia os livros e papéis sob a sua guarda; e

d) exercer as demais funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho Administrativo.

CAPÍTULO X

DA TESOUREARIA

Art. 40. As atribuições do diretor-tesoureiro serão as que geralmente competem ao cargo de tesoureiro de sociedade anônima, entre as quais as seguintes:

a) a guarda dos fundos e valores da sociedade;

b) a guarda dos livros comerciais e outros documentos de contabilidade;

c) a conservação da escrituração em dia; e

d) a representação da sociedade perante estabelecimentos bancários, podendo depositar os dinheiros sociais nos Bancos escolhidos pelo Conselho Administrativo, emitir e assinar cheques e outras ordens de pagamento contra as contas da sociedade nesses Bancos, e endossar cheques, letras de câmbio e notas promissórias para cobrança, poderes esses que serão todos mantidos e exercidos com a devida observância das restrições constantes das autorizações conferidas pelo Conselho Administrativo. Esses poderes poderão ser substituídos pelo tesoureiro somente mediante autorização do Conselho Administrativo e nos limites estabelecidos na mesma.

CAPÍTULO XI

DO BALANÇO, FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 41. Todos os anos, em 31 de dezembro, serão encerradas as contas e, logo que possível, levantado o balanço geral na aludida data, o qual, com os documentos exigidos pela lei, será submetido ao Conselho Administrativo e à assembleia geral.

Art. 42. Serão mantidas as seguintes reservas:

a) as reservas exigidas pela lei; e

b) uma reserva especial, a ser constituída com 20% (vinte por cento) dos lucros líquidos anuais, começando com os lucros do ano de 1944, até que as importâncias levadas à mesma, atinjam 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Parágrafo único. Com a devida observância dos requisitos legais, todas as perdas, despesas ou custo de aquisição de bens, coisas e direitos, que o Conselho Administrativo determinar, serão levados ao débito das reservas previstas neste artigo.

Art. 43. A sociedade não reconhecerá direito algum sobre dividendos que não forem reclamados dentro de 5 (cinco) anos da data em que se iniciar a respectiva distribuição, dividendos esses que permanecerão, durante o aludido prazo, com a sociedade, à ordem de quem de direito.

CAPÍTULO XII

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 44. A sociedade dissolver-se-á:

a) se as perdas esgotarem os fundos de reserva e desfalcarem o capital social de cinquenta por cento (50%) ou mais;

b) em virtude de resolução da assembleia geral dos acionistas, mediante voto de três quartas partes do capital social; e

c) quando a dissolução for obrigatória, por determinação da lei.

Art. 45. A dissolução e liquidação da sociedade e conseqüente partilha dos haveres, será feita de acordo com o prescrito na lei e com o que for resolvido na assembleia geral dos acionistas.

Art. 46. Durante o período de liquidação, todos os acionistas poderão examinar os livros da sociedade.

CAPITULO XIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 47. O capital social previsto no art. 5.º foi integralizado da seguinte forma:

I) 40% (quarenta por cento), ou sejam Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), com a colocação, entre pessoas físicas brasileiras domiciliadas no Brasil, de 160.000 (cento e sessenta mil) ações, pagas em dinheiro e pelo valor nominal.

II) 60% (sessenta por cento), ou Cr\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros), representando o valor nominal de 240.000 (duzentas e quarenta mil) ações, com:

a) Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), correspondente ao capital primitivo, de 2.500 (duas mil e quinhentas) ações;

b) Cr\$ (.....), pela capitalização das seguintes parcelas do *superavit* e lucros e distribuição das respectivas ações aos acionistas da companhia existentes logo antes da aprovação destes estatutos:

1.º) O *superavit* de Cr\$ (.....), constante do balanço levantado em 31 de dezembro de 1942;

2.º) A reserva para riscos contra desastres e os lucros, no total de Cr\$ (.....), (depois de feita a dedução compulsória para a reserva legal), constante do balancete mensal levantado em 30 de setembro de 1943;

c) Cr\$ (.....) pela subscrição ao valor nominal de (.....) ações pelos acionistas existentes logo antes da aprovação destes Estatutos.

Art. 48. Quaisquer lucros que constem do balancete mensal levantado com data de 30 de setembro de 1943, que não tenham sido utilizados de acordo com o disposto no art. 47, e quaisquer lucros que forem obtidos entre 30 de setembro e 31 de dezembro de 1943, depois de qualquer dedução necessária para a reserva legal, serão levados a uma conta de reserva temporária contra a qual serão debitadas as despesas relativas à integralização do capital e reforma dos estatutos e quaisquer outras despesas que venham a ser determinadas pelo Conselho Administrativo.

Parágrafo único. Essa reserva temporária será mantida até se esgotar ou até que a assembléia geral lhe dê outro destino.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — Seguiam-se as assinaturas: *Paulo de Oliveira Sampaio*, diretor-presidente e gerente. — *Alberto Torres Filho*, diretor-secretário. — *Erik Oswaldo Kastrup de Carvalho*, diretor. — *Frank M. Sampaio*, diretor.

Concluída a transcrição supra da proposta de aumento do capital e exposição justificativa, com os seus anexos, foi a transcrição desses documentos lida, conferida com os originais e achada conforme, em testemunho do que todos os acionistas presentes apõem, em seguida, as suas assinaturas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1943. — Seguiam-se as assinaturas: *Alberto Torres Filho* — *Conrad M. Kennedy* — *Paulo de Oliveira Sampaio* — *Geo. L. Rihl*, por si como vice-presidente e procurador da Pan American Airways, Inc. — *John C. Pirie* — *William Monteiro de Barros* — *Erik Oswaldo Kastrup de Carvalho*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1943. — *Alberto Torres Filho*.

Em cumprimento ao despacho do Sr. diretor, exarado no processo n. 6.202-43, desta diretoria, declaro que a presente cópia da ata da assembléia geral extraordinária dos acionistas da Panair do Brasil S.A., realizada em 15 de outubro de 1943, — cujas folhas, no total de vinte e cinco, estão por mim rubricadas, conferem com o original, aprovado, no mesmo processo, por despacho de 19 do mês corrente, do Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1943. — *Newton F. Campos*, chefe da D.C.S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Panair do Brasil S. A., em 26 de outubro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 20.071, os seguintes documentos: a) — Folhas do *Diário Oficial*, de 22 de outubro de 1943, em que vem publicados os atos relativos à autorização do aumento do seu capital de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 80.000.000,00 e reforma dos seus estatutos, seguido do ato de aprovação do Ministério da Aeronáutica; b) — Guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital. (Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20). Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Selado com Cr\$ 4,20.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1943. — *Luiz Valter Barbosa*, escriturário G. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(Banco do Brasil — Ordem n. 1.801 — 13-11-43 — 3 vs.)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta patente n. 943, de 6-6-31)

Filiado ao Lloyds Bank Limited com mais £ 25.000.000 de capital e reservas

Capital autorizado	£ 4.500.000
Capital subscrito.	£ 4.040.000
Capital realizado	£ 4.040.000
Fundo de reserva	£ 2.000.000

Casa Matriz:

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2.

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Maceió, Baía, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Pará e Belo Horizonte

Ativo		Cr\$
Letras descontadas:		
Títulos comerciais	111.148.885,10	
Letras do Tesouro Nacional..	20.000.000,00	131.148.885,10
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior		97.971.345,10
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior		104.418.113,20
Empréstimos em conta corrente		306.379.111,80
Valores caucionados		218.377.072,40
Valores depositados		1.027.208,30
Filiais e Agências no país		7.012.615,10
Filiais e Agências no estrangeiro		2.299.837,90
Títulos e fundos pertencentes ao Banco		2.098.632,60
Caixa em moeda corrente e em outros Bancos		348.366.998,60
Diversas contas		35.421.868,10
		2.119.521.688,50

Passivo		Cr\$
Capital		20.583.333,30
Reserva		18.671.160,50
Depósitos em conta corrente	551.214.648,00	
Depósitos em conta corrente limitada	3.665.714,90	
Depósitos a prazo fixo	94.168.737,60	649.049.100,50
Depósitos em conta de cobrança do interior		97.971.345,10
Depósitos em conta de cobrança do exterior		104.418.113,20
Títulos em caução e em depósito		1.081.404.280,70
Caixa Matriz		62.932.657,40
Filiais e Agências no país		31.877.009,60
Filiais e Agências no estrangeiro		18.277.177,40
Letras a pagar		3.437.202,90
Diversas contas		30.900.307,90
		2.119.521.688,50

S.E. & O. — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — Bank of London & South America Limited. — *Fortescue Whittle*, gerente. *R. A. Cooke*, sub-contador — Reg. n. 6.950.

(N. 12.932 - 17-11-43 - Cr\$ 178,50)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ATLÂNTICA BRASILEIRA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária Atlântica Brasileira, em 4 de novembro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico, que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 20.104, os seguintes documentos: a) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de janeiro de 1943, que aprovou alterações estatutárias; b) Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 28 de junho de 1943, que aprovou alterações estatutárias afim de cumprir exigências feitas por este Departamento. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — (Selado com Cr\$ 5,20). — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.948 — 17-11-43 — Cr\$ 54,00)

LAGE & CIA. LTDA.
Banqueiros

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Móveis e utensílios	30.294,20
Organização e instalação	35.753,20
Títulos e valores	53.658,40
Imóveis	11.449,00
Empréstimos em contas correntes	682.824,20
Títulos descontados	621.035,60
Títulos em cobrança	343.617,60
Devedores por títulos em cobrança	8.986,70
Valores em custódia	1.900,00
Caixa: Em dinheiro e Bancos	201.397,60
Diversas contas	406.567,20
	2.397.483,70

Passivo

	Cr\$
Capital	500.000,00
Reserva especial	102.195,30
Depósitos em contas correntes	659.396,00
Depósitos a prazo fixo	344.669,00
Credores por títulos em cobrança	352.604,30
Depositantes de valores	1.900,00
Diversas contas	436.719,10
	2.397.483,70

Lage & Comp. Ltda. — *Renaud Lage*, — *B. Barreto Filho*, contador. — *José da Fonseca Rangel Júnior*, reg. n. 32.423.
(N. 12.942 — 17-11-43 — Cr\$ 86,70)

BANCO ECONÔMICO NACIONAL S. A.

BALANCETE EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

Ativa

	Cr\$
Móveis e utensílios	24.800,00
Gastos de instalação	9.687,60
Imóveis	33.000,00
Títulos descontados	404.290,70
Títulos em caução	15.750,00
Títulos em cobrança	83.571,20
Ações caucionadas	20.000,00
Caixa: Em dinheiro e Bancos	17.317,41
Diversas contas	296.973,59
	905.390,50

Passivo

	Cr\$
Capital	550.000,00
Depósitos em contas correntes	61.031,80
Depósitos a prazo fixo	40.582,30
Credores por títulos em cobrança	83.571,20
Garantias diversas	35.750,00
Diversas contas	134.455,20
	905.390,50

Diretores: *Renaud Lage*, diretor-gerente. — *Cruz Rios*, diretor-secretário. — *José da Fonseca Rangel Júnior*, contador, reg. n. 32.423.
(N. 12.944 — 17-11-43 — Cr\$ 83,60)

BANCO DOS ESTADOS S. A.

CARTA PATENTE N. 1.927

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1943

Ativo

	Cr\$
Acionistas:	
Ações a integralizar	430.360,00
Imobilizado:	
Móveis e utensílios	109.593,30
Disponível:	
Em Caixa	170.374,60
Nos Bancos	357.204,60
	527.579,20
Realizável:	
Títulos descontados	5.717.655,50
C/c. garantidas	387.150,70
Hipotecas	48.000,00
Terrenos de nossa propriedade:	
Em Belo Horizonte	388.685,20
N/Capital	340.000,00
	6.881.491,40
Títulos de nossa propriedade	129.365,00
Valores em penhor	1.265.314,90
Obrigações a receber	267.063,00
Valores diversos	215.658,00
Diversas contas	243.994,60
	17.736.513,10
Contas de compensação:	
Ações caucionadas	60.000,00
Agentes e correspondentes	744.962,30
Efeitos à cobrança	581.858,40
Títulos e valores em depósito	4.800.400,00
Valores em caução	818.873,00
Valores hipotecários	660.000,00
	7.666.093,70
	17.736.513,10

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	2.000.000,00	
Fundo de reserva	13.782,90	
Fundo de previsão	131.693,20	2.145.476,10
Exigível:		
a curto prazo		
C/c. movimento	1.887.106,90	
C/c. limitadas	81.242,20	
Depósitos c/aviso prévio	92.357,70	
C/c. populares	399.702,30	
C/c. sem juros	69.957,30	
Cheques visados	42.642,80	2.573.009,20
a longo prazo		
Depósitos a prazo fixo	580.498,10	
Redescontos	2.046.959,20	
Dividendos a pagar	36.340,00	
Garantias diversas	1.865.314,90	
Títulos caucionados	610.444,00	
Diversas contas	212.377,90	5.351.934,10
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	60.000,00	
Credores por cobrança	1.326.820,70	
Depositantes de títulos e valores ..	4.800.400,00	
Depositantes de valores caucionados	1.478.873,00	7.666.093,70
		17.736.513,10

Pedro de Carvalho Vilela, diretor-presidente. — *Alberto Soares Boavista*, contador, reg. no D.N.I.C., sob n. 33.085.
(N. 12.936 — 17-11-43 — Cr\$ 244,80).

COMPANHIA DE LATICÍNIOS RIO PRETO

Secção Bancária

Rio Preto — Estado de Minas Gerais

Carta Patente n. 759, de 16 de abril de 1929

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras Descontadas	732.625,00	Capital	300.000,00
Caixa — Em moeda corrente	36.899,50	Fundo de Reserva	3.155,80
Depósitos em Bancos	68.230,80	Fundo de Depreciação	2.785,80
Secção Industrial	73.017,30	Fundo de Previdência	1.111,70
Móveis e Utensílios	1.295,80	Depósitos — C/C com juros	451.419,10
Lucros e Perdas	12.321,80	Depósitos — C/C sem juros	859,90
Diversas Contas	5.628,10	Depósitos — C/Prazo Fixo	169.262,80
		Ordens Pagamento	1.399,20
		Diversas Contas	21,00
	930.018,30		930.018,30

Rio Preto, 10 de novembro de 1943 — Companhia de Laticínios Rio Preto. — *Lindolfo Martins Ferreira*, diretor técnico. — *Humberto de Araujo Silva Guimarães*, chefe da Contabilidade. Reg. DNI. 36.441. (N. 12.945 — 17-11-43 — Cr\$ 23,80).

BANCO DELAMARE S. A.

CARTAS PATENTES NS. 2.833 e 2.834

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizável:		Não exigível:	
Instalações	46.164,10	Capital	1.000.000,00
Material de escritório	34.249,00	Fundo de reserva	8.033,20
Móveis & Utensílios	198.261,70		1.008.033,20
Disponível:		Exigível:	
Caixa e em bancos	1.752.542,70	A longo prazo:	
Realizável:		Prazo fixo	6.637.179,90
Imóveis	5.141.600,00	A curto prazo:	
Empréstimos em C/C	782.985,70	Popular	1.120.266,30
Títulos descontados	1.065.662,10	Limitada	277.881,20
		Especial	4.949,50
De resultados pendentes:		Sem juros	122.982,00
Diversas contas	477.415,60	Movimento	112.159,90
De compensação:		Aviso prévio	33.198,20
Efeitos a receber	77.520,70		8.308.617,00
Cobrança caucionada	1.132.056,40	De resultados pendentes:	
Contratos diversos	920.000,00	Diversas contas	185.200,70
Opções de vendas	8.230.700,00	De compensação:	
Ações em caução	60.000,00	Garantias diversas	920.000,00
		Contratos s/ vendas	8.230.700,00
		Títulos em cobrança	1.209.577,10
		Caução da diretoria	60.000,00
	19.922.128,00		10.420.277,10
			19.922.128,00

Abelardo de Lamare, diretor presidente. — Lúcio de Lamare, diretor gerente. — Artur Câmara Portocarrero, contador, registro número 37.402.

(N. 12.943 — 17-11-43 — Cr\$ 155,00).

SUDELETRO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1943

Reüniram-se na sede social à avenida Rio Branco n. 85, 7.º andar, às dezesseis horas do dia dezesseis de novembro de 1943, conforme assinatura no livro de presença, acionistas em número legal, representando 2.295 ações ordinárias, sobre um total de três mil ações dessa classe que constituem o capital com direito a voto. Abriu e presidiu a sessão o presidente da Sociedade Sr. Artur de Lacerda Pinheiro, que convidou para secretário o Sr. Alberto de Lacerda Guimarães. Declara o Sr. presidente que de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* de 8, 12 e 15 e no "Jornal do Comércio" de 7, 11 e 14 do corrente, conforme exemplares sobre a mesa, é objeto desta reunião aperfeiçoar de acordo com o decreto-lei n.º 5.956, de 1 deste mês, as deliberações da assembleia geral extraordinária de 13 de setembro findo. A referida lei prescreve que se recolham em banco e ali fiquem cativas, as entradas de aumento de capital, até que se arquivem e publiquem os respectivos atos. Convém, portanto, reduzir ao mínimo essa imobilização, por curto que possa ser o seu período. E por isso mesmo será mais claro e real que em lugar de dinheiro se distribua em ações a bonificação deliberada naquela reunião. Pede ao Sr. secretário que proceda a leitura da proposta sobre a mesa, a qual é do teor seguinte: "Proposta — Fica a Diretoria de Sudeletrô S. A. autorizada a realizar o aumento de capital votado em assembleia geral extraordinária de 13 de setembro do corrente ano, com as seguintes modificações: 1.º) emitindo mil ações novas integralizadas de mil cruzeiros, sendo setecentas e cinquenta ordinárias e duzentas e cinquenta preferenciais, para distribuir em bonificação proporcional aos atuais possuidores de cada classe de ações, a cargo de quem correrá o imposto de renda e modificando-se dessa forma o critério da bonificação votado em 13 de setembro findo; 2.º) reduzindo para sete milhões de cruzeiros o aumento de capital a realizar em dinheiro, sendo cinco milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros em ações or-

dinárias e um milhão setecentos e cinquenta mil cruzeiros em ações preferenciais; 3.º) realizando sobre essas ações uma chamada inicial de dez por cento apenas, devendo o restante ser pago em três chamadas de trinta por cento cada uma, com intervalo de quatro meses uma das outras, acrescidas das despesas de emissão e do selo federal. — Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1943. — Artur de Lacerda Pinheiro, presidente." — "Parecer — Os membros efetivos do Conselho Fiscal de Sudeletrô S. A., abaixo assinados, concordam com a proposta acima e aconselham a sua aprovação pelos Srs. acionistas. Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1943. — Dr. Benjamin Martins Ferreira — Ciro Ribeiro de Abreu — M. Lobo Jr." — Terminada a leitura, o Sr. presidente põe em discussão a referida proposta. Não havendo quem a discuta, é submetida a votação e aprovada unanimemente. O acionista Dr. Benjamin Martins Ferreira pede a palavra em seguida e propõe que sejam aprovadas e mantidas todas as assinaturas constantes das listas de subscrição, com exceção das quantidades subscritas pelos acionistas, que devem ser reformadas para dedução proporcional ao número de ações de bonificação que cada um receberá. Propunha, bem assim, que se elegesse desde já o Banco do Comércio para depósito das somas estipuladas em lei. O Sr. presidente pôs a seguir em discussão e depois em votação as duas propostas do Dr. Benjamin Martins Ferreira, as quais foram unanimemente aprovadas. O Sr. presidente declarou que o mais breve possível se convocaria nova reunião para aprovar os atos do presente aumento de capital. Nada mais havendo a tratar, suspende a sessão afim de ser lavrada esta ata. Feita por mim, Alberto de Lacerda Guimarães, ao ser reaberta a sessão foi lida, posta em discussão e aprovada, para ser assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943. — Arthur de Lacerda Pinheiro, presidente. — Alberto Lacerda Guimarães, secretário. — Oskar Kowsmann. — Cyro Ribeiro de Abreu. — José Ribeiro de Rezende. — Dr. Benjamin Martins Ferreira. — Cicero de Lacerda Pinheiro. — M. Lobo Jr. — João de Oliveira. — Afranio Oliveira Leite.

(N. 12.917 — 17-11-43 — Cr\$ 146,90)

BANCO NACIONAL ULTRAMARINO

CARTA PATENTE N. 997, DE 25-5-932

Sede em Lisboa — Fundado em 1864

Caixa de Tesouro e Emissor nas Colônias Portuguesas (exceto Angola)

BALANCETE DAS DEPENDÊNCIAS NO BRASIL

(Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Pará e Manaus)

Em 30 de outubro de 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas:		Capital	9.000.000,00
a) Títulos comerciais	166.550.605,80	Fundo destinado ao aumento do Capital no Brasil	4.000.000,00
b) Letras do Tesouro Nacional	15.000.000,00	Fundo de Reserva	3.544.285,90
Letras e efeitos a receber:		Depósitos em c/c com juros	118.786.451,20
Por c/própria do Exterior	—	Depósitos em c/c limitadas	158.504.247,60
Por c/própria do Interior	—	Depósitos em c/c sem juros	11.280.977,60
Em cobrança do Exterior	7.952.645,20	Depósitos a prazo fixo	46.388.800,40
Em cobrança do Interior	191.345.927,20	Depósitos em c/de cobrança do Exterior	7.952.645,20
Valores em Liquidação	—	Depósitos em c/de cobrança do Interior	191.345.927,20
Empréstimos em c/Corrente	83.702.853,10	Título em caução e em depósito	106.628.534,30
Valores Cauçionados	29.681.206,20	Caixa Matriz	223.575,50
Valores Depositados	76.958.528,10	Agências & Filiais no Exterior	10.289.867,00
Caixa Matriz	2.867.535,20	Agências & Filiais no Interior	43.299.846,70
Agências & Filiais no Exterior	453.993,20	Correspondentes no Exterior	1.561.737,40
Agências & Filiais no Interior	34.289.437,50	Correspondentes no Interior	3.943.480,60
Correspondentes no Exterior	8.096.945,30	Valores Hipotecários	1.376.169,70
Correspondentes no Interior	7.835.309,40	Letras a Pagar	155.507,80
Títulos & Fundos Pertencentes ao Banco	8.355.892,10	Lucros e Perdas	—
Hipotecas	1.376.169,70	Diversas Contas	34.402.412,80
Caixa:		Ordens de Pagamento	671.080,90
Em moeda corrente no Banco	29.431.164,70		
Em moeda ouro no Banco	—		
Em outras espécies no Banco	22.027,80		
No Tesouro Nacional	1.000.000,00		
Em depósitos no Banco do Brasil	52.027.144,50		
Em outros Bancos	3.237.991,90		
	35.718.328,90		
Diversas contas	25.340.915,20		
Edifícios e Propriedades	7.828.955,70		
	753.355.247,80		753.355.247,80

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943. — O gerente geral, José Bayão. — José Castella, contador, Reg. n. 36.629, (N. 12.950) — 17-11-43 — Cr\$ 178,50).

CLUBE BOLA DE OURO

RESUMO DOS ESTATUTOS

O Clube Bola de Ouro, sociedade civil-recreativa, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro e patrimônio a constituir-se, tem por fim a difusão da música carnavalesca pernambucana e suas danças típicas. A administração constará da diretoria, constituída do presidente, que é seu representante em juízo ou fora dele; 1.º e 2.º secretários; 1.º e 2.º tesoureiros; e do Conselho Fiscal. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do clube. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por uma assembléa de sócios,

convocada pela diretoria. A dissolução do clube dar-se-á por impossibilidade absoluta de se cumprir o programa traçado, e quando não houver pelo menos dez sócios efetivos que se responsabilizem pela sua administração. No caso de dissolução, será nomeada uma comissão de três membros para proceder a liquidação, e, se pagos os compromissos houver saldo, será doado a uma instituição de caridade, a critério dos liquidantes. — *Victorino da Silva Rio*, presidente.

Reconheço a firma Victorino da Silva Rio.

Rio, 17 de novembro de 1943. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Mario de Almeida*, escrevente autorizado.

(N. 12.944 — 17-11-43 — Cr\$ 36,70).

THE ROYAL BANK OF CANADA

Inc. 1869

CAPITAL AUTORIZADO	\$50.000.000,00
CAPITAL REALIZADO	\$35.000.000,00
FUNDO DE RESERVA	\$20.000.000,00

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE OUTUBRO DE 1943, COMPREENDENDO AS FILIAIS DE S. PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO E RECIFE

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	26.534.083,40	Capital	9.000.000,00
Letras a receber por conta própria no exterior....	108.173.253,50	Filiais no estrangeiro	133.285.645,70
Letras a receber por conta própria no interior....	164.149,70	Depósitos em conta corrente com juros.....	278.939.748,70
Letras a receber em cobrança do exterior.....	34.704.200,00	Depósitos em conta corrente sem juros.....	45.275.572,60
Letras a receber em cobrança do interior.....	74.072.507,80	Depósitos com aviso prévio.....	1.567.575,10
Empréstimos em contas correntes.....	160.918.434,40	Valores em caução e em depósito.....	261.594.003,20
Valores caucionados	112.816.041,90	Filiais no país	47.760.289,90
Valores depositados	118.777.961,30	Correspondentes no país	6.692.197,80
Filiais no país	38.171.721,70	Correspondentes no estrangeiro	455.032,10
Filiais no estrangeiro	583.916,20	Credores por letras a cobrar.....	109.376.707,80
Correspondentes no país	6.566.372,00	Diversas contas	1.344.609,70
Correspondentes no estrangeiro	11.522,00	Conta geral de Lucros & Perdas	1.905.176,50
Títulos pertencentes ao Banco	21.509.355,20	Juros & Descontos	1.215.931,00
Caixa em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e outros Bancos.....	168.206.164,60	Depósitos p.c. de cobranças estrangeiras	4.995.811,30
Diversas contas	585.609,60		
Conta de juros	1.013.008,10		
Total do Ativo.....	903.408.301,40	Total do Passivo.....	903.408.301,40

São Paulo, 8 de novembro de 1943. — The Royal Bank of Canada — W. N. Frank, sub-gerente. — J. M. C. Aranha, contador, registro n. 25.783.

FILIAIS NO BRASIL

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA GERAL DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Saldo das seguintes contas:		Produto de operações sociais:	
Despesas gerais:		Comissões	1.330.631,80
Ordenados	2.001.190,90	Carteira de câmbio	2.114.339,90
Contribuição para o I.A.P. dos Bancários	103.790,60	Cofres de aluguel	1.752,30
Impostos	825.481,70	Juros	7.097.470,70
Diversos	902.360,50	Descontos (deduzidos os que passam para o exercício seguinte)	1.250.674,90
Juros pagos e creditados.....	3.754.002,50		
Depreciações, Instalações e Móveis e utensílios.....	98.447,20		
Lucro do exercício	4.109.599,20		
	11.794.872,60		11.794.872,60

São Paulo, 30 de outubro de 1943. — W. N. Frank, sub-gerente. — J. M. C. Aranha, contador, registro n. 25.783.

(N. 12.919 — 17-11-43 — Cr\$ 306,00)

"CAIXA FEDERAL"

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANCETE EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

Ativo		Cr\$
Títulos a receber	292.246,50	
Móveis e utensílios	12.407,30	
Caixa — Em cofre	9.296,10	
Caixa — Em bancos	2.486,90	
Diversas contas.	22.601,50	
	339.038,30	
Passivo		Cr\$
Capital.	35.250,00	
Fundo de reserva	76.907,90	
Fundo de beneficência	35.420,80	
C/C prazo fixo.	131.878,10	
C/C movimento.	105,00	
C/C limitadas.	31.960,50	
C/C sem juros	1.508,10	
Dividendos a pagar	4.015,00	
Retorno.	4.499,30	
Diversas contas.	17.493,60	
	339.038,30	

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1943. — *Armando da Silva Barros*, presidente. — *Alfredo Harberts Madureira*, gerente-tesoureiro. — *Afonso Fiel Ferreira Filho*, guarda-livros (reg. n. 36.021).

(N. 12.905 — 17-11-43 — Cr\$ 84,70).

COMPANHIA BRASILEIRA DE ELETRICIDADE SIEMENS-SCHUCKERT S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., em 30 de outubro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 20.087, os seguintes documentos: a) Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 31 de maio de 1943, que elegeu a diretoria e o Conselho Fiscal; b) Ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 9 de junho de 1943, que deliberou sobre a transformação das ações de ao portador em nominativas; c) Ata da assembléa geral ordinária, realizada em 9 de setembro de 1943, que aprovou contas e confirmou a eleição da diretoria e Conselho Fiscal procedida na assembléa geral extraordinária de 31 de maio de 1943, bem como fixou os honorários do Conselho Fiscal. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 40,20. (Selada com Cr\$ 5,20). — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. — Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.940 — 17-11-43 — Cr\$ 61,20)

CASA BANCARIA DE DEPÓSITOS E DESCONTOS S. A.

BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 1943

Ativo		Passivo
Cr\$		Cr\$
Capital.	—	300.000,00
Caixa.	131.295,80	
Contas correntes.	50.000,00	
Diversas contas.	10.254,00	
Títulos descontados.	110.000,00	
Diversas contas.	—	4.549,80
Contas correntes a prazo fixo	—	27.300,00
Total.	331.549,80	331.549,80

Genen Nahum Ganen. — *Francisco Cesar*, contador, reg. número 40.976.

(N. 12.925 — 17-11-43 — Cr\$ 71,40).

BANCO DE CRÉDITO MÓVEL

(Em liquidação)

RELATÓRIO DOS LIQUIDANTES

Srs. acionistas:

Consoante o que dispõe o art. 140, n. IV, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, cumpre-nos o dever de pôr os Srs. acionistas ao corrente de que seguem o seu curso normal os trabalhos da liquidação, não se nos oferecendo assinalar qualquer ocorrência de importância maior, no lapso de tempo demarcado pela nossa última assembléa geral ordinária, realizada em 10 de abril do corrente ano. Quanto coube em nossos esforços, fizemos para o bom seguimento dos negócios da liquidação, com a venda de novas áreas desmembradas das propriedades que compõe o acervo do Banco, ou sejam as Fazendas de Camorim, Vargem Pequena e Vargem Grande, sediadas nas fre-guesias de Jacarepaguá e Guaratiba.

O balanço, a escrituração e demais documentos postos à disposição dos Srs. acionistas, estamos seguros de que darão melhor testemunho do quanto realizamos, tranquilizando-nos de que serão considerados e julgados satisfatoriamente, compensação para nós bastante.

Ficamos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas para todos os esclarecimentos que houverem por necessários, através dos trabalhos da assembléa que a breve prazo se reunirá.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1943. — *Dr. Antônio Lacerda de Menezes*. — *Dr. Renato Fioravanti Bittencourt*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1943

Ativo		Cr\$
Propriedades do Banco	1.881.754,30	
Escritório de Vargem Grande	41.879,70	
Conta de honorários	7.500,00	
Caixa	278.065,40	
Debenturistas, imp. s/a renda	354,20	
Móveis e utensílios	21.001,60	
Lucros e perdas	12.731.165,30	
	14.961.720,50	

Passivo

Passivo		Cr\$
Capital.	9.412.600,00	
Nono dividendo	2.187,00	
Debêntures	14.760,00	
Dr. Luiz Adolfo Magalhães	600,00	
Cyrol Cavalcanti Pereira	3.000,00	
Acionistas, 1.º pro-rata	44.065,00	
Debenturistas, c/juros	34.074,00	
Aurélio Augusto Tocha	1.200,00	
Prestações de terrenos	5.346.650,70	
Dr. M. J. Ferreira	49.340,90	
Dr. Renato F. Bittencourt	200,00	
Acionistas, 2.º pro-rata	44.065,00	
Dr. Antônio Lacerda Menezes	8.977,90	
	14.961.720,50	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito		Cr\$
Saldo do 2.º semestre de 1942	12.074.240,10	
a Juros e descontos	442,80	
a Despesas gerais	31.758,10	
a Despesas judiciais	14.257,40	
a Comissões	53.518,80	
a Imposto territorial	21.300,30	
a Desps. C.º e Adm.º	72.699,80	
a Segundo pro-rata	470.630,00	
	664.607,20	
	12.738.847,30	

Crédito

Crédito		Cr\$
De quotas de arrendamento	7.682,00	
Saldo para o segundo semestre do corrente ano	12.731.165,30	
	12.738.847,30	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1943. — *Renato Fioravanti Bittencourt*. — *Antônio Lacerda de Menezes*. — *Alfredo de Miranda*, guarda-livros (inscrição n. 37.300).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco de Crédito Móvel, em liquidação amigável, tendo examinado detidamente o balanço e demais documentos relativos ao primeiro semestre vencido em 30 de junho do corrente ano, e encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que as ditas contas e balanço devem ser aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1943. — *Luiz Adolpho Magalhães*. — *Cyrol Cavalcanti Pereira*. — *Aurélio Augusto Rocha*.

(N. 12.926 — 17-11-43 — Cr\$ 228,50.)

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS S. A.

(Casa Bancária)

Carta patente n. 1.340 de 23 de março de 1937

BALANCETE EM 30 DE OUTUBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:			
Móveis e Utensílios	41.419,70	Não Exigível:	
Disponível:		Capital	500.000,00
Caixa:		Reserva legal	43.308,50
Em moeda corrente	61.054,40	Reserva especial	60.000,00
No Banco do Brasil, S.A.	1.528.298,40	Fundo para liquidações	1.080.000,00
Em outros Bancos	6.110.865,40		1.683.308,50
Realizável:		Exigível:	
Títulos descontados	163.757,40	Depósitos:	
C/Correntes Garantidas	2.741.121,40	Em c/corrente de movimento	47.391.681,40
Empréstimos em C/Correntes	38.323.834,80	A ordem	88.284,40
Empréstimos hipotecários	344.537,00		47.479.965,80
Devedores diversos	5.000,00	Obrigações a pagar:	
Títulos de Renda	20.900,00	Credores diversos	2.842,00
De compensação:		De Compensação:	
Ações em caução	15.000,00	Caução da Diretoria	15.000,00
Títulos em caução	3.468.728,90	Credores por títulos caucionados	3.468.728,90
Títulos em cobrança	473.743,60	Credores por títulos em cobrança	472.743,60
Valores hipotecários	365.347,40	Credores por valores depositados	100,00
Valores em depósito	100,00	Garantias hipotecárias	365.347,40
Banco do Brasil, S.A. — A.E.D.E.	5.749,20	Garantias diversas	1.000,00
De resultado pendente:		Depósitos obrigatórios — decreto 4.166	5.749,20
Despesas e impostos	88.193,60	De Resultado Pendente:	
Juros passivos	1.039.823,40	Lucros em suspenso	44.839,60
Diversas contas	3.388,10	Juros a liquidar	127.900,40
	41.800.892,40	Juros ativos	1.097.798,30
		Descontos ativos	10.372,80
		Comissões ativas	5.794,30
		Honorários a pagar	19.000,00
		Diversas contas	401,90
			1.306.107,00
			54.800.892,40

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943 — Cia. Geral de Comércio e Finanças S.A. — *Alfredo Augusto Ferreira*, diretor-presidente. — *Mario Scheidegger*, contador reg. n. 31.991.

(N. 12.947—17-11-43—Cr\$ 214,20).

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DO TRABALHO

Agência II: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Declaração

José Bonifácio Olinda de Andrada, para fins de direitos, declara o extraviado dos seus primeiros recibos de pagamento das nove primeiras quotas relativas a obrigações de guerra, referentes ao exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — José Bonifácio Olinda de Andrada.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N. 12.912 — 17-11-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Associação Beneficente dos Sargentos da Polícia Militar

De ordem do Sr. Presidente da Associação, de acordo com a letra J do artigo 40 dos Estatutos em vigor, convoco os senhores associados quites, para uma reunião em Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, a realizar-se na sede social, às 19 horas do dia 18 do corrente mês de novembro, afim de tratar da seguinte ordem do dia: a) Leitura da ata anterior e de expediente; b) Situação financeira da Associação e, c) Situação de sócios devedores remissos.

Sede social, na cidade do Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1943. — Gilberto Hermógenes de Menezes, secretário geral.

(N. 12.911 — 17-11-43 — Cr\$ 23,50)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro modelo 19, n. 156.735. — Albert Jarolim.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 12.910 — 17-11-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Comunicação

José Rebello Pinheiro, contribuinte compulsório das Obrigações de Guerra pela Delegacia Regional do Imposto de Renda, comunica o extraviado do recibo número 240.871, no valor de Cr\$ 1.012,00, relativo à terceira quota recolhida em 12 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — José Rebello Pinheiro.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 12.909 — 17-11-43 — Cr\$ 15,30)

Colônia Agrícola Sul do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Ficam convocados os Srs. acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária, em prorrogação da segunda convocação, a se realizar no dia 20 de novembro corrente, à rua 1.º de Março n. 110, 1.º andar, às 16 horas afim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Resolverem sobre as medidas tomadas para a legalização da propriedade; b) Resolverem sobre a proposta de aumento do capital; c) Proceder à eleição dos novos Diretores.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1943. — Antonio Keating, diretor.

(Ns. 12.877 e 12.882 — 16-11-43 e 16-11-43 — Cr\$ 25,50 e Cr\$ 51,00 — 1 vez — 2 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado de 5.ª série ginasial se encontra no C. P. O. 11. do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — José Gomes do Nascimento.

(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 12.934 — 17-11-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviado o recibo da 4.ª quota da minha subscrição Compulsória das Obrigações de Guerra, do valor de Cr\$ 4.553,00, paga em 19 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — Lafayette Gomes Ribeiro.

(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 12.933 — 17-11-43 — Cr\$ 26,50 — 3 vezes).

Usina Paineiras S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Usina Paineiras S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 20 de novembro de 1943, às 9 horas, na sede social à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, sala 1.023, afim de se proceder à eleição de sua nova Diretoria, de acordo com os Estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1943. — Usina Paineiras S. A. — A. de Carvalho Britto, diretor.

(N. 12.707 — 9-11-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Tenda Espirita e Beneficente São Jerônimo e São Miguel Arcanjo

Sede — Rua Barão de São Felix n. 26, sobrado

Arlindo Gonçalves da Cunha, presidente em exercício da Tenda Espirita e Beneficente São Jerônimo e São Miguel Arcanjo, convida a todos os sócios quites a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social no dia 26 do corrente às 20 horas para a seguinte ordem do dia:

a) eleição de cargos, vagos na Diretoria e Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — Arlindo Gonçalves da Cunha.

(Firma reconhecida no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N. 12.952 — 17-11-43 — Cr\$ 26,50 — 3 vezes).

Declaração

Ignacy Pleszko, de nacionalidade Polonesa, com 30 anos de idade, residente à rua Fernando Cardin n. 24, declara que perdeu a sua carteira de identidade modelo 19, N. S.R.E. 144.731.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1943. — Ignacy Pleszko.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N. 12.859 — 13-11-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco de Crédito Territorial S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia, na sede social, à rua do Carmo n. 62, no dia 22 do corrente mês, às 15 horas, afim de:

a) conhecerem das exigências feitas pela Diretoria Geral de Fazenda, e votarem a adaptação dos Estatutos, cumprindo as ditas exigências, de modo a adaptá-los do melhor modo ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

b) tomarem conhecimento e deliberarem sobre a exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, para que possa ser arquivada a ata da 14.ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de março de 1942;

c) resolverem sobre forma, oportunidade, e conhecerem de providências já tomadas pela Diretoria, e adotarem outras que julgarem convenientes para o aumento do capital do Banco, autorizado pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 5 de abril do ano corrente.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1943. — Banco de Crédito Territorial S. A. — Pela diretoria: José Gomes de Mattos. — Robert E. Mac Gregor.

(N. 12.846 — 13-11-43 — Cr\$ 128,50 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19 n. 615.947 do Registro n. 22.208, e residio à Estrada Nazaré n. 724 em Anchieta, Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1943. — Adriano Manoel Pereira.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 12.860 — 13-11-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia Litográfica Ferreira Pinto**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas da Companhia Litográfica Ferreira Pinto para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 6.º andar, às 10 horas do dia 20 do corrente, afim de tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria, no sentido de ser aumentado o capital social de Cr\$ 5.000.000,00 para Cr\$ 10.000.000,00 mediante a subscrição, em dinheiro de 25.000 ações ordinárias do valor de Cr\$ 200,00 cada uma, o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1943 — Cia. Litográfica Ferreira Pinto — A Diretoria: Rudolph Gold, presidente.

(N. 12.756 — 11-11-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

The Great Western of Brazil Railway Company Limited

Pelo presente, fica o Sr. Vitorio Gonçalves, escrivão desta empresa, registrado na Caixa de Pensões sob o número T.4.220, ausente do serviço há mais de um ano, sem a devida licença, constando que está residindo atualmente no Rio de Janeiro, intimado a comparecer ao serviço e assumir as funções de seu cargo no Escritório Central do Tráfego nesta cidade, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da primeira publicação do presente, sob pena de ser requerido a abertura de inquérito administrativo para apurar a falta grave de abandono de emprego.

Recife, 12 de outubro de 1943. — A Administração — José Luis Baptista, representante da The Great Western of Brazil Ry Co Ltda.

(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 13.149 — 18-10-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Declaração

Antônio Corrêa de Oliveira, declara para os devidos e legais efeitos, que perdeu a sua carteira de identidade, modelo 19.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943. — Antonio Corrêa de Oliveira.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 12.891 — 16-11-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para comparecerem a uma Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social, nesta Capital, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, no dia 22 do corrente, às 11 e meia horas, e que deliberará sobre um projeto de reforma de estatutos apresentado pela Diretoria, sobre preenchimento de cargos vagos e resolverá sobre outros assuntos de interesse social. As ações ao portador deverão ser depositadas no prazo dos estatutos e a assembleia deverá realizar-se com o comparecimento de dois terços dos acionistas.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1943 — Mário de Almeida. — Olegário Garcia Leite Simões, diretores.

(N. 12.842 — 12-11-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que foi extraviada a minha carteira modelo 19, n. 40.817 da S. R. E.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943. — Manuel Marques.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Lino Moreira).

(N. 12.885 — 16-11-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Usinas Nacionais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede da Companhia Usinas Nacionais, à rua Buenos Aires n. 251, sobrado, nesta cidade, no dia 30 do corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento das contas e atos, da diretoria relativos ao exercício findo em 31 de julho último, bem como do parecer do Conselho Fiscal, e procederem à eleição dos novos membros e suplentes do mesmo Conselho, podendo deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse social.

Na forma da legislação em vigor devem os Srs. acionistas depositar suas ações nos cofres da Companhia até três dias antes da data da assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943. — Pela diretoria: Arthur de Moura.

(N. 12.930 — 17-11-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Pau Ferro Futebol Clube

Fundado em 10 de março de 1940 — Sede e Praça de Esportes próprios, estrada do Pau Ferro n. 474 — Telefone 490 — Jacarépaguá, Distrito Federal.

De ordem do Sr. Presidente, de acordo com a alínea B do art. 23 dos Estatutos convoco os Srs. associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em nossa Sede Social, à estrada do Pau Ferro n. 474, no próximo dia 20 do corrente, às 19 horas, afim de discutirem e aprovarem os novos Estatutos.

Não havendo número legal fica por este mesmo edital convocada nova Assembleia para o mesmo dia às 21 horas no mesmo local e para o mesmo fim.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — A. Tavares.

(N. 12.937 — 17-11-43 — Cr\$ 24,50)

Banco Moreira Salles S. A.**AVISO**

Ficam suspensas as transferências de ações, a partir desta data até o dia 30 de novembro de 1943.

Poços de Caldas, 10 de novembro de 1943. — Pela diretoria: Walter Moreira Salles, diretor-superintendente.

(N. 12.939 — 17-11-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Companhia Auxiliar de Serviços de Administração**ENGENHEIROS E ADMINISTRADORES****Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Interesse Geral)**

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Auxiliar de Serviços de Administração, para se reunirem na sede da Companhia à avenida Almirante Barroso n. 91, 4.º andar, às 16 horas do dia 26 de novembro de 1943, para resolverem sobre assunto de interesse geral.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — H. Almeida Gomes, presidente.

(N. 12.929 — 17-11-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Reforma dos Estatutos e aumento do capital**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 29 do corrente mês, às 16 horas, na sede do Banco Aliança do Rio de Janeiro S. A., à rua da Alfândega n. 32, afim de deliberar sobre proposta da Diretoria para aumento do Capital e reforma dos Estatutos.

De acordo com o disposto no art. 27 dos mesmos Estatutos, só serão permitidas transferências de ações até cinco dias antes da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943. — J. Poggi de Figueiredo, presidente em exercício. — Cicero Aranha, diretor-secretário. — Carlos Cardoso, diretor-gerente.

(Firma reconhecida de J. Poggi de Figueiredo no Cartório do 16.º Ofício de Notas).

(N. 12.953 — 17-11-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

Metrópole — Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 11 de dezembro às 16.30 horas, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 110, 1.º andar, afim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) Reforma dos Estatutos sociais, tanto por motivo de adaptação aos decretos-leis ns. 2.627 e 2.033, como por outros motivos.

b) Retificar e ratificar os atos da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 15 de abril de 1942, satisfazendo exigências do D. N. S. P. C.

Pela diretoria: Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha.

(N. 12.870 — 13-11-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Transações Imobiliárias**ASSEMBLÉIA GERAL****Segunda convocação**

Os fundadores da Sociedade Anônima Transações Imobiliárias ("Sati") convidam todos os subscritores do capital social a se reunirem às 15 horas do dia vinte do corrente mês, à avenida Graça Aranha n. 226, sala 901, 9.º pavimento para, em Assembléia Geral, resolverem sobre a constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1943. — p. fundadores: J. Nuffer.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

(N. 12.873 — 13-11-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Banco da Cidade do Rio de Janeiro, S. A.

A Diretoria, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 5.º dos estatutos sociais, convida os Srs. acionistas a efetuarem o pagamento dos restantes 40 % das ações subscritas, dentro do prazo de trinta dias, a contar de 20 de novembro e terminar em 20 de dezembro de 1943, na sede social, à rua São José n. 70, 1.º andar, de 10 às 15.30 horas.

A Diretoria chama a atenção dos senhores acionistas para os preceitos dos arts. 74, § 1.º, e 85, do decreto-lei número 2.627, de 1940. — A diretoria: Osvaldo Lopes de Oliveira Lyrio, diretor-gerente. — Raul de Oliveira Dias, diretor-tesoureiro.

(N. 12.762 — 11-11-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Sociedade Brasileira de Oftalmologia

Convoca os seus sócios para a sessão de 19 de novembro de 1943 destinada à eleição da Diretoria para 1944. O início da sessão será às 20 horas, na sede habitual, à avenida Mem de Sá n. 197.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943. — Joviano de Rezende Filho, 2.º secretário.

(N. 12.904 — 17-11-43 — Cr\$ 30,50 — 3 vezes).

Banco Econômico Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas do Banco Econômico Nacional S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à rua Campo Grande n. 168, nesta Capital, no dia vinte e três (23) de novembro próximo, às quinze (15) horas, para: a) Tomar conhecimento da renúncia dos atuais diretores e membros do Conselho Fiscal, e eleger os seus substitutos; b) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943. — Pela diretoria: Cruz Rios, diretor-secretário.

(N. 12.893 — 16-11-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Declaração

Francisco Vila Pouca Abrantes, declara que perdeu a sua carteira de estrangeiro que perdeu a sua carteira de estrangeiro 20.942.

Rio de Janeiro, novembro de 1942 — Francisco Vila Pouca Abrantes.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 12.869 — 13-11-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Viação Aérea Santos Dumont S. A.**CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA****GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

Tendo o Exmo. Sr. ministro da Aeronáutica autorizado a constituição desta Companhia, por despacho publicado no Diário Oficial da União, de 23 de outubro p. passado, e de acordo com o item "M" do Manifesto de Subscrição Pública, são convidados os subscritores de ações do capital da Viação Aérea Santos-Dumont S. A. (em organização) a se reunirem em Assembléia Geral de Constituição, no dia 22 (vinte e dois) de dezembro p. vindouro, às 15 horas, em sua sede social, à avenida Graça Aranha n. 81, 12.º andar, nesta Capital.

Os subscritores poderão representar-se por procuradores, devidamente constituídos.

O presente anúncio de convocação importa na suspensão das transferências de Certificados de Subscrição de ações.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — Os incorporadores: José Marcondes Homem de Mello. — Dr. José da Veiga Luzitano. — Eduardo Dahne.

(N. 12.902 — 16-11-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiros fornecida pelo S. R. E.

Rio, 9 de novembro de 1943. — Manoel Antonio.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 12.924 — 11-11-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Fabril Brasileira de Lonas**Primeira convocação****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria da Companhia Fabril Brasileira de Lonas convida seus acionistas a reunirem-se em sua sede à rua Buenos Aires n. 172, loja, às quinze horas do dia 26 de novembro de 1943, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.º) Tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital social votado na Assembléia Geral Extraordinária de 15 de setembro de 1943.

2.º) Tomar conhecimento da renúncia do Senhor Diretor Presidente.

3.º) Modificar e ampliar os Estatutos.

4.º) Eleição para o cargo de diretor-técnico.

5.º) Deliberar sobre outros interesses da Sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1943. — Raul Augusto Dias Gonçalves. — Jayme José de Carvalho Amorim. — Ptolomeu Rodrigues Trindade.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(Ns. 12.639 e 12.938 — 8-11-43 e 17-11-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Cooperativa Carioca de Ovos Ltda.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores associados da Cooperativa Carioca de Ovos Ltda., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de novembro de 1943, às 20 horas, na sede social à rua Pereira de Almeida n. 29, fundos, nesta Capital, afim de tratarem dos seguintes assuntos:

1.º) Reajustamentos e Retornos;
2.º) Transferências de Quotas-Partes;
3.º) Demissão de Associados;
4.º) Das obrigações do associado.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1943. — Cooperativa Carioca de Ovos Ltda. — Armando Mendonça, presidente.

(N. 12.854 — 13-11-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Banco Central Mercantil S. A.**Convocação de Assembléia Geral Extraordinária para aumento de Capital e reforma dos Estatutos**

Na conformidade do art. 14 (parágrafo único) dos Estatutos e arts. 108 e 87, parágrafo único, letra E e 89 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, ficam convocados os Srs. acionistas para em 29 do corrente, às 12 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 57, nesta Cidade, se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária afim de tomarem conhecimento da proposta de aumento do Capital social e parecer do Conselho Fiscal, fixando o prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das novas ações e reforma dos Estatutos.

Banco Central Mercantil S. A. — Dr. José Góbat, diretor-presidente. — Augusto Leite Pessoa, diretor-gerente.

(N. 12.832 — 16-11-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Metrópole — Companhia Nacional de Seguros Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 11 de dezembro às 14 horas, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 110, 1.º andar, afim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) Reforma dos Estatutos sociais, tanto por motivo de adaptação aos decretos-leis ns. 2.627 e 2.063, como por outros motivos.

b) Retificar e ratificar os atos da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 15 de abril de 1942, satisfazendo exigências do D. N. S. P. C.

Pela diretoria: Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha.

(N. 12.871 — 13-11-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio

Rio de Janeiro — Belo Horizonte — São Paulo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**(Interesse Geral)**

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Engenharia e Comércio para se reunirem na sede da Companhia à avenida Almirante Barroso n. 91, 4.º andar, às 16 horas do dia 26 de novembro de 1943, para resolverem sobre assunto de interesse geral.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — H. Almeida Gomes, presidente.

(N. 12.928 — 17-11-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Segurança Patrimonial**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****(Interesse Geral)**

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Segurança Patrimonial, para se reunirem na sede da Companhia à avenida Almirante Barroso n. 91, 4.º andar, às 16 horas do dia 26 de novembro de 1943, para resolverem sobre assunto de interesse geral.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — H. Almeida Gomes, presidente.

(N. 12.927 — 17-11-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Salgema Soda Cáustica e Indústrias Químicas**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os acionistas desta Companhia para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 25 do corrente mês, às 16 horas, na sede social à rua da Candelária n. 9, 10.º andar, nesta cidade, para o fim de deliberar sobre a criação do cargo de diretor-superintendente, procedendo-se para este fim à reforma dos Estatutos e às eleições para preenchimento do cargo.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1943. — Virgínius De Lamare, presidente.

(N. 12.875 — 13-11-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

A Praça

A "Empresa Nacional de Navegação Hoepcke" por intermédio do seu Agente nesta cidade avisa, a quem interessar possa, que a firma W. M. Reis & Cia., estabelecida nesta Capital, à avenida Rio Branco n. 9, 2.º andar, sala 220, comunicou-lhe por carta de 11 do corrente não haver recebido o conhecimento n. 8, de São Francisco do Sul para o Rio de Janeiro, constante de 41 caixas com salame não enlatado, marca W.M.R., pesando 2.500 quilos, consignados à Ordem e embarcados no vapor 774.030, de 9 de outubro de 1943, pelo Frigorífico Boavistense Ltda.

Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo determinado pelo § 1.º do art. 9.º, do decreto-lei n. 19.473 de 1930, com as modificações do decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a mesma carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1943 — Mauro Ramos, agente.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N. 12.876 — 13-11-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiros fornecida pelo S. R. E.

Rio, 9 de novembro de 1943. — Manoel Barbosa.

(Firma reconhecida no Cartório Mül-ler).

(N. 12.923 — 17-11-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaramos que foram extraviados os recibos ns. 254.527, 211.885 e 205.413, referentes ao pagamento total de Obrigações de Guerra, pertencentes respectivamente à firma Vasco Ortigão & Cia. e seus sócios José Leite Cerqueira e José Ferreira Barcelos Filho.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — Vasco Ortigão & Cia.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N. 12.918 — 17-11-43 — Cr\$ 19,40)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro n. 624.940, modelo 19 do S. R. E.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1943. — Joaquim Rodrigues de Almeida.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 12.915 — 17-11-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Perdi a minha carteira de identidade modelo 19.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1943. — Antonio Gonçalves Patrão.

(Firma reconhecida no Cartório do 20.º Ofício de Notas).

(N. 12.913 — 17-11-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).